

CAIXA *Loterias*

MANUAL DE PRODUTOS
Versão 21
LOTÉRIAS CAIXA

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	4
2	ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR	4
3	LEGISLAÇÃO RELACIONADA	5
4	DEFINIÇÕES	5
5	LOTÉRIA FEDERAL	11
5.4	PREMIAÇÃO	13
5.5	CHANCE DE ACERTO	13
5.6	BILHETE	14
6	LOTÉRIAS DE PROGNÓSTICOS	15
6.1	PROGNÓSTICOS NUMÉRICOS	15
6.1.3	APOSTA	17
6.1.4	PREMIAÇÃO	19
6.1.5	CHANCE DE ACERTO	49
6.2	PROGNÓSTICO ESPECÍFICO	52
6.2.2	DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO	52
6.2.3	APOSTA	53
6.2.4	PREMIAÇÃO	54
6.2.5	CHANCE DE ACERTO	55
6.3	PROGNÓSTICOS ESPORTIVOS	55
6.3.3	APOSTA	57
6.3.4	PREMIAÇÃO	58
6.3.5	PROGRAMAÇÃO DOS CONCURSOS	60
6.3.6	CHANCE DE ACERTO	60
6.4	APOSTAS FRACIONADAS – BOLÃO CAIXA	61
6.4.2	BOLÃO CAIXA NOS CANAIS ELETRÔNICOS	63
6.4.3	ADMINISTRAÇÃO DO BOLÃO	63
6.4.4	RECIBO DE APOSTA	64
7	LOTEX	66
7.3	INSTANTÂNEA FÍSICA	67
7.4	INSTANTÂNEA DIGITAL	68
7.4.2	PREMIAÇÃO INSTANTÂNEA DIGITAL	68

7.4.3	CHANCE DE ACERTO INSTANTÂNEA DIGITAL	69
7.4.4	CADASTRO NO PORTAL DA INSTANTÂNEA	69
7.4.5	CARTEIRA DIGITAL DO APOSTADOR	69
8	COMERCIALIZAÇÃO DE BILHETES E APOSTAS	70
8.2	CANAIS ELETRÔNICOS	71
8.3	PREÇO DE BILHETES E APOSTAS	72
8.4	CAPTAÇÃO DAS APOSTAS	73
8.5	ESTORNO DE APOSTA	74
9	SORTEIOS	74
10	APURAÇÃO DOS RESULTADOS	75
11	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	76
12	RECEBIMENTO DE PRÊMIOS	77
13	TRIBUTAÇÃO DE PRÊMIOS	79
14	PRESCRIÇÃO DE PRÊMIOS	79
15	PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA	80
16	JOGO RESPONSÁVEL PARA AS LOTÉRIAS FEDERAIS E INSTANTÂNEA	80
17	DISPOSIÇÕES GERAIS	82
18	ANEXOS	82
18.1.1	ANEXO I – BOLÕES CAIXA – VALORES E LIMITES DE COTAS	83
18.1.2	ANEXO II – TIME DO CORAÇÃO – TABELA DE CORRELAÇÃO	89
18.1.3	ANEXO III – PORTAL LOTÉRIAS CAIXA – INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS	90
18.1.3.2	LOTERIA FEDERAL	90
18.1.3.3	QUINA	91
18.1.3.4	MEGA-SENA	91
18.1.3.5	LOTOMANIA	92
18.1.3.6	DUPLA SENA	92
18.1.3.7	LOTOFÁCIL	93
18.1.3.8	DIA DE SORTE	94
18.1.3.9	SUPER SETE	94
18.1.3.10	+MILIONÁRIA	95
18.1.3.10	TIMEMANIA	95
18.1.3.11	LOTECA	96
18.1.3.12	LOTERIA INSTANTÂNEA	96

1 APRESENTAÇÃO

- 1.1** O Manual de Produtos das Loterias CAIXA tem por objetivo dar publicidade às disposições normativas que orientam a administração das Loterias Federais pelo Conglomerado da Caixa Econômica Federal.
- 1.2** A CAIXA administra por delegação do Governo Federal a operacionalização das Loterias há mais de 60 anos, observando padrões e normas reconhecidas internacionalmente no mercado de Loterias, tendo como compromisso dar transparência aos processos e fortalecer os mecanismos de governança, de acordo com as melhores práticas mundiais para a operação de jogos.
- 1.3** Com a publicação da Circular CAIXA n.º 918, em 03 de agosto de 2020, a matéria regulatória passou a ser consolidada e divulgada ao público por meio do Manual de Produtos das Loterias CAIXA, disponibilizado no site da CAIXA, por meio do endereço <http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx> - Opção Loterias - Manual de Produtos.
- 1.4** O referido manual relaciona o conteúdo das Circulares anteriores das Loterias de prognósticos e inclui a regulação da Loteria Federal de bilhetes, trazendo detalhamentos sobre as modalidades de jogos de Loterias e suas características, bem como sobre os canais de comercialização, tarifas, distribuição da arrecadação, premiações e sorteios.
- 1.5** A publicação da versão 21 deste Manual está divulgada na Circular CAIXA n.º 1.123, de 13 de agosto de 2026.

2 ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR

- Item 6.1.3.7 – Atualização das quantidades de teimosinhas para a modalidade Dia de Sorte.
- Itens 6.3.3.11– Alteração para Loteca Especial e inclusão do trecho “ou relacionada a qualquer outra temática”.
- Itens 6.3.3.13 e 6.3.4.2.5 – Alteração para Loteca Especial
- Item 8.2.6 – informação aos consumidores sobre apostas efetivadas com geração de comprovante
- Item 9.5 - Alteração do dia dos sorteios de sábado para domingo em todo o documento.
- Anexo II – Alteração da tabela de correlação dos times da modalidade Timemania

3 LEGISLAÇÃO RELACIONADA

- Circular CAIXA n.º 442, de 4 de setembro de 2008;
- Decreto-Lei n.º 204, de 27 de fevereiro de 1967;

- Decreto-Lei n.º 594, de 27 de maio de 1969;
- Decreto n.º 6.187, de 14 de agosto de 2007;
- Decreto n.º 10.941, de 13 de janeiro de 2022;
- Decreto n.º 11.675, de 30 de novembro de 2023;
- Decreto n.º 66.118 de 26 de janeiro de 1970;
- Decreto nº 9.327, de 3 de abril de 2018;
- Lei n.º 6.717, de 12 de novembro de 1979;
- Lei n.º 11.345, de 14 de setembro de 2006;
- Lei n.º 12.869, de 15 de outubro de 2013;
- Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015;
- Lei n.º 13.155, de 04 de agosto de 2015;
- Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018;
- Lei n.º 14.294, de 04 de janeiro de 2022;
- Portaria do Ministério da Fazenda n.º 130, de 26 de maio de 1981;
- Portaria do Ministério da Fazenda n.º 537, de 05 de novembro de 2013;
- Portaria do Ministério da Fazenda n.º 1.646, de 27 de dezembro de 2023;
- Portaria do Ministério do Esporte n.º 18, de 06 de fevereiro de 2024;
- Portaria SEAE/MF n.º 78, de 26 de setembro de 2012;
- Portaria SEAE/ME n.º 8.427, de 18 de outubro de 2022; e
- Portaria SPA/MF nº 1.656, de 29 de julho de 2025.

4 **DEFINIÇÕES**

- Agência - Dependência destinada ao atendimento aos clientes e ao público em geral no exercício de atividades da instituição, não podendo ser móvel ou transitória, possuindo obrigatoriamente atendimento presencial e guichês de caixa acessíveis ao público em geral ;
- Ambulante – Pessoa física que comercializa loterias na modalidade Federal e os produtos conveniados, exercendo suas atividades em locais de acesso franqueado ao público;
- Aposta – Conjunto de prognósticos integrantes de um único recibo, registrado eletronicamente no sistema da CAIXA Loterias;

- Aposta espelho – Denominação do conjunto de prognósticos da Lotomania, gerado pelo sistema, contendo os 50 números não registrados na aposta original;
- Aposta múltipla - Aposta onde o jogador pode selecionar mais números do que o estipulado para uma aposta simples em um único jogo, aumentando o número de combinações numéricas e, dessa forma, participando com mais apostas no mesmo concurso;
- Aposta simples - Quantidade mínima de prognósticos a serem marcados para efetivar o registro do palpíte, de acordo com a regra de cada modalidade de produto lotérico;
- Apostador - Pessoa natural, com pelo menos 18 (dezoito) anos de vida completos, que tenta conquistar algum prêmio por meio da realização de aposta ou apostas nas modalidades lotéricas disponíveis para comercialização;
- Apuração de resultados – Conjunto de procedimentos pelo qual se procede à seleção e à contagem das apostas vencedoras, computando-se, exclusivamente, a gravação magnética das apostas, após a realização dos sorteios ou após os resultados das competições esportivas incluídas no concurso;
- Arrecadação – Valor total obtido com a comercialização de bilhetes e apostas das modalidades de loteria;
- Bolão CAIXA – Forma de apostas cotizadas em loterias de prognósticos por meio da qual são impressos ou gerados on-line (Bolão digital) diferentes recibos correspondentes a frações/cotas da aposta original;
- Canal eletrônico – Solução tecnológica que permite a comercialização de apostas pela internet via computador, notebook, tablet, smartphone, totem, TV Digital. Os canais eletrônicos baseados em *Internet* disponíveis para comercialização das loterias podem ser acessados pelo Portal Loterias online (www.loteriasonline.caixa.gov.br) ou pelo Aplicativo Loterias CAIXA (disponível na *App Store* para o sistema operacional iOS e na *Play Store* para o sistema operacional *Android*);
- Certificação FSC – Certificação fornecida pela *Forest Stewardship Council* (Conselho de Manejo Florestal), entidade de âmbito mundial que promove o manejo responsável de florestas, conforme princípios e critérios que conciliam as salvaguardas ecológicas com os benefícios sociais e a viabilidade econômica. A produção dos bilhetes da Loteria Federal é efetuada por gráficas que utilizam papel certificado pela FSC;
- COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras;
- Comercialização de apostas – Conjunto de atividades relacionadas à venda de apostas das loterias realizadas pela CAIXA, por meio de equipamentos on-line de captação de apostas instalados na Rede de Unidades lotéricas e canais eletrônicos;
- Comercialização de bilhetes – Conjunto de atividades relacionadas à venda de bilhetes da Loteria Federal, feita pela CAIXA, por meio da Rede de Casas Lotéricas e Rede de venda de bilhetes;
- Concurso de final 0 ou 5 - Concursos que possuem numeração sequencial finalizada

com os algarismos zero e cinco e que, de acordo com a regra da modalidade, recebem um percentual adicional para composição da premiação;

- Concurso especial - Concurso único com características notáveis e com relação direta a uma das modalidades de Loterias Federais, contendo as seguintes peculiaridades: formação do prêmio principal (*jackpot*) durante o período anual que antecede a realização do concurso; realização anual; temas alusivos à datas comemorativas (Páscoa — realizado no mês de março ou abril, São João — realizado em junho, Independência do Brasil — realizado em setembro, e Virada do Ano — realizado no último dia de dezembro); período de captação diferenciado em relação aos concursos regulares; regras específicas na distribuição da premiação, em que o total dos valores ofertados é distribuído aos acertadores do concurso, independentemente da faixa principal conter ou não aposta contemplada no sorteio, situação em que o valor do prêmio ofertado é distribuído para os acertadores da faixa imediatamente inferior, não havendo, portanto, acumulação do prêmio;
- Cota de loteria de prognósticos – Fração de aposta em loteria de prognósticos realizada por meio do Bolão CAIXA;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- DAPLOTO – Declaração de Acréscimo Patrimonial de Prêmios de Loterias;
- Dia de Sorte – Modalidade de loteria criada pela CAIXA em 2018 que consiste na indicação de 7 a 15 prognósticos sobre números inteiros e mais um Mês de Sorte contidos no volante de apostas, mediante pagamento de valor correspondente à quantidade de apostas efetuadas;
- Dízima periódica – Número que, quando escrito no sistema decimal, apresenta uma série infinita de algarismos decimais que, a partir de um certo algarismo, se repetem em grupos de um ou mais algarismos;
- Dupla Sena – Modalidade de loteria criada pela CAIXA em 2001 que consiste na indicação de 6 a 15 prognósticos sobre números inteiros correspondente à quantidade de apostas efetuadas;
- Estampa – Ilustração que compõe a face do anverso dos bilhetes da Loteria Federal e da Loteria Instantânea;
- Estorno de aposta – Ato ou efeito de cancelar (tornar sem efeito) uma aposta computada eletronicamente no sistema de Loterias da CAIXA;
- Extração – Conjunto de bilhetes da Loteria Federal vinculados a um mesmo plano e data de sorteio;
- Extração regular – Extração da Loteria Federal que utiliza o plano regular de sorteio vigente, realizado em data definida na programação;
- Extração especial de Natal, Extração especial mensal – Extrações que utilizam planos de sorteio específicos com características similares às Extrações normais, alterando-se o preço do bilhete, valor dos prêmios e/ou a quantidade de bilhetes emitidos;
- FDL (Fundo para Desenvolvimento das Loterias) – Reserva de recursos destinada

exclusivamente para estudos, pesquisas, modernização, desenvolvimento, promoção e divulgação das loterias federais, criado pela Portaria n.º 130 do Ministério da Fazenda, de 26/05/1981 e regulamentado pela Portaria SEAE/ME n.º 8.427/2022 e Circular CAIXA n.º 442, de 4/9/2008;

- Fixo de Bilhetes - Pessoa física ou jurídica, regularmente inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF ou no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF, que comercializa as modalidades de Loteria Federal e os produtos conveniados autorizados pela CAIXA;
- Fração de bilhete – Parte correspondente a 1/X (X = quantidade de frações) de um bilhete inteiro, numerado e cujo número se repete em cada uma dessas frações, e com o qual se concorre aos prêmios previstos no Plano de sorteio vigente;
- Grade de jogos – Programação de partidas de futebol de campeonatos nacionais e/ou internacionais, com data prefixada, utilizada pela CAIXA como referência para apuração dos resultados nas modalidades Loteca e Lotogol;
- IBC – *Internet Banking* CAIXA;
- IRRF – Imposto de Renda retido na Fonte;
- Jogo Responsável - Adoção de políticas e práticas voltadas para a prevenção de apostas compulsivas e a proteção das pessoas vulneráveis, como menores de idade, bem como dos potenciais danos associados às apostas. Demais informações no endereço: <http://www.caixa.gov.br/jogo-responsavel/Paginas/default.aspx>;
- LD/FTP - Lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa;
- Lista de bilhetes premiados – Listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://loterias.caixa.gov.br/>, que contém os dados relativos aos resultados de cada extração da Loteria Federal;
- Loteca - Modalidade de loteria criada pela CAIXA em 1970 que consiste na indicação do resultado (vitória ou empate) de cada um dos 14 jogos de futebol programados para o concurso, contidos no volante de apostas, mediante pagamento de valor correspondente à quantidade de apostas efetuadas;
- Loteria de Prognóstico Específico – Modalidade de Loteria denominada Timemania, na qual o apostador indica prognósticos sobre números inteiros e um time de futebol;
- Loteria de Prognósticos Esportivos – Modalidade de Loteria na qual o apostador indica prognósticos sobre os resultados de competições esportivas. As loterias de prognósticos esportivos comercializadas pela CAIXA são: Loteca e Lotogol;
- Loteria de Prognósticos Numéricos – Modalidade de loteria na qual o apostador indica um conjunto de prognósticos sobre números inteiros. As loterias de prognósticos numéricos comercializadas pela CAIXA são: Quina, Mega-Sena, Lotomania, Dupla Sena, Lotofácil, Dia de Sorte, Super Sete e +Milionária;
- Loteria Federal de Bilhetes – Modalidade de loteria criada pela CAIXA em 1961,

na qual há uma quantidade prefixada de bilhetes numerados, atribuindo-se prêmios a alguns desses números, mediante sorteio realizado pela CAIXA, de acordo com um plano de sorteio;

- **Loteria Instantânea Exclusiva (Lotex)** – Modalidade de Loteria denominada Lotex, que apresenta de imediato se o apostador foi agraciado com alguma premiação, sem necessidade de aguardar sorteio ou apuração de concurso. A modalidade de loteria foi criada originalmente em 1990, com modelo redefinido em 2015 e retomada a comercialização em novembro de 2024. São previstas modalidades de comercialização por meio de bilhete físico ou virtual.
- **Lotofácil** – Modalidade de loteria criada pela CAIXA em 2003 que consiste na indicação de 15 a 20 prognósticos sobre números inteiros contidos no volante de apostas, mediante pagamento de valor correspondente à quantidade de apostas efetuadas;
- **Lotogol** - Modalidade de loteria criada pela CAIXA em 2002 que consiste na indicação de 1 placar (número de gols) para cada um dos 5 jogos de futebol programados para o concurso, contidos no volante de apostas, mediante pagamento de valor correspondente à quantidade de apostas efetuadas;
- **Lotomania** – Modalidade de loteria criada pela CAIXA em 1999 que consiste na indicação de 50 prognósticos sobre números inteiros contidos no volante de apostas, mediante pagamento de valor correspondente à quantidade de apostas efetuadas;
- **+Milionária** – Modalidade de loteria criada pela CAIXA em 2022 que consiste na indicação de 6 a 12 prognósticos sobre números inteiros juntamente com o mínimo de 2 e o máximo de 6 trevos numerados contidos no volante de apostas, mediante pagamento de valor correspondente à quantidade de apostas efetuadas;
- **Mega-Sena** – Modalidade de loteria criada pela CAIXA em 1996 que consiste na indicação de 6 a 20 prognósticos sobre números inteiros contidos no volante de apostas, mediante pagamento de valor correspondente à quantidade de apostas efetuadas;
- **Permissão Lotérica** – Outorga, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos feita pela CAIXA, na qualidade de poder outorgante à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para desempenho, por sua conta e risco, para comercializar todas as loterias federais e os produtos autorizados, bem como para atuar na prestação de serviços delegados pela outorgante, nos termos e condições definidos pela legislação vigente;
- **Permissionário Lotérico** – Pessoa física ou jurídica que firma contrato de Permissão de Loterias com a CAIXA;
- **Plano de sorteio** – Plano que define todas as faixas de premiação, o valor correspondente a cada prêmio, a quantidade de bilhetes premiados, a quantidade total de bilhetes, os beneficiários legais, a quantidade de séries, o valor/preço do bilhete no plano, o valor/preço do bilhete na stampa (valor máximo do bilhete inteiro ao apostador), informações importantes ao apostador e outras informações julgadas pertinentes;
- **PLD/FTP** - Prevenção à Lavagem de Dinheiro ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa;

- **Prêmio Bruto** - Parcela destinada ao pagamento de prêmios, calculada sobre o total arrecadado, rateada entre os recibos premiados e da qual é deduzido o Imposto de Renda.
- **Prescrição de Prêmio** – Encerramento do prazo legal para o recebimento do prêmio, concedido aos apostadores contemplados;
- **Prognóstico** – Para fins deste manual, é a indicação pelo apostador ou pelo sistema de captação e registro de apostas, de um número inteiro dentre os previstos em cada modalidade lotérica, de um clube de futebol, denominado Time do Coração ou de um mês do ano, denominado Mês de Sorte, discriminados no volante (físico ou virtual) ou por solicitação verbal ao atendente da Unidade Lotérica;
- **QR Code** - Abreviação de *Quick Response Code* (Código de Resposta Rápida) que pode ser escaneado por dispositivos móveis, como smartphones, tablets e leitores de QR Code;
- **Quina** – Modalidade de loteria criada pela CAIXA em 1994 que consiste na indicação de 5 a 15 prognósticos sobre números inteiros contidos no volante de apostas, mediante pagamento de valor correspondente à quantidade de apostas efetuadas;
- **Recibo de aposta** – Comprovante do registro eletrônico da aposta no sistema de Loterias da CAIXA, gerado de forma impressa ou digital;
- **Recibo de cota** – Comprovante de aposta realizada em loteria de prognóstico por meio de Bolão CAIXA, gerado de forma impressa ou digital;
- **Rede de venda de Bilhetes** - Rede de Casas Lotéricas, Ambulantes e Fixos de Bilhetes;
- **Renda Líquida** – Resultante da arrecadação do concurso, deduzidas as parcelas destinadas à cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de prognósticos, ao pagamento de prêmios e ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação;
- **RGP (Reserva Garantidora de Prêmios)** – Reserva de valores que tem como objetivo assegurar o prêmio mínimo da +Milionária de R\$ 10 milhões (líquido de IR) para a primeira faixa de premiação e, quando necessário, o valor da premiação fixa;
- **SEAE/ME** - Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Economia (atual SPA/MF - Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda);
- **Série de bilhetes** - Número total de bilhetes existentes em um plano de sorteio, que, quando compreendido em uma única série, é identificado como série “A”, podendo em um mesmo plano existir mais de uma série, com a mesma numeração, diferenciando apenas a identificação alfabética, ou seja, em um plano com 2 séries ter-se-á um mesmo bilhete numérico para cada uma das séries “A” e “B”; em um plano com 3 séries, ter-se-á um mesmo bilhete numérico para cada uma das séries “A”, “B” e “C”, e assim sucessivamente;
- **Sorteio** - Conjunto de procedimentos que envolvem a extração de números de um determinado concurso/extração ou resultado de competições esportivas, utilizando globos e bolas numeradas, conforme características de cada modalidade de loteria;

- Super Sete - Modalidade de loteria criada pela CAIXA em 2020 que consiste na indicação de 7 (1 por coluna) a 21 (3 por coluna) prognósticos sobre números inteiros contidos no volante de apostas, mediante pagamento de valor correspondente à quantidade de apostas efetuadas;
- Surpresinha - Aposta caracterizada pelo fornecimento aleatório de prognósticos pelo sistema de captação e registro de apostas;
- Tarifa de serviço - Valor pago pelo apostador, diretamente à Unidade lotérica, pela prestação de serviço de organização dos Bolões;
- Teimosinha - Aposta caracterizada pela repetição do mesmo conjunto de prognósticos em concursos sucessivos e subsequentes da mesma modalidade. Não é permitida em apostas de Bolão;
- TFL (Terminal Financeiro Lotérico) - Equipamento utilizado pela Unidade lotérica para o registro e captação das transações de jogos e não jogos;
- Time do coração - Opção a ser indicada pelo apostador dentre os 80 clubes de futebol profissional brasileiro inseridos no volante de apostas;
- Timemania - Modalidade de loteria criada pela CAIXA em 2008 que consiste na indicação de 10 prognósticos sobre números inteiros e mais um Time do Coração contidos no volante de apostas, mediante pagamento de valor correspondente à quantidade de apostas efetuadas;
- Truncamento - Meio pelo qual, após definido o número de casas decimais desejadas, despreza-se todas as outras casas decimais de um algarismo;
- UF - Unidade da Federação - Estado;
- Volante de apostas ou Impresso-divulgador - Impresso que contém a identificação da modalidade lotérica e os números que podem ser apostados em cada modalidade de loteria de prognósticos numéricos; os nomes dos clubes de futebol que podem ser apostados na modalidade Timemania; os meses do ano que podem ser apostados na modalidade Dia de Sorte, os trevos que podem ser apostados na modalidade +Milionária, ou ainda os campos relativos às partidas de futebol, de acordo com programação divulgada previamente pela CAIXA Loterias a serem utilizados nas loterias de prognósticos esportivos.

5 LOTERIA FEDERAL

- 5.1** A Loteria Federal de bilhetes é autorizada pelo Decreto-Lei n.º 204/1967 e regulada pela Lei n.º 13.756/2018.
- 5.1.1** Na Loteria Federal o apostador adquire bilhetes numerados sequencialmente e com distribuição de prêmios conforme plano de sorteio da extração, impresso no verso de cada fração do bilhete.
- 5.1.2** O resultado da extração é apurado por meio de sorteio público sendo considerados vencedores os bilhetes que contiverem numeração coincidente com os números sorteados ou suas derivações, de acordo com o plano de sorteio da extração.

5.2 DESTINAÇÃO DA ARRECADAÇÃO

- 5.2.1** Na Loteria Federal o valor total arrecadado com as vendas dos bilhetes é distribuído da seguinte forma, conforme disposto no inciso II do art. 15 da Lei n.º 13.756/2018:

BENEFICIÁRIO	PERCENTUAL
Seguridade Social	17,04%
Fundo Nacional da Cultura - FNC	0,50%
Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	0,50%
Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	2,22%
Comitê Olímpico Brasileiro - COB	1,48%
Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB	0,87%
Despesas de custeio e manutenção, distribuídos da seguinte forma:	17,39%
- Tarifa de administração da CAIXA	4,34%
- Comissão dos lotéricos	4,34%
- Comissão da CAIXA	8,71%
Prêmio Bruto	60,00%
Total	100,00%

- 5.2.2** Parte do percentual de custeio das despesas operacionais é destinado ao pagamento de remuneração aos lotéricos referente a 4,34% do total arrecadado com as vendas dos bilhetes da Loteria Federal.

5.3 EXTRAÇÕES

- 5.3.1** As extrações da Loteria Federal podem ser regulares ou especiais (especial mensal ou especial de Natal).
- 5.3.2** A extração especial mensal (Milionária Federal) é comercialmente denominada Enricou! as extrações regulares de quarta-feira são denominadas Quartou! e as extrações regulares de Domingo não possuem denominação comercial específica.
- 5.3.3** Nas extrações regulares é adotado o plano de sorteio com emissão de série única ou mais séries a depender dos planos aprovados pela CAIXA.
- 5.3.4** Na extração regular Quartou! é disponibilizada uma série única de 92 mil bilhetes.
- 5.3.5** Na extração regular de Domingo é disponibilizada uma série única de 96 mil bilhetes.
- 5.3.6** Na extração especial Enricou! é disponibilizada uma série única de 84 mil bilhetes.
- 5.3.7** Na extração especial de Natal são disponibilizadas duas séries de 85 mil bilhetes.
- 5.3.8** Além dos planos de sorteio utilizados nas extrações especiais, outros planos podem ser adotados em extrações regulares da Loteria Federal, por decisão da CAIXA

Loterias.

5.4 PREMIAÇÃO

- 5.4.1** O percentual destinado a prêmios na Loteria Federal é de 60,00% da arrecadação prevista no plano de sorteio, rateada entre os bilhetes premiados, da qual é deduzido o Imposto de Renda.
- 5.4.2** O valor destinado ao pagamento dos prêmios é distribuído entre prêmios fixos e prêmios derivados.
- 5.4.3** Para cada extração, são sorteados os números correspondentes aos cinco prêmios principais.
- 5.4.4** São premiados, ainda, os bilhetes que contenham derivações dos números sorteados relativos aos prêmios principais, de acordo com o plano de sorteio impresso no verso dos bilhetes:
- Bilhetes cujos números contenham a milhar, a centena e a dezena de qualquer um dos números sorteados nos 05 (cinco) prêmios principais;
 - Bilhetes cujos números correspondam à aproximação imediatamente anterior e posterior ao número sorteado para o 1.º prêmio;
 - Bilhetes cujos números contenham a dezena final idêntica a umas das 03 (três) dezenas anteriores ou das 03 (três) dezenas posteriores à dezena do número sorteado para o 1.º prêmio, excetuando-se os premiados pela aproximação anterior e posterior;
 - Bilhetes cujos números contenham a unidade do 1.º prêmio.
- 5.4.5** Nas extrações regulares os prêmios principais são de R\$ 500 mil.
- 5.4.6** Na extração especial denominada Enricou! o apostador concorre a R\$ 1,350 milhão no prêmio principal em série única de bilhetes.
- 5.4.7** O maior prêmio do ano nessa modalidade é concedido na Extração Especial de Natal, que oferta um total de R\$ 2,7 milhões no prêmio principal, divididos em duas séries de R\$ 1,350 milhão cada.
- 5.4.8** Os valores informados dos prêmios da Loteria Federal são válidos para o bilhete inteiro e a premiação é paga proporcionalmente por fração do bilhete.
- 5.4.9** Um bilhete da Loteria Federal poderá acumular mais de uma faixa de premiação, de acordo com o plano de sorteio.

5.5 CHANCE DE ACERTO

- 5.5.1** A chance de acerto dos prêmios principais da Loteria Federal está vinculada à quantidade de bilhetes emitidos em cada uma das extrações, conforme demonstrado a seguir:

EXTRAÇÕES	CHANCE (1 EM)
QUARTOU!	92.000
DOMINGO	96.000
ENRICOU!	84.000
ESPECIAL DE NATAL	85.000 (por série)

- 5.5.2** O apostador concorre também a prêmios derivados dos principais, neste caso, a chance de ser premiado em qualquer uma das modalidades de extração é de 1 em 4,78.

5.6 BILHETE

- 5.6.1** O bilhete da Loteria Federal pode ser adquirido inteiro ou por fração (cada bilhete possui 10 frações) e a premiação é proporcional à quantidade de frações adquiridas.
- 5.6.2** A unidade mínima de venda corresponde a 1 fração de bilhete.
- 5.6.3** O bilhete ou fração da Loteria Federal original é o único documento que comprova a premiação e que habilita ao recebimento dos prêmios.
- 5.6.4** O bilhete da Loteria Federal é emitido ao portador e cada fração deve conter o seguinte conjunto de dados:

Frente:

- Estampa da extração;
- Indicação do tipo de extração;
- Preço de plano;
- Número da fração ou décimo (ex.: "1 DÉC.");
- Letra indicativa da série;
- Número do bilhete;
- Preço máximo de venda ao apostador (inteiro e décimo);;
- Número da extração;
- Data do sorteio;
- Modalidade;
- Valor do prêmio principal para o bilhete inteiro;
- Código da Unidade lotérica para a qual o bilhete foi distribuído;
- Logomarca "Loterias CAIXA".

Verso:

- Plano de sorteio;
- Número do bilhete;
- Código de barras;
- Campos próprios para a identificação do apostador;
- Data e hora da realização do sorteio;
- Informações relevantes ao apostador;
- Selo do Programa Jogo Responsável;
- Telefones de contato com o SAC e Ouvidoria da CAIXA;
- Certificação FSC (*Forest Stewardship Council* - Conselho de Manejo Florestal);
- Assinatura do Diretor-Presidente da CAIXA Loterias;
- Logomarca da gráfica.

5.6.3.1 Nos bilhetes das extrações Enricou! e Quartou! além dos dados referenciados acima, constam ainda:

- Valor total dos prêmios por extração;
- QR Code que direciona para a página de resultados da Loteria Federal no site da CAIXA;
- Selo destacando a probabilidade de premiação.

5.6.5 São considerados vencedores os bilhetes que contiverem numeração coincidente com os números sorteados ou suas derivações, de acordo com o plano de sorteio da Loteria Federal.

6 LOTÉRIAS DE PROGNÓSTICOS

6.1 PROGNÓSTICOS NUMÉRICOS

6.1.1 Os concursos de prognósticos numéricos são autorizados pela Lei n.º 6.717/1979, como modalidade da Loteria Federal, regidos pelo Decreto-Lei n.º 204/1967 e regulados pela Lei n.º 13.756/2018, Lei n.º 14.294/2022 e pela Portaria SEAE/ME n.º 8.427/2022.

6.1.1.1 Nas Loterias de prognósticos numéricos o apostador realiza a indicação de prognósticos, em um universo de números inteiros, contidos nos volantes impressos ou virtuais dos canais de comercialização das loterias CAIXA.

6.1.1.2 O resultado do concurso é apurado por meio de sorteio público, distribuindo-se os prêmios entre os acertadores, mediante rateio.

- 6.1.1.3** As loterias de prognósticos numéricos comercializadas pela CAIXA são: Quina, Mega-Sena, Lotomania, Dupla Sena, Lotofácil, Dia de Sorte, Super Sete e +Milionária.

6.1.2 DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

- 6.1.2.1** Nas Loterias de prognósticos numéricos o valor total arrecadado em cada concurso com a captação de apostas em meio físico ou virtual é distribuído da seguinte forma, conforme inciso II do art. 16da Lei n.º 13.756/2018:

BENEFICIÁRIO	PERCENTUAL
Seguridade Social	17,32%
Fundo Nacional da Cultura - FNC	2,91%
Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	3,00%
Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	6,80%
Ministério do Esporte, distribuídos da seguinte forma:	3,53%
Ministério do Esporte	2,49%
Secretarias de esporte, ou órgãos equivalentes, dos Estados e Distrito Federal	1,00%
Confederação Nacional dos Clubes - FENACLUBES	0,01%
Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP	0,03%
Comitê Brasileiro de Clubes - CBC	0,46%
Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE	0,22%
Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU	0,11%
Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP	0,04%
Comitê Olímpico Brasileiro - COB	1,73%
Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB	0,96%
Despesas de custeio e manutenção, distribuídos da seguinte forma:	19,13%
- Comissão dos Lotéricos	8,61%
- Custeio de despesas operacionais	9,57%
- Fundo de Desenvolvimento de Loterias - FDL	0,95%
Prêmio Bruto	43,79%
Total	100,00%

- 6.1.2.2** Parte do percentual de custeio das despesas operacionais é destinado ao pagamento de remuneração aos lotéricos, paga a cada concurso, referente a 4% da arrecadação total do concurso comercializado nos canais eletrônicos, com exceção das vendas de cotas de Bolão digital que possuem comissão diferenciada.

- 6.1.2.3** Os recursos destinados ao FDL possuem a seguinte distribuição:
- 75% destinados às ações promocionais;

- 25% aplicados em desenvolvimento tecnológico e modernização das loterias administradas pela CAIXA.

6.1.3 APOSTA

6.1.3.1 Nas loterias de prognósticos numéricos a aposta consiste na marcação de um conjunto de números indicados pelo apostador, ou escolhidos aleatoriamente pelo sistema utilizado para captação e registro de apostas.

6.1.3.2 De acordo com a modalidade, os prognósticos por aposta limitam-se a:

- Quina - No mínimo 5 e no máximo 15 prognósticos;
- Mega-Sena - No mínimo 6 e no máximo 20 prognósticos para apostas realizadas nas Unidades Lotéricas e canais eletrônicos e no mínimo 6 e no máximo 9 prognósticos para apostas efetuadas no *Internet Banking* CAIXA;
- Lotomania - Aposta única com 50 prognósticos;
- Dupla Sena - No mínimo 6 e no máximo 15 prognósticos;
- Lotofácil - No mínimo 15 e no máximo 20 prognósticos;
- Dia de Sorte - No mínimo 7 e no máximo 15 prognósticos e um mês de sorte;
- Super Sete - No mínimo 7 e no máximo 21 prognósticos, sendo que todas as colunas devem conter no mínimo 1 e no máximo 3 prognósticos marcados. Para selecionar 3 prognósticos por coluna, todas devem conter pelo menos 2 prognósticos marcados. Para selecionar 2 prognósticos por coluna, todas devem conter pelo menos 1 prognóstico marcado.
- +Milionária – No mínimo 6 e no máximo 12 prognósticos na matriz I e no mínimo 2 e no máximo 6 prognósticos na matriz II, sendo denominada aposta simples caso o apostador escolha 6 prognósticos na matriz I e 2 prognósticos na matriz II e aposta múltipla, caso o apostador escolha mais de 6 prognósticos na matriz I e mais de 2 prognósticos na matriz II.

6.1.3.3 Nas modalidades Quina, Mega-Sena, Dupla Sena, Lotofácil, Dia de Sorte, Super Sete e +Milionária o apostador escolhe a quantidade de prognósticos com os quais deseja concorrer, sendo permitido o registro de aposta múltipla.

6.1.3.4 O impresso divulgador denominado volante de apostas, deve ser preenchido pelo apostador com caneta de tinta azul ou preta e contém:

- Quina - 80 números inteiros, constituídos de 2 algarismos, de 01 a 80;
- Mega-Sena - 60 números inteiros, constituídos de 2 algarismos, de 01 a 60;
- Lotomania - 100 números inteiros, constituídos de 2 algarismos, de 00 a 99;
- Dupla Sena - 50 números inteiros, constituídos de 2 algarismos, de 01 a 50;
- Lotofácil - 25 números inteiros, constituídos de 2 algarismos, de 01 a 25;
- Dia de Sorte - 31 números inteiros, constituídos de 2 algarismos, do universo de 01 a 31 e 12 meses do ano para seleção do mês de sorte, representados pelas três primeiras letras de cada mês;
- Super Sete - 25 números inteiros, constituídos de 2 algarismos, de 01 a 25; 7 colunas numeradas de 1 a 7, começando da esquerda para a direita. Cada coluna com 10 números inteiros, constituídos de 1 algarismo, de 0 a 9, começando de cima para

baixo.

- +Milionária - 50 números inteiros, constituídos de 2 algarismos, de 01 a 50 em uma matriz de números e 6 trevos numerados, constituídos de 1 algarismo de 1 a 6 na outra matriz de números.

6.1.3.5

Nas loterias de prognósticos numéricos a aposta pode ser efetuada por meio de:

- Indicação verbal dos prognósticos ao atendente da Unidade Lotérica para digitação e registro eletrônico do bilhete;
- Indicação dos números pelo apostador por meio do volante de apostas;
- Registro dos prognósticos pelo apostador nos canais eletrônicos de comercialização da CAIXA;
- Aposta Surpresinha;
- Aposta Teimosinha;
- Aposta Espelho - Disponível apenas na modalidade Lotomania.

6.1.3.6

Nas apostas do tipo Surpresinha, o apostador pode:

- Solicitar verbalmente ao atendente da Unidade Lotérica o registro de até 10 (dez) apostas para todas as modalidades de loterias de prognósticos numéricos à exceção da Lotomania que permite apenas 3 (três) e da +Milionária que permite até 14 (quatorze) apostas;
- Assinalar no volante físico ou virtual até 10 (dez) apostas para todas as modalidades de loterias de prognósticos numéricos à exceção da Lotomania que permite apenas 3 (três) e da +Milionária que permite até 14 (quatorze) apostas podendo o apostador assinalar a quantidade de Surpresinhas que somadas aos quadros do volante totalizem até o número máximo de apostas para a respectiva modalidade.

6.1.3.7

Nas apostas do tipo Teimosinha o apostador indica a quantidade de concursos posteriores a que deseja concorrer, assinalando no volante físico ou virtual, ou solicitando ao operador da Unidade Lotérica, sendo possível repetir a aposta por:

- 2, 3, 4, 6, 8, 9, 12, 18 ou 24 concursos para a Lotofácil;
- 3, 6, 12, 18 ou 24 concursos consecutivos para a Quina;
- 3, 6, 9 ou 12 concursos para o Super Sete;
- 2, 3, 4, 6, 8, 9 ou 12 concursos para a Lotomania, Mega-Sena e Dupla Sena;
- 3, 6, 9, 12, 18, 24 concursos para o Dia de Sorte;
- 2, 3, 4 ou 5 concursos para a +Milionária.

6.1.3.8

Apostas de Bolão não permitem a opção por aposta do tipo Teimosinha.

6.1.3.9

Na aposta Espelho, disponível apenas na modalidade Lotomania:

- O sistema de registro e captação de apostas escolhe aleatoriamente os outros 50 (cinquenta) números não indicados na aposta original. São consideradas todas as Teimosinhas e Surpresinhas marcadas na aposta original;

- O apostador que acertar 20 (vinte) dezenas em um bilhete, na 1ª faixa, automaticamente não acertará nenhuma das 20 (vinte) dezenas no bilhete espelho e será contemplado também na 6ª faixa de premiação.

6.1.3.10 Nas modalidades Mega-Sena, Lotofácil, Quina, Dupla Sena, Dia de Sorte, Super Sete e +Milionária é possível a realização de apostas fracionadas, o Bolão CAIXA, permitindo ao apostador a aquisição de uma ou mais cotas da mesma modalidade de Loteria, sendo no máximo 10 (dez) apostas em cada recibo, com exceção da modalidade +Milionária que permite até 14 (quatorze) apostas por recibo.

6.1.3.11 Apostas de Bolão CAIXA nas modalidades Mega-Sena, Quina, Lotofácil e Dupla Sena podem ser efetuadas nos canais eletrônicos da CAIXA, além das Unidades Lotéricas.

6.1.3.12 Os valores máximos e mínimos permitidos para as apostas de Bolão CAIXA estão dispostos no **Anexo I**.

6.1.3.13 São consideradas vencedoras as apostas que contiverem a seguinte quantidade de prognósticos coincidentes com os números sorteados, independentemente da ordem de sorteio dos números:

- Quina - 5, 4, 3 ou 2 prognósticos;
- Mega-Sena - 6, 5 ou 4 prognósticos;
- Lotomania - 20, 19, 18, 17, 16, 15 ou nenhum prognóstico;
- Dupla Sena - 6, 5, 4 ou 3 prognósticos no 1º sorteio e 6, 5, 4 ou 3 prognósticos no 2º sorteio;
- Lotofácil - 15, 14, 13, 12 ou 11 prognósticos;
- Dia de Sorte - 7, 6, 5 ou 4 prognósticos e/ou o Mês de Sorte;
- Super Sete - 7, 6, 5, 4 ou 3 prognósticos coincidentes com o número sorteado na respectiva coluna;
- +Milionária - 6, 5 ou 4 prognósticos simultaneamente ao acerto de 2, 1 ou nenhum trevo numerado ou 3 ou 2 prognósticos, simultaneamente ao acerto de 2 ou 1 trevo numerado.

6.1.4 PREMIAÇÃO

6.1.4.1 O percentual destinado a prêmios nas modalidades de loterias de prognósticos numéricos é de 43,79% da arrecadação, calculada sobre o total arrecadado, rateada entre os recibos premiados e da qual é deduzido o Imposto de Renda.

6.1.4.2 QUINA

6.1.4.2.1 Na Quina concorrem ao sorteio 80 (oitenta) números inteiros constituídos de 2 (dois) algarismos no universo de 01 a 80.

6.1.4.2.2 Para efeito de premiação, serão sorteados 5 (cinco) números diferentes, dentre os 80 (oitenta) números previstos.

6.1.4.2.3 O valor destinado ao pagamento dos prêmios é distribuído da seguinte forma:

- 1ª faixa – Compreende as apostas com acerto dos 5 números sorteados;

- 2ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 4 dos 5 números sorteados;
- 3ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 3 dos 5 números sorteados;
- 4ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 2 dos 5 números sorteados.

6.1.4.2.4 A premiação ocorre apenas na faixa de maior quantidade de números certos que cada aposta contiver, em se tratando de aposta simples.

6.1.4.2.5 Caso o apostador tenha optado por efetuar aposta múltipla, constituída de 7 a 15 prognósticos em um único recibo de aposta, a premiação se dá de forma proporcional à quantidade de apostas vencedoras, conforme demonstrado na tabela a seguir:

QUANTIDADE DE PRÊMIOS A RECEBER									
APOSTAS		ACERTANDO							
QTD NUM. JOGADOS	QTD DE APOSTAS	5 NÚMEROS				4 NÚMEROS		3 NÚMEROS	2 NÚMEROS
		1ª FAIXA QUINA	2ª FAIXA QUADRA	3ª FAIXA TERNO	4ª FAIXA DUQUE	3ª FAIXA TERNO	4ª FAIXA DUQUE	3ª FAIXA TERNO	4ª FAIXA DUQUE
5	1	1	0	0	0	0	0	1	1
6	6	1	5	0	0	4	0	3	4
7	21	1	10	10	0	12	6	6	10
8	56	1	15	30	10	24	24	10	20
9	126	1	20	60	40	40	60	15	35
10	252	1	25	100	100	60	120	21	56
11	462	1	30	150	200	84	210	28	84
12	792	1	35	210	350	112	336	36	120
14	2.002	1	45	360	840	180	720	55	220
15	3.003	1	50	450	1200	220	990	66	286

6.1.4.2.6 O valor destinado ao pagamento dos prêmios de concursos regulares tem a seguinte distribuição:

- 1ª faixa - 35% rateados entre as apostas que contiverem 5 prognósticos certos;
- 2ª faixa - 15% rateados entre as apostas que contiverem 4 prognósticos certos;
- 3ª faixa - 10% rateados entre as apostas que contiverem 3 prognósticos certos;
- 4ª faixa - 10% rateados entre as apostas que contiverem 2 prognósticos certos;
- 15% ficam acumulados para a 1ª faixa do concurso especial Quina de São João;
- 15% ficam acumulados para a 1ª faixa do concurso de final 5 e do concurso especial Quina de São João independentemente da numeração final do concurso.

6.1.4.2.7 O concurso especial Quina de São João ocorre em junho de cada ano, com prazo de captação de apostas ampliado, ocorrendo de forma independente e concomitante com os demais concursos da modalidade, durante 30 (trinta) dias aproximadamente.

6.1.4.2.7.1 Concorrem ao concurso especial Quina de São João apenas as apostas efetuadas para o respectivo concurso.

6.1.4.2.7.2 O valor destinado ao pagamento dos prêmios do concurso especial Quina de São João tem a seguinte distribuição:

- 1ª faixa - 65% rateados entre as apostas que contiverem 05 prognósticos certos;

- 2ª faixa - 15% rateados entre as apostas que contiverem 04 prognósticos certos;
- 3ª faixa - 10% rateados entre as apostas que contiverem 03 prognósticos certos;
- 4ª faixa - 10% rateados entre as apostas que contiverem 02 prognósticos certos.

6.1.4.2.7.3

A 1ª faixa de premiação no concurso especial Quina de São João tem a seguinte composição:

- 65% do valor destinado a prêmios;
- Valor total acumulado para o concurso especial Quina de São João;
- Valor total acumulado do concurso anterior, quando houver;
- Valor total reservado do último concurso de final 5 até o concurso anterior ao especial.

6.1.4.2.8

Não existindo aposta premiada em concurso regular na 1ª, 2ª 3ª ou 4ª faixa(s), os valores acumulam para o concurso seguinte, na 1ª faixa de premiação.

6.1.4.2.9

No concurso especial Quina de São João, a regra de acumulação segue o seguinte critério:

- Não existindo aposta premiada na 1ª faixa o valor será somado ao valor da 2ª faixa e rateado entre as apostas que contiverem 04 prognósticos certos;
- Não existindo apostas premiadas na 1ª e 2ª faixa, os valores destinados a prêmios para estas faixas serão somados ao valor da 3ª faixa e rateados entre as apostas que contiverem 03 prognósticos certos;
- Não existindo apostas premiadas na 1ª, 2ª e 3ª faixa, os valores destinados a prêmios para estas faixas serão somados ao valor da 4ª faixa e rateados entre as apostas que contiverem 02 prognósticos certos.
- Não existindo aposta premiada em nenhuma faixa de premiação, os valores acumulam para o concurso seguinte na 1ª faixa de premiação.

6.1.4.3**MEGA-SENA****6.1.4.3.1**

Na Mega-Sena concorrem ao sorteio 60 (sessenta) números inteiros constituídos de 2 (dois) algarismos no universo de 01 a 60.

6.1.4.3.2

Para efeito de premiação, serão sorteados 6 (seis) números diferentes, dentre os 60 (sessenta) números previstos.

6.1.4.3.3

O valor destinado ao pagamento dos prêmios é distribuído da seguinte forma:

- 1ª faixa – Compreende as apostas com acerto dos 6 números sorteados;
- 2ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 5 dos 6 números sorteados;
- 3ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 4 dos 6 números sorteados;

6.1.4.3.4

A premiação ocorre apenas na faixa de maior quantidade de números certos que cada aposta contiver, em se tratando de aposta simples.

6.1.4.3.5

Caso o apostador tenha optado por efetuar aposta múltipla, constituída de 7 a 20 prognósticos em um único recibo de aposta, a premiação se dá de forma proporcional à quantidade de apostas vencedoras, conforme demonstrado na tabela a seguir:

QUANTIDADE DE PRÊMIOS A RECEBER							
APOSTAS		ACERTANDO					
QTD NUM. JOGADOS	QTD DE APOSTAS	6 NÚMEROS			5 NÚMEROS		4 NÚMEROS
		1ª FAIXA SENA	2ª FAIXA QUINA	3ª FAIXA QUADRA	2ª FAIXA QUINA	3ª FAIXA QUADRA	3ª FAIXA QUADRA
6	1	1	0	0	1	0	1
7	7	1	6	0	2	5	3
8	28	1	12	15	3	15	6
9	84	1	18	45	4	30	10
10	210	1	24	90	5	50	15
11	462	1	30	150	6	75	21
12	924	1	36	225	7	105	28
13	1.716	1	42	315	8	140	36
14	3.003	1	48	420	9	180	45
15	5.005	1	54	540	10	225	55
16	8.008	1	60	675	11	275	66
17	12.376	1	66	825	12	330	78
18	18.564	1	72	990	13	390	91
19	27.132	1	78	1170	14	455	105
20	38.760	1	84	1365	15	525	120

6.1.4.3.6

O valor destinado ao pagamento dos prêmios de concursos regulares tem a seguinte distribuição:

- 1ª faixa - 40% rateados entre as apostas que contiverem 6 prognósticos certos;
- 2ª faixa - 13% rateados entre as apostas que contiverem 5 prognósticos certos;
- 3ª faixa - 15% rateados entre as apostas que contiverem 4 prognósticos certos;
- 22% de cada concurso de final 0, 1, 2, 3 e 4 acumulam para a 1ª faixa de premiação do concurso subsequente de final 5, e de cada concurso de final 5, 6, 7, 8 e 9 acumulam para a 1ª faixa do concurso subsequente de final 0;
- 10% ficam acumulados para a 1ª faixa do concurso especial Mega da Virada;

6.1.4.3.7

A 1ª faixa de premiação nos concursos de final 0 (zero) tem a seguinte composição:

- 40% do valor destinado a prêmios;
- Valor total acumulado para o concurso de final 0;
- Valor acumulado da 1ª faixa do concurso anterior, quando houver.

6.1.4.3.8

A 1ª faixa de premiação nos concursos de final 5 (cinco) tem a seguinte composição:

- 40% do valor destinado a prêmios;
- Valor total acumulado para o concurso de final 5;

- Valor acumulado da 1ª faixa do concurso anterior, quando houver.

6.1.4.3.9 O concurso especial Mega da Virada ocorre no dia 31 de dezembro de cada ano com prazo de captação de apostas ampliado, ocorrendo de forma independente e concomitante com os demais concursos da modalidade, durante os meses de novembro e dezembro de cada ano.

6.1.4.3.10 Concorrem aos concursos de final 0 ou 5 e no concurso especial Mega da Virada apenas as apostas efetuadas para os respectivos concursos.

6.1.4.3.10.1 O valor destinado ao pagamento dos prêmios do concurso especial Mega da Virada tem a seguinte distribuição:

- 1ª faixa - 90% rateados entre as apostas que contiverem 06 prognósticos certos;
- 2ª faixa - 5% rateados entre as apostas que contiverem 05 prognósticos certos;
- 3ª faixa - 5% rateados entre as apostas que contiverem 04 prognósticos certos;

6.1.4.3.10.2 A 1ª faixa de premiação no concurso especial Mega da Virada tem a seguinte composição:

- 90% do valor destinado a prêmios;
- Valor total acumulado para o concurso de final 0 ou 5;
- Valor total acumulado para o concurso especial Mega da Virada;
- Valor acumulado na 1ª faixa do concurso anterior, quando houver;

6.1.4.3.11 Não existindo aposta premiada em concurso regular na 1ª, 2ª ou 3ª faixa(s), os valores acumulam para o concurso seguinte, nas respectivas faixas de premiação.

6.1.4.3.12 No concurso especial Mega da Virada a regra de acumulação segue o seguinte critério:

- Não existindo aposta premiada na 1ª faixa o valor será somado ao valor da 2ª faixa e rateado entre as apostas que contiverem 5 prognósticos certos;
- Não existindo apostas premiadas na 1ª e 2ª faixa, os valores destinados a prêmios para estas faixas serão somados ao valor da 3ª faixa e rateados entre as apostas que contiverem 4 prognósticos certos;
- Não existindo aposta premiada em nenhuma faixa de premiação, os valores acumulam para o concurso seguinte nas respectivas faixas.

6.1.4.3.13 Excepcionalmente no ano de 2026, poderá ser realizado concurso especial temático alusivo ao aniversário de 30 anos da Mega-Sena, em data preestabelecida e amplamente divulgada.

6.1.4.3.14 Ao concurso especial temático alusivo ao aniversário de 30 anos da Mega-Sena, aplicam-se as mesmas disposições do concurso especial temático anual, no que concerne distribuição de prêmios e regras de acumulação.

6.1.4.4 LOTOMANIA

- 6.1.4.4.1** Na Lotomania concorrem ao sorteio 100 (cem) números inteiros constituídos de 2 (dois) algarismos no universo de 01 a 100, sendo o número 100 representado pelos algarismos 00.
- 6.1.4.4.2** Para efeito de premiação, serão sorteados 20 (vinte) números diferentes, dentre os 100 (cem) números previstos.
- 6.1.4.4.3** O valor destinado ao pagamento dos prêmios é distribuído da seguinte forma:
- 1ª faixa – Compreende as apostas com acerto dos 20 números sorteados;
 - 2ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 19 dos 20 números sorteados;
 - 3ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 18 dos 20 números sorteados;
 - 4ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 17 dos 20 números sorteados;
 - 5ª faixa - Compreende as apostas com acerto de 16 dos 20 números sorteados.
 - 6ª faixa - Compreende as apostas com acerto de 15 dos 20 números sorteados.
 - 7ª faixa - Compreende as apostas com nenhum dos 20 números sorteados.
- 6.1.4.4.4** A premiação ocorre apenas na faixa de maior quantidade de números certos que cada aposta contiver.
- 6.1.4.4.5** Nesta modalidade não há possibilidade de efetuar aposta múltipla.
- 6.1.4.4.6** O valor destinado ao pagamento dos prêmios tem a seguinte distribuição:
- 1ª faixa - 45% rateados entre as apostas que contiverem 20 prognósticos certos;
 - 2ª faixa - 16% rateados entre as apostas que contiverem 19 prognósticos certos;
 - 3ª faixa - 10% rateados entre as apostas que contiverem 18 prognósticos certos;
 - 4ª faixa - 7% rateados entre as apostas que contiverem 17 prognósticos certos;
 - 5ª faixa - 7% rateados entre as apostas que contiverem 16 prognósticos certos;
 - 6ª faixa - 7% rateados entre as apostas que contiverem 15 prognósticos certos;
 - 7ª faixa - 8% rateados entre as apostas que não contiverem prognósticos certos.
- 6.1.4.4.7** Não existindo apostas premiadas na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª faixa(s) os valores destinados a prêmios para estas faixas acumulam para o concurso seguinte nas respectivas faixas.
- 6.1.4.4.7.1** Não existindo aposta premiada na 7ª faixa de premiação o valor acumula para o concurso seguinte, na 1ª faixa de premiação.

6.1.4.5 DUPLA SENA

6.1.4.5.1 Na Dupla Sena são realizados 2 sorteios consecutivos e independentes de 6 números diferentes em cada sorteio.

6.1.4.5.2 Concorrem em cada sorteio 50 (cinquenta) números inteiros constituídos de 2 (dois) algarismos no universo de 01 a 50.

6.1.4.5.3 O 1º sorteio determina as apostas vencedoras das 4 (quatro) faixas de premiação do 1º sorteio.

6.1.4.5.4 O 2º sorteio determina as apostas vencedoras das 4 (quatro) faixas de premiação do 2º sorteio.

6.1.4.5.5 O valor destinado ao pagamento dos prêmios é distribuído da seguinte forma:
1º sorteio

- 1ª faixa – Compreende as apostas com acerto dos 6 números sorteados;
- 2ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 5 dos 6 números sorteados;
- 3ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 4 dos 6 números sorteados;
- 4ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 3 dos 6 números sorteados.

2º sorteio

- 1ª faixa – Compreende as apostas com acerto dos 6 números sorteados;
- 2ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 5 dos 6 números sorteados;
- 3ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 4 dos 6 números sorteados;
- 4ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 3 dos 6 números sorteados.

6.1.4.5.6 A premiação ocorre apenas na faixa de maior quantidade de números certos que cada aposta contiver, em se tratando de aposta simples.

6.1.4.5.7 Caso o apostador tenha optado por efetuar aposta múltipla, constituída de 7 a 15 prognósticos em um único recibo de aposta, a premiação se dá de forma proporcional à quantidade de apostas vencedoras, conforme demonstrado na tabela a seguir:

QUANTIDADE DE PRÊMIOS A RECEBER									
1º OU 2º SORTEIO									
APOSTAS		ACERTANDO							
QTD NUM. JOGADOS	QTD DE APOSTAS	6 NÚMEROS				5 NÚMEROS		4 NÚMEROS	3 NÚMEROS
		1ª FAIXA SENA	2ª FAIXA QUINA	3ª FAIXA QUADRA	4ª FAIXA TERNO	3ª FAIXA QUADRA	4ª FAIXA TERNO	3ª FAIXA QUADRA	4ª FAIXA TERNO
6	1	1	0	0	0	0	0	1	1
7	7	1	6	0	0	5	0	3	4
8	28	1	12	15	0	15	10	6	10
9	84	1	18	45	20	30	40	10	20
10	210	1	24	90	80	50	100	15	35
11	462	1	30	150	200	75	200	21	56
12	924	1	36	225	400	105	350	28	84
13	1.716	1	42	315	700	140	560	36	120
14	3.003	1	48	420	1.120	180	840	45	165
15	5.005	1	54	540	1.680	225	1.200	55	220

6.1.4.5.8 O valor destinado ao pagamento dos prêmios de concursos regulares tem a seguinte distribuição:

1º sorteio

- 1ª faixa - 30% rateados entre as apostas que contiverem 6 prognósticos certos;
- 2ª faixa - 10% rateados entre as apostas que contiverem 5 prognósticos certos;
- 3ª faixa - 8% rateados entre as apostas que contiverem 4 prognósticos certos;
- 4ª faixa - 4% rateados entre as apostas que contiverem 3 prognósticos certos;

2º sorteio

- 1ª faixa - 11% rateados entre as apostas que contiverem 6 prognósticos certos;
- 2ª faixa - 9% rateados entre as apostas que contiverem 5 prognósticos certos;
- 3ª faixa - 8% rateados entre as apostas que contiverem 4 prognósticos certos;
- 4ª faixa - 4% rateados entre as apostas que contiverem 3 prognósticos certos;

6.1.4.5.8.1 16% ficam acumulados para a 1ª faixa do 1º sorteio, do próximo concurso especial Dupla de Páscoa.

6.1.4.5.9 O concurso especial Dupla de Páscoa ocorre no sábado que antecede o domingo de Páscoa de cada ano, com prazo de captação de apostas ampliado, ocorrendo de forma independente e concomitante com os demais concursos da modalidade, durante 30 (trinta) dias aproximadamente.

6.1.4.5.9.1 Concorrem ao concurso especial Dupla de Páscoa apenas as apostas efetuadas para o respectivo concurso.

6.1.4.5.9.2 O valor destinado ao pagamento dos prêmios do concurso especial Dupla de Páscoa tem a seguinte distribuição:

1º sorteio

- 1ª faixa - 46% rateados entre as apostas que contiverem 06 prognósticos certos;
- 2ª faixa - 10% rateados entre as apostas que contiverem 05 prognósticos certos;
- 3ª faixa - 8% rateados entre as apostas que contiverem 04 prognósticos certos;
- 4ª faixa - 4% rateados entre as apostas que contiverem 03 prognósticos certos.

2º sorteio

- 1ª faixa - 11% rateados entre as apostas que contiverem 06 prognósticos certos;
- 2ª faixa - 9% rateados entre as apostas que contiverem 05 prognósticos certos;
- 3ª faixa - 8% rateados entre as apostas que contiverem 04 prognósticos certos;
- 4ª faixa - 4% rateados entre as apostas que contiverem 03 prognósticos certos.

6.1.4.5.9.3 A 1ª faixa de premiação no concurso especial Dupla de Páscoa tem a seguinte composição:

- 46% do valor destinado a prêmios;

- Valor total acumulado para o concurso especial Dupla de Páscoa;
- Valor total acumulado do concurso anterior, quando houver.

6.1.4.5.10 Não existindo aposta premiada em concurso regular na 1ª, 2ª 3ª ou 4ª faixa(s), o valor acumula para o concurso seguinte, na 1ª faixa de premiação.

6.1.4.5.11 No concurso especial Dupla de Páscoa a regra de acumulação segue o seguinte critério:

- Não existindo aposta premiada na 1ª faixa do 1º sorteio o valor será somado ao valor da 2ª faixa do 1º sorteio e rateado entre as apostas que contiverem 05 prognósticos certos;
- Não existindo apostas premiadas na 1ª e 2ª faixa do 1º sorteio, os valores destinados a prêmios para estas faixas serão somados ao valor da 3ª faixa e rateados entre as apostas que contiverem 04 prognósticos certos;
- Não existindo apostas premiadas na 1ª, 2ª e 3ª faixa do 1º sorteio, os valores destinados a prêmios para estas faixas serão somados ao valor da 4ª faixa e rateados entre as apostas que contiverem 03 prognósticos certos.
- Não existindo apostas premiadas nas 4 faixas de premiação do 1º sorteio, os valores destinados a prêmios para estas faixas serão somados ao valor da 1ª faixa do 2º sorteio e rateados entre as apostas que contiverem 06 prognósticos certos.
- Não existindo apostas premiadas nas 4 faixas de premiação do 1º sorteio e na 1ª faixa do 2º sorteio os valores destinados a prêmios para estas faixas serão somados ao valor da 2ª faixa do 2º sorteio e rateados entre as apostas que contiverem 5 prognósticos certos;
- Não existindo apostas premiadas nas 4 faixas de premiação do 1º sorteio e na 1ª e 2ª faixa do 2º sorteio os valores destinados a prêmios para estas faixas serão somados ao valor da 3ª faixa do 2º sorteio e rateados entre as apostas que contiverem 4 prognósticos certos;
- Não existindo apostas premiadas nas 4 faixas de premiação do 1º sorteio e na 1ª, 2ª e 3ª faixa do 2º sorteio os valores destinados a prêmios para estas faixas serão somados ao valor da 4ª faixa do 2º sorteio e rateados entre as apostas que contiverem 3 prognósticos certos.
- Não existindo aposta premiada em nenhuma faixa de premiação dos 2 sorteios, os valores acumulam para o concurso regular seguinte, na 1ª faixa de premiação.

6.1.4.5.11.1 O 2º sorteio do concurso especial Dupla de Páscoa não segue a regra de acumulação acima, sendo a distribuição dos prêmios realizada da mesma forma que ocorre nos concursos regulares.

6.1.4.6 LOTOFÁCIL

6.1.4.6.1 Na Lotofácil concorrem ao sorteio 25 (vinte e cinco) números inteiros constituídos de 2 (dois) algarismos no universo de 01 a 25.

6.1.4.6.2 Para efeito de premiação, serão sorteados 15 (quinze) números diferentes, dentre os 25 (vinte e cinco) números previstos.

6.1.4.6.3 O valor destinado ao pagamento dos prêmios é distribuído da seguinte forma:

- 1ª faixa – Compreende as apostas com acerto dos 15 números sorteados;
- 2ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 14 dos 15 números sorteados;
- 3ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 13 dos 15 números sorteados;
- 4ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 12 dos 15 números sorteados.
- 5ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 11 dos 15 números sorteados.

6.1.4.6.4 A premiação ocorre apenas na faixa de maior quantidade de números certos que cada aposta contiver, em se tratando de aposta simples.

6.1.4.6.5 Caso o apostador tenha optado por efetuar aposta múltipla, constituída de 16 a 20 prognósticos em um único recibo de aposta, a premiação se dá de forma proporcional à quantidade de apostas vencedoras, conforme demonstrado na tabela a seguir:

QUANTIDADE DE PRÊMIOS A RECEBER														
APOSTAS		ACERTANDO												
QTD NUM. JOGADOS	QTD DE APOSTAS	15 NÚMEROS				14 NÚMEROS			13 NÚMEROS			12 NÚMEROS		11 NÚMEROS
		1ª FAIXA	2ª FAIXA	3ª FAIXA	4ª FAIXA	2ª FAIXA	3ª FAIXA	4ª FAIXA	3ª FAIXA	4ª FAIXA	5ª FAIXA	4ª FAIXA	5ª FAIXA	5ª FAIXA
15	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1
16	16	1	15	0	0	2	14	0	3	13	0	4	12	5
17	136	1	30	105	0	3	42	91	6	52	78	10	60	15
18	816	1	45	315	455	4	84	364	10	130	390	20	180	35
19	3.876	1	60	630	1820	5	140	910	15	260	1170	35	420	70
20	15.504	1	75	1050	4550	6	210	1820	21	455	2730	56	840	126

6.1.4.6.6 O valor destinado ao pagamento dos prêmios na Lotofácil tem sua distribuição entre prêmios fixos e rateados.

6.1.4.6.6.1 O valor dos prêmios rateados corresponde ao valor líquido destinado ao pagamento de prêmios, deduzido previamente o valor destinado ao pagamento de prêmios fixos.

6.1.4.6.7 Os prêmios fixos têm a seguinte distribuição:

- 3ª faixa – R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para as apostas que contiverem 13 prognósticos certos;
- 4ª faixa – R\$ 14,00 (quatorze reais) para as apostas que contiverem 12 prognósticos certos;
- 5ª faixa – R\$ 7,00 (sete reais) para as apostas que contiverem 11 prognósticos certos.

6.1.4.6.8 Após o pagamento dos prêmios fixos, o valor destinado ao pagamento dos prêmios remanescentes, nos concursos regulares, é rateado da seguinte forma:

- 1ª faixa - 62% rateados entre as apostas que contiverem 15 prognósticos certos;
- 2ª faixa - 13% rateados entre as apostas que contiverem 14 prognósticos certos;
- 10% ficam acumulados e distribuídos às apostas que contiverem 15 prognósticos certos nos concursos de final 0;
- 15% ficam acumulados para a 1ª faixa do concurso especial Lotofácil da

Independência.

- 6.1.4.6.9** O valor destinado ao pagamento dos prêmios rateados nos concursos de final 0 (zero) tem a seguinte distribuição:
- 1ª faixa - 72% rateados entre as apostas que contiverem 15 prognósticos certos;
 - 2ª faixa - 13% rateados entre as apostas que contiverem 14 prognósticos certos;
 - 15% ficam acumulados para a 1ª faixa do concurso especial Lotofácil da Independência.
- 6.1.4.6.10** O concurso especial Lotofácil da Independência ocorre em setembro de cada ano, com prazo de captação de apostas ampliado, ocorrendo de forma independente e concomitante com os demais concursos da modalidade, durante 30 (trinta) dias aproximadamente.
- 6.1.4.6.10.1** Concorrem ao concurso especial Lotofácil da Independência apenas as apostas efetuadas para o respectivo concurso.
- 6.1.4.6.10.2** O valor destinado ao pagamento dos prêmios do concurso especial Lotofácil da Independência tem a seguinte distribuição:
- 1ª faixa - 87% rateados entre as apostas que contiverem 15 prognósticos certos;
 - 2ª faixa - 13% rateados entre as apostas que contiverem 14 prognósticos certos.
- 6.1.4.6.10.3** A 1ª faixa de premiação no concurso especial Lotofácil da Independência tem a seguinte composição:
- 87% do valor destinado a prêmios;
 - Valor total acumulado para o concurso de final 0 (zero);
 - Valor total acumulado para o concurso especial Lotofácil da Independência;
 - Valor total acumulado da 1ª faixa do concurso anterior, quando houver.
- 6.1.4.6.11** Não existindo aposta premiada em concurso regular na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª ou 5ª faixa(s), o valor acumula para o concurso seguinte, na 1ª faixa de premiação.
- 6.1.4.6.12** No concurso especial Lotofácil da Independência, a regra de acumulação segue o seguinte critério:
- Não existindo aposta premiada na 1ª faixa o valor será somado ao valor da 2ª faixa e rateado entre as apostas que contiverem 14 prognósticos certos;
 - Não existindo apostas premiadas na 1ª e 2ª faixa, os valores destinados a prêmios para estas faixas serão somados ao valor da 3ª faixa e rateados entre as apostas que contiverem 13 prognósticos certos;
 - Não existindo apostas premiadas na 1ª, 2ª e 3ª faixa, os valores destinados a prêmios para estas faixas serão somados ao valor da 4ª faixa e rateados entre as apostas que contiverem 12 prognósticos certos.
 - Não existindo apostas premiadas na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª faixa, os valores destinados a prêmios para estas faixas serão somados ao valor da 5ª faixa e rateados entre as apostas que contiverem 11 prognósticos certos.

- Não existindo aposta premiada em nenhuma faixa de premiação, os valores acumulam para o concurso seguinte na 1ª faixa de premiação.

6.1.4.7 DIA DE SORTE

- 6.1.4.7.1** Na Dia de Sorte concorrem ao sorteio 31 (trinta e um) números inteiros constituídos de 2 (dois) algarismos no universo de 01 a 31 e um Mês de Sorte a ser escolhido dentre os meses de janeiro a dezembro.
- 6.1.4.7.2** Para efeito de premiação, serão sorteados 7 (sete) números diferentes, dentre os 31 (trinta e um) números previstos e mais um Mês de Sorte, dentre os 12 (doze) disponíveis.
- 6.1.4.7.3** O valor destinado ao pagamento dos prêmios é distribuído da seguinte forma:
- 1ª faixa – Compreende as apostas com acerto dos 7 números sorteados;
 - 2ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 6 dos 7 números sorteados;
 - 3ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 5 dos 7 números sorteados;
 - 4ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 4 dos 7 números sorteados;
 - 5ª faixa - Compreende as apostas com acerto do Mês de Sorte sorteado.
- 6.1.4.7.4** A premiação ocorre apenas na faixa de maior quantidade de números certos que cada aposta contiver, em se tratando de aposta simples.
- 6.1.4.7.5** Caso o apostador tenha optado por efetuar aposta múltipla, constituída de 8 a 15 prognósticos em um único recibo de aposta, a premiação se dá de forma proporcional à quantidade de apostas vencedoras, conforme demonstrado na tabela a seguir:

QUANTIDADE DE PRÊMIOS A RECEBER												
APOSTAS		ACERTANDO										
QTD NUM. JOGADOS	QTD DE APOSTAS	7 NÚMEROS				6 NÚMEROS			5 NÚMEROS		4 NÚMEROS	MÊS DE SORTE
		1.ª FAIXA	2.ª FAIXA	3.ª FAIXA	4.ª FAIXA	2.ª FAIXA	3.ª FAIXA	4.ª FAIXA	3.ª FAIXA	4.ª FAIXA	4.ª FAIXA	5.ª FAIXA
7	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1
8	8	1	7	0	0	2	6	0	3	5	4	8
9	36	1	14	21	0	3	18	15	6	20	10	36
10	120	1	21	63	35	4	36	60	10	50	20	120
11	330	1	28	126	140	5	60	150	15	100	35	330
12	792	1	35	210	350	6	90	300	21	175	56	792
13	1.716	1	42	315	700	7	126	525	28	280	84	1.716
14	3.432	1	49	441	1.225	8	168	840	36	420	120	3.432
15	6.435	1	56	588	1.960	9	216	1.260	45	600	165	6.435

- 6.1.4.7.6** O valor destinado ao pagamento dos prêmios na Dia de Sorte tem sua distribuição entre prêmios fixos e rateados.
- 6.1.4.7.6.1** O valor dos prêmios rateados corresponde ao valor líquido destinado ao pagamento de prêmios, deduzido previamente o valor destinado ao pagamento de prêmios fixos.
- 6.1.4.7.7** Os prêmios fixos têm a seguinte distribuição:
- 3ª faixa – R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para as apostas que contiverem 5 prognósticos certos;
 - 4ª faixa – R\$ 5,00 (cinco reais) para as apostas que contiverem 4 prognósticos

certos;

- 5ª faixa – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para as apostas que contiverem o Mês de Sorte certo.

6.1.4.7.8 Caso um concurso tenha 25% ou mais de apostas premiadas na 5ª faixa - mês de sorte, os ganhadores do prêmio dividirão igualmente 57,67% do valor destinado a prêmios na modalidade, resultando em prêmio de valor inferior a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) nesse concurso específico.

6.1.4.7.9 Caso o valor necessário para pagamento da 3ª, 4ª e 5ª faixas em um concurso seja superior a 90% do total destinado a prêmios, os valores dos prêmios fixos serão reduzidos para assegurar que a premiação das 3 faixas não ultrapasse o limite de 90% do valor total destinado a prêmios nesse concurso específico.

6.1.4.7.10 Após o pagamento dos prêmios fixos, o valor destinado ao pagamento dos prêmios remanescentes é rateado da seguinte forma:

- 1ª faixa - 70% rateados entre as apostas que contiverem 7 prognósticos certos;
- 2ª faixa - 30% rateados entre as apostas que contiverem 6 prognósticos certos;

6.1.4.7.11 Não existindo aposta premiada em nenhuma das faixas de premiação, os valores acumulam para o concurso seguinte na 1ª faixa de premiação.

6.1.4.8 SUPER SETE

6.1.4.8.1 Na Super Sete concorrem ao sorteio 7 colunas contendo 10 (dez) números inteiros constituídos de 1 (um) algarismo no universo de 0 a 9 em cada coluna.

6.1.4.8.2 Para efeito de premiação, serão sorteados 7(sete) números diferentes, 1 (um) número para cada coluna.

6.1.4.8.3 O valor destinado ao pagamento dos prêmios é distribuído da seguinte forma:

- 1ª faixa – Compreende as apostas com acerto do número sorteado nas 7 colunas;
- 2ª faixa – Compreende as apostas com acerto do número sorteado em 6 das 7 colunas;
- 3ª faixa – Compreende as apostas com acerto do número sorteado em 5 das 7 colunas;
- 4ª faixa – Compreende as apostas com acerto do número sorteado em 4 das 7 colunas;
- 5ª faixa - Compreende as apostas com acerto do número sorteado em 3 das 7 colunas;

6.1.4.8.4 A premiação ocorre apenas na faixa de maior quantidade de números certos que cada aposta tiver, em se tratando de aposta simples.

6.1.4.8.5 Caso o apostador tenha optado por efetuar aposta múltipla, constituída de 08 a 21 prognósticos em um único recibo de apostas, a premiação ocorrerá de forma proporcional

à quantidade de apostas vencedoras, com base na quantidade de números marcados em cada coluna e quais dessas colunas obtiverem os prognósticos sorteados.

- 6.1.4.8.5.1** Tendo em vista a quantidade elevada e possibilidades de marcação do volante e o fato de que a quantidade de premiações depende do número de marcações em cada coluna e se ela foi acertada ou não, a quantidade de prêmios a ser paga só poderá ser definida após a realização do sorteio.
- 6.1.4.8.6** O valor destinado ao pagamento dos prêmios na Super Sete tem sua distribuição entre prêmios fixos e rateados.
- 6.1.4.8.6.1** O valor dos prêmios rateados corresponde ao valor líquido destinado ao pagamento de prêmios, deduzido previamente o valor destinado ao pagamento de prêmios fixos.
- 6.1.4.8.7** O prêmio fixo consiste em:
- 5ª faixa – R\$ 6,00 (seis reais) para as apostas que contiverem 3 colunas com prognósticos certos;
- 6.1.4.8.8** Caso o valor destinado ao pagamento dos prêmios da 5ª faixa supere 52,5% do valor total destinado à premiação bruta do concurso, os ganhadores do prêmio da 5ª faixa dividirão igualmente 52,5% do valor destinado a prêmios na modalidade, resultando em prêmio de valor inferior a R\$ 6,00 (seis reais) nesse concurso específico.
- 6.1.4.8.9** Após o pagamento dos prêmios fixos, o valor destinado ao pagamento dos prêmios remanescentes é rateado da seguinte forma:
- 1ª faixa - 55% rateados entre as apostas que contiverem 7 colunas com prognósticos certos;
 - 2ª faixa - 15% rateados entre as apostas que contiverem 6 colunas com prognósticos certos;
 - 3ª faixa - 15% rateados entre as apostas que contiverem 5 colunas com prognósticos certos;
 - 4ª faixa - 15% rateados entre as apostas que contiverem 4 colunas com prognósticos certos;
- 6.1.4.8.10** Não existindo aposta premiada em nenhuma das faixas de premiação, os valores acumulam para o concurso seguinte na 1ª faixa de premiação.
- 6.1.4.9 +MILIONÁRIA**
- 6.1.4.9.1** Na +Milionária concorrem ao sorteio 1 globo com 50 (cinquenta) números inteiros constituídos de 2 (dois) algarismos no universo de 01 a 50 e outro globo com 6 (seis) números inteiros constituídos de 1 (um) algarismo no universo de 1 a 6 que será representado por trevos numerados.
- 6.1.4.9.2** Para efeito de premiação, serão realizados 2 sorteios independentes, um de 6 (seis) números diferentes do globo com 50 números e outro com 2 (dois) números diferentes do globo com 6 números.

6.1.4.9.3

O valor destinado ao pagamento dos prêmios é distribuído da seguinte forma:

- 1ª faixa – Compreende as apostas com acerto dos 6 números sorteados no 1º campo e acerto dos 2 números sorteados no 2º campo (6+2);
- 2ª faixa – Compreende as apostas com acerto dos 6 números sorteados no 1º campo e acerto de 1 número sorteado no 2º campo (6+1) ou com acerto dos 6 números sorteados no 1º campo e acerto de nenhum número sorteado no 2º campo (6+0);
- 3ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 5 números sorteados no 1º campo e acerto dos 2 números sorteados no 2º campo (5+2);
- 4ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 5 números sorteados no 1º campo e acerto de 1 número sorteado no 2º campo (5+1) ou com acerto de 5 números sorteados no 1º campo e acerto de nenhum número sorteado no 2º campo (5+0);
- 5ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 4 números sorteados no 1º campo e acerto dos 2 números sorteados no 2º campo (4+2);
- 6ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 4 números sorteados no 1º campo e acerto de 1 número sorteado no 2º campo (4+1) ou com acerto de 4 números sorteados no 1º campo e acerto de nenhum número sorteado no 2º campo (4+0);
- 7ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 3 números sorteados no 1º campo e acerto dos 2 números sorteados no 2º campo (3+2);
- 8ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 3 números sorteados no 1º campo e acerto de 1 número sorteado no 2º campo (3+1);
- 9ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 2 números sorteados no 1º campo e acerto dos 2 números sorteados no 2º campo (2+2);
- 10ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 2 números sorteados no 1º campo e acerto de 1 número sorteado no 2º campo (2+1).

6.1.4.9.4

A premiação ocorre apenas na faixa de maior quantidade de números certos que cada aposta contiver, em se tratando de aposta simples.

6.1.4.9.5

Caso o apostador tenha optado por efetuar aposta múltipla, constituída de 6 a 12 prognósticos e 2 a 6 prognósticos denominados trevos numerados em um único recibo de aposta, a premiação se dá de forma proporcional à quantidade de apostas vencedoras, conforme demonstrado na tabela a seguir:

QUANTIDADE DE PRÊMIOS A RECEBER															
APOSTAS	ACERTANDO														
QTD NUM. JOGADOS	PREMIAÇÃO	6 + 2	6 + 1	6 + 0	5 + 2	5 + 1	5 + 0	4 + 2	4 + 1	4 + 0	3 + 2	3 + 1	2 + 2	2 + 1	
6 + 2	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-

	6ª FAIXA	4 + 1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
		4 + 0	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1

6 + 3	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	-	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	-	-	-	-	1	3	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-
		4 + 0	-	-	-	-	-	-	-	1	3	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
6+4	8ª FAIXA	3 + 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
	1ª FAIXA	6 + 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	4	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	1	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	-	-	-	4	3	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	-	-	-	1	3	6	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
6ª FAIXA	4 + 1	-	-	-	-	-	-	4	3	-	-	-	-	-	
	4 + 0	-	-	-	-	-	-	1	3	6	-	-	-	-	
7ª FAIXA	3 + 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	
6 + 5	8ª FAIXA	3 + 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	3	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	3
	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	6	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	-	-	-	6	4	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	-	-	-	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-

	5ª FAIXA	4 + 2	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	-	-	-	-	-	-	6	4	-	-	-	-	-
		4 + 0	-	-	-	-	-	-	3	6	-	-	-	-	-

6 + 6	7ª FAIXA	3 + 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	4	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	4
	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
6 + 6	6ª FAIXA	4 + 1	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-
		4 + 0	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-

QUANTIDADE DE PRÊMIOS A RECEBER

APOSTAS	ACERTANDO														
QTD Nº JOGADOS	PREMIAÇÃO	6 + 2	6 + 1	6 + 0	5 + 2	5 + 1	5 + 0	4 + 2	4 + 1	4 + 0	3 + 2	3 + 1	2 + 2	2 + 1	
7 + 2	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	6	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	-	6	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	-	-	6	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	-	-	-	5	-	-	3	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	-	-	-	-	5	-	-	3	-	-	-	-	-
		4 + 0	-	-	-	-	-	5	-	-	3	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	-	-	-	-	-	-	4	-	-	4	-	-	-
7 + 3	8ª FAIXA	3 + 1	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	4	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	5	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	5
	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	2ª FAIXA	6 + 1	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	-	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	6	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	12	12	-	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	-	6	18	-	2	6	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	-	-	-	5	-	-	3	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	-	-	-	10	10	-	6	6	-	-	-	-	-
		4 + 0	-	-	-	-	5	15	-	3	9	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	-	-	-	-	-	-	4	-	-	4	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	-	-	-	-	-	-	8	8	-	8	8	-	-
7 + 4	9ª FAIXA	2 + 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	5	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	6	10	10
	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	4	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	1	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	6	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	24	18	-	8	6	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	6	18	36	2	6	12	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	-	-	-	5	-	-	3	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	-	-	-	20	15	-	12	9	-	-	-	-	-
		4 + 0	-	-	-	5	15	30	3	9	18	-	-	-	-
7 + 5	7ª FAIXA	3 + 2	-	-	-	-	-	-	4	-	-	4	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	-	-	-	-	-	-	16	12	-	16	12	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	5	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	9	20	15
	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	6	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	6	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	36	24	-	12	8	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	18	36	-	6	12	-	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	-	-	-	5	-	-	3	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	-	-	-	30	20	-	18	12	-	-	-	-	-
		4 + 0	-	-	-	15	30	-	9	18	-	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	-	-	-	-	-	-	4	-	-	4	-	-	-

	8ª FAIXA	3 + 1	-	-	-	-	-	-	24	16	-	24	16	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	5	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	12	30	20
7 + 6	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	6	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	48	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	36	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	-	-	-	5	-	-	3	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	-	-	-	40	-	-	24	-	-	-	-	-	-
		4 + 0	-	-	-	30	-	-	18	-	-	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	-	-	-	-	-	-	4	-	-	4	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	-	-	-	-	-	-	32	-	-	32	-	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	5	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24	-	40	-
QUANTIDADE DE PRÊMIOS A RECEBER															
APOSTAS	ACERTANDO														
QTD Nº JOGADOS	PREMIAÇÃO	6 + 2	6 + 1	6 + 0	5 + 2	5 + 1	5 + 0	4 + 2	4 + 1	4 + 0	3 + 2	3 + 1	2 + 2	2 + 1	
8 + 2	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	12	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	-	12	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	-	-	12	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	15	-	-	15	-	-	6	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	-	15	-	-	15	-	-	6	-	-	-	-	-
		4 + 0	-	-	15	-	-	15	-	-	6	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	-	-	-	10	-	-	16	-	-	10	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	-	-	-	-	10	-	-	16	-	-	10	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	-	-	-	-	-	-	6	-	-	15	-	15	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	15	-	15
8 + 3	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 1	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	2ª FAIXA	6 + 0	-	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	12	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	24	24	-	6	6	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	-	12	36	-	3	9	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	15	-	-	15	-	-	6	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	30	30	-	30	30	-	12	12	-	-	-	-	-
		4 + 0	-	15	45	-	15	45	-	6	18	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	-	-	-	10	-	-	16	-	-	10	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	-	-	-	20	20	-	32	32	-	20	20	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	-	-	-	-	-	-	6	-	-	15	-	15	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	-	-	-	-	-	12	12	-	30	30	30	30
8 + 4	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	4	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	1	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	12	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 1	48	36	-	12	9	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 0	12	36	72	3	9	18	-	-	-	-	-	-	-
		4 + 2	15	-	-	15	-	-	6	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	60	45	-	60	45	-	24	18	-	-	-	-	-
		4 + 0	15	45	90	15	45	90	6	18	36	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	-	-	-	10	-	-	16	-	-	10	-	-	-
8 + 5	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	6	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	12	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	72	48	-	18	12	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	36	72	-	9	18	-	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	15	-	-	15	-	-	6	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	90	60	-	90	60	-	36	24	-	-	-	-	-
		4 + 0	45	90	-	45	90	-	18	36	-	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	-	-	-	10	-	-	16	-	-	10	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	-	-	-	60	40	-	96	64	-	60	40	-	-

8 + 6	9ª FAIXA	2 + 2	-	-	-	-	-	-	6	-	-	15	-	15	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	-	-	-	-	-	36	24	-	90	60	90	60
	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	12	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	96	-	-	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	72	-	-	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	15	-	-	15	-	-	6	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	120	-	-	120	-	-	48	-	-	-	-	-	-
		4 + 0	90	-	-	90	-	-	36	-	-	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	-	-	-	10	-	-	16	-	-	10	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	-	-	-	80	-	-	128	-	-	80	-	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	-	-	-	-	-	-	6	-	-	15	-	15	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	-	-	-	-	-	48	-	-	120	-	120	-

QUANTIDADE DE PRÊMIOS A RECEBER															
APOSTAS	ACERTANDO														
QTD Nº JOGADOS	PREMIAÇÃO	6 + 2	6 + 1	6 + 0	5 + 2	5 + 1	5 + 0	4 + 2	4 + 1	4 + 0	3 + 2	3 + 1	2 + 2	2 + 1	
9 + 2	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	18	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	-	18	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	-	-	18	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	45	-	-	30	-	-	10	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	-	45	-	-	30	-	-	10	-	-	-	-	-
		4 + 0	-	-	45	-	-	30	-	-	10	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	20	-	-	40	-	-	40	-	-	20	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	-	20	-	-	40	-	-	40	-	-	20	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	-	-	-	10	-	-	30	-	-	45	-	35	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	-	-	-	10	-	-	30	-	-	45	-	35
	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	-	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	18	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	36	36	-	8	8	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	-	18	54	-	4	12	-	-	-	-	-	-	-

9 + 3	5ª FAIXA	4 + 2	45	-	-	30	-	-	10	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	90	90	-	60	60	-	20	20	-	-	-	-	-
		4 + 0	-	45	135	-	30	90	-	10	30	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	20	-	-	40	-	-	40	-	-	20	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	40	40	-	80	80	-	80	80	-	40	40	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	-	-	-	10	-	-	30	-	-	45	-	35	-
9 + 4	10ª FAIXA	2 + 1	-	-	-	20	20	-	60	60	-	90	90	70	70
	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	4	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	1	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	18	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 1	72	54	-	16	12	-	-	-	-	-	-	-	-

	4ª FAIXA	5 + 0	18	54	108	4	12	24	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	45	-	-	30	-	-	10	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	180	135	-	120	90	-	40	30	-	-	-	-	-
		4 + 0	45	135	270	30	90	180	10	30	60	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	20	-	-	40	-	-	40	-	-	20	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	80	60	-	160	120	-	160	120	-	80	60	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	-	-	-	10	-	-	30	-	-	45	-	35	-
9 + 5	10ª FAIXA	2 + 1	-	-	-	40	30	-	120	90	-	180	135	140	105
	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	6	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	18	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 1	108	72	-	24	16	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 0	54	108	-	12	24	-	-	-	-	-	-	-	-
		4 + 2	45	-	-	30	-	-	10	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	270	180	-	180	120	-	60	40	-	-	-	-	-
		4 + 0	135	270	-	90	180	-	30	60	-	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	20	-	-	40	-	-	40	-	-	20	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	120	80	-	240	160	-	240	160	-	120	80	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	-	-	-	10	-	-	30	-	-	45	-	35	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	-	-	60	40	-	180	120	-	270	180	210	140
	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	18	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 1	144	-	-	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-

9 + 6	4ª FAIXA	5 + 0	108	-	-	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	45	-	-	30	-	-	10	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	360	-	-	240	-	-	80	-	-	-	-	-	-
		4 + 0	270	-	-	180	-	-	60	-	-	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	20	-	-	40	-	-	40	-	-	20	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	160	-	-	320	-	-	320	-	-	160	-	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	-	-	-	10	-	-	30	-	-	45	-	35	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	-	-	80	-	-	240	-	-	360	-	280	-

QUANTIDADE DE PRÊMIOS A RECEBER															
APOSTAS	ACERTANDO														
QTD Nº JOGADOS	PREMIAÇÃO	6 + 2	6 + 1	6 + 0	5 + 2	5 + 1	5 + 0	4 + 2	4 + 1	4 + 0	3 + 2	3 + 1	2 + 2	2 + 1	
10 + 2	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	24	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	-	24	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	-	-	24	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	90	-	-	50	-	-	15	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	-	90	-	-	50	-	-	15	-	-	-	-	-
		4 + 0	-	-	90	-	-	50	-	-	15	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	80	-	-	100	-	-	80	-	-	35	-	-	-
10 + 3	8ª FAIXA	3 + 1	-	80	-	-	100	-	-	80	-	-	35	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	15	-	-	50	-	-	90	-	-	105	-	70	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	15	-	-	50	-	-	90	-	-	105	-	70
	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	-	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	24	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	48	48	-	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	-	24	72	-	5	15	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	90	-	-	50	-	-	15	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	180	180	-	100	100	-	30	30	-	-	-	-	-
		4 + 0	-	90	270	-	50	150	-	15	45	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	80	-	-	100	-	-	80	-	-	35	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	160	160	-	200	200	-	160	160	-	70	70	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	15	-	-	50	-	-	90	-	-	105	-	70	-
	10ª FAIXA	2 + 1	30	30	-	100	100	-	180	180	-	210	210	140	140

10 + 4	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	4	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	1	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	24	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 1	96	72	-	20	15	-	-	-	-	-	-	-	-

	4ª FAIXA	5 + 0	24	72	144	5	15	30	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	90	-	-	50	-	-	15	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	360	270	-	200	150	-	60	45	-	-	-	-	-
		4 + 0	90	270	540	50	150	300	15	45	90	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	80	-	-	100	-	-	80	-	-	35	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	320	240	-	400	300	-	320	240	-	140	105	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	15	-	-	50	-	-	90	-	-	105	-	70	-
	10ª FAIXA	2 + 1	60	45	-	200	150	-	360	270	-	420	315	280	210
10 + 5	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	6	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	24	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	144	96	-	30	20	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	72	144	-	15	30	-	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	90	-	-	50	-	-	15	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	540	360	-	300	200	-	90	60	-	-	-	-	-
		4 + 0	270	540	-	150	300	-	45	90	-	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	80	-	-	100	-	-	80	-	-	35	-	-	-
10 + 6	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	24	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	192	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	144	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	90	-	-	50	-	-	15	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	720	-	-	400	-	-	120	-	-	-	-	-	-
		4 + 0	540	-	-	300	-	-	90	-	-	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	80	-	-	100	-	-	80	-	-	35	-	-	-

	10ª FAIXA	2 + 1	120	-	-	400	-	-	720	-	-	840	-	560	-
--	-----------	-------	-----	---	---	-----	---	---	-----	---	---	-----	---	-----	---

QUANTIDADE DE PRÊMIOS A RECEBER															
APOSTAS	ACERTANDO														
QTD Nº JOGADOS	PREMIAÇÃO		6 + 2	6 + 1	6 + 0	5 + 2	5 + 1	5 + 0	4 + 2	4 + 1	4 + 0	3 + 2	3 + 1	2 + 2	2 + 1
11 + 2	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	30	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	-	30	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	-	-	30	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	150	-	-	75	-	-	21	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	-	150	-	-	75	-	-	21	-	-	-	-	-
		4 + 0	-	-	150	-	-	75	-	-	21	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	200	-	-	200	-	-	140	-	-	56	-	-	-
11 + 3	8ª FAIXA	3 + 1	-	200	-	-	200	-	-	140	-	-	56	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	75	-	-	150	-	-	210	-	-	210	-	126	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	75	-	-	150	-	-	210	-	-	210	-	126
	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	-	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	30	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	60	60	-	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	-	30	90	-	6	18	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	150	-	-	75	-	-	21	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	300	300	-	150	150	-	42	42	-	-	-	-	-
4 + 0		-	150	450	-	75	225	-	21	63	-	-	-	-	
7ª FAIXA	3 + 2	200	-	-	200	-	-	140	-	-	56	-	-	-	
8ª FAIXA	3 + 1	400	400	-	400	400	-	280	280	-	112	112	-	-	
9ª FAIXA	2 + 2	75	-	-	150	-	-	210	-	-	210	-	126	-	
10ª FAIXA	2 + 1	150	150	-	300	300	-	420	420	-	420	420	252	252	
11 + 4	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	4	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	1	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	30	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 1	120	90	-	24	18	-	-	-	-	-	-	-	-

	4ª FAIXA	5 + 0	30	90	180	6	18	36	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	150	-	-	75	-	-	21	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	600	450	-	300	225	-	84	63	-	-	-	-	-
		4 + 0	150	450	900	75	225	450	21	63	126	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	200	-	-	200	-	-	140	-	-	56	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	800	600	-	800	600	-	560	420	-	224	168	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	75	-	-	150	-	-	210	-	-	210	-	126	-
	10ª FAIXA	2 + 1	300	225	-	600	450	-	840	630	-	840	630	504	378
11 + 5	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	6	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	30	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	180	120	-	36	24	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	90	180	-	18	36	-	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	150	-	-	75	-	-	21	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	900	600	-	450	300	-	126	84	-	-	-	-	-
		4 + 0	450	900	-	225	450	-	63	126	-	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	200	-	-	200	-	-	140	-	-	56	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	1.200	800	-	1.200	800	-	840	560	-	336	224	-	-
11 + 6	9ª FAIXA	2 + 2	75	-	-	150	-	-	210	-	-	210	-	126	-
	10ª FAIXA	2 + 1	450	300	-	900	600	-	1.260	840	-	1.260	840	756	504
	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	30	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	240	-	-	48	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	180	-	-	36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	150	-	-	75	-	-	21	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	1.200	-	-	600	-	-	168	-	-	-	-	-	-
		4 + 0	900	-	-	450	-	-	126	-	-	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	200	-	-	200	-	-	140	-	-	56	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	1.600	-	-	1.600	-	-	1.120	-	-	448	-	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	75	-	-	150	-	-	210	-	-	210	-	126	-
	10ª FAIXA	2 + 1	600	-	-	1.200	-	-	1.680	-	-	1.680	-	1.008	-

QUANTIDADE DE PRÊMIOS A RECEBER															
APOSTAS	ACERTANDO														
QTD Nº JOGADOS	PREMIAÇÃO		6 + 2	6 + 1	6 + 0	5 + 2	5 + 1	5 + 0	4 + 2	4 + 1	4 + 0	3 + 2	3 + 1	2 + 2	2 + 1
12 + 2	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	36	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	-	36	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	-	-	36	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	225	-	-	105	-	-	28	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	-	225	-	-	105	-	-	28	-	-	-	-	-
		4 + 0	-	-	225	-	-	105	-	-	28	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	400	-	-	350	-	-	224	-	-	84	-	-	-
12 + 3	8ª FAIXA	3 + 1	-	400	-	-	350	-	-	224	-	-	84	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	225	-	-	350	-	-	420	-	-	378	-	210	-
	10ª FAIXA	2 + 1	-	225	-	-	350	-	-	420	-	-	378	-	210
	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	-	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	36	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 1	72	72	-	14	14	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 0	-	36	108	-	7	21	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	225	-	-	105	-	-	28	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	450	450	-	210	210	-	56	56	-	-	-	-	-
4 + 0		-	225	675	-	105	315	-	28	84	-	-	-	-	
7ª FAIXA	3 + 2	400	-	-	350	-	-	224	-	-	84	-	-	-	
8ª FAIXA	3 + 1	800	800	-	700	700	-	448	448	-	168	168	-	-	
9ª FAIXA	2 + 2	225	-	-	350	-	-	420	-	-	378	-	210	-	
10ª FAIXA	2 + 1	450	450	-	700	700	-	840	840	-	756	756	420	420	
12 + 4	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	4	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	1	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	36	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 1	144	108	-	28	21	-	-	-	-	-	-	-	-

	4ª FAIXA	5 + 0	36	108	216	7	21	42	-	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 2	225	-	-	105	-	-	28	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	4 + 1	900	675	-	420	315	-	112	84	-	-	-	-	-
		4 + 0	225	675	1.350	105	315	630	28	84	168	-	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 2	400	-	-	350	-	-	224	-	-	84	-	-	-
	8ª FAIXA	3 + 1	1.600	1.200	-	1.400	1.050	-	896	672	-	336	252	-	-
	9ª FAIXA	2 + 2	225	-	-	350	-	-	420	-	-	378	-	210	-
	10ª FAIXA	2 + 1	900	675	-	1.400	1.050	-	1.680	1.260	-	1.512	1.134	840	630
12 + 5	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	6	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	36	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 1	216	144	-	42	28	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 0	108	216	-	21	42	-	-	-	-	-	-	-	-
		4 + 2	225	-	-	105	-	-	28	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 1	1.350	900	-	630	420	-	168	112	-	-	-	-	-
		4 + 0	675	1.350	-	315	630	-	84	168	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	3 + 2	400	-	-	350	-	-	224	-	-	84	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 1	2.400	1.600	-	2.100	1.400	-	1.344	896	-	504	336	-	-
	8ª FAIXA	2 + 2	225	-	-	350	-	-	420	-	-	378	-	210	-
12 + 6	9ª FAIXA	2 + 1	1.350	900	-	2.100	1.400	-	2.520	1.680	-	2.268	1.512	1.260	840
	1ª FAIXA	6 + 2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2ª FAIXA	6 + 1	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6 + 0	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3ª FAIXA	5 + 2	36	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5 + 1	288	-	-	56	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4ª FAIXA	5 + 0	216	-	-	42	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4 + 2	225	-	-	105	-	-	28	-	-	-	-	-	-
	5ª FAIXA	4 + 1	1.800	-	-	840	-	-	224	-	-	-	-	-	-
		4 + 0	1.350	-	-	630	-	-	168	-	-	-	-	-	-
	6ª FAIXA	3 + 2	400	-	-	350	-	-	224	-	-	84	-	-	-
	7ª FAIXA	3 + 1	3.200	-	-	2.800	-	-	1.792	-	-	672	-	-	-
	8ª FAIXA	2 + 2	225	-	-	350	-	-	420	-	-	378	-	210	-
	9ª FAIXA	2 + 1	1.800	-	-	2.800	-	-	3.360	-	-	3.024	-	1.680	-

6.1.4.9.6 O valor destinado ao pagamento dos prêmios na +Milionária tem sua distribuição entre prêmios fixos e rateados.

6.1.4.9.6.1 O valor dos prêmios rateados corresponde ao valor líquido destinado ao pagamento de prêmios, deduzido previamente o valor destinado ao pagamento de prêmios fixos.

6.1.4.9.7 Os prêmios fixos têm a seguinte distribuição:

- 7ª faixa – R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as apostas que contiverem 3 acertos no 1º campo e 2 acertos no 2º campo;
- 8ª faixa – R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) para as apostas que contiverem 3 acertos no 1º campo e 1 acertos no 2º campo;
- 9ª faixa – R\$ 12,00 (doze reais) para as apostas que contiverem 2 acertos no 1º campo e 2 acertos no 2º campo;
- 10ª faixa – R\$ 6,00 (seis reais) para as apostas que contiverem 2 acertos no 1º campo e 1 acerto no 2º campo;

6.1.4.9.8 Após o pagamento dos prêmios fixos, o valor destinado ao pagamento dos prêmios remanescentes é rateado da seguinte forma:

- 1ª faixa - 62% rateados entre as apostas que contiverem 6 prognósticos certos no 1º campo e 2 prognósticos certos no 2º campo;
- 2ª faixa - 10% rateados entre as apostas que contiverem 6 prognósticos certos no 1º campo e 1 prognóstico certo no 2º campo ou 6 prognósticos certos no 1º campo e nenhum prognóstico certo no 2º campo;
- 3ª faixa - 8% rateados entre as apostas que contiverem 5 prognósticos certos no 1º campo e 2 prognósticos certos no 2º campo;
- 4ª faixa - 8% rateados entre as apostas que contiverem 5 prognósticos certos no 1º campo e 1 prognóstico certo no 2º campo ou 5 prognósticos certos no 1º campo e nenhum prognóstico certo no 2º campo;
- 5ª faixa - 6% rateados entre as apostas que contiverem 4 prognósticos certos no 1º campo e 2 prognósticos certos no 2º campo;
- 6ª faixa - 6% rateados entre as apostas que contiverem 4 prognósticos certos no 1º campo e 1 prognóstico certo no 2º campo ou 4 prognósticos certos no 1º campo e nenhum prognóstico certo no 2º campo.

6.1.4.9.9 A +Milionária assegura, em qualquer concurso, a oferta de prêmio principal (1ª faixa) no valor líquido de, no mínimo, R\$ 10 milhões.

6.1.4.9.10 Na +Milionária a regra de acumulação segue o seguinte critério:

- Não existindo aposta premiada na 1ª faixa o valor destinado a prêmios para esta faixa acumula para o concurso seguinte na 1ª faixa de premiação.
- Não existindo aposta premiada na 2ª faixa o valor destinado a prêmios para esta faixa será somado ao valor destinado à 3ª faixa e rateado entre as apostas contempladas na 3ª faixa de premiação;
- Não existindo aposta premiada na 3ª faixa o valor destinado a prêmios para esta faixa será somado ao valor destinado à 4ª faixa e rateado entre as apostas contempladas na 4ª faixa de premiação;

- Não existindo aposta premiada na 4ª faixa o valor destinado a prêmios para esta faixa será somado ao valor destinado à 5ª faixa e rateado entre as apostas contempladas na 5ª faixa de premiação;
- Não existindo aposta premiada na 5ª faixa o valor destinado a prêmios para esta faixa será somado ao valor destinado à 6ª faixa e rateado entre as apostas contempladas na 6ª faixa de premiação;
- Não existindo aposta premiada na 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª faixa o valor destinado a prêmios para estas faixas acumula para o concurso seguinte na 1ª faixa de premiação.

6.1.4.9.11 RESERVA GARANTIDORA DE PRÊMIOS – RGP

- 6.1.4.9.11.1** A Reserva Garantidora de Prêmios – RGP foi desenvolvida para suportar o pagamento dos prêmios fixos e prêmio principal (1ª faixa) quando o pagamento da premiação fixa consumir quase a totalidade dos recursos destinados à premiação ou quando não se alcançar pela arrecadação a totalidade dos recursos para o prêmio principal ofertado de R\$10 milhões.
- 6.1.4.9.11.2** A reserva é composta pelo acúmulo de valores provenientes de 5% da arrecadação das vendas do produto destinados ao pagamento dos prêmios.
- 6.1.4.9.11.3** Os valores destinados à premiação serão distribuídos de acordo com as faixas de premiação e o percentual destinado ao RGP.
- 6.1.4.9.11.4** Se a premiação devida no concurso for integralmente suportada pela sua arrecadação, os valores são pagos de acordo com as faixas de premiação e a RGP acumula o montante que lhe é destinado.
- 6.1.4.9.11.5** Se os valores de arrecadação do concurso não forem suficientes para o pagamento da premiação ofertada, a RGP será acionada e funcionará da seguinte forma:
- Se houver saldo suficiente na RGP para a complementação do valor da premiação, o valor necessário será utilizado e o saldo remanescente permanece na conta da reserva.
 - Se não houver saldo suficiente na RGP para o pagamento da premiação fixa, será utilizado todo o valor acumulado para o pagamento dos prêmios fixos.
 - Se não houver saldo suficiente na RGP para o pagamento da premiação principal, o FDL será acionado para complementar o valor da premiação ofertada.
- 6.1.4.9.11.6** Ao ser acionado, o FDL transfere para a RGP o valor necessário para complementar o valor do prêmio principal.
- 6.1.4.9.11.7** Assim que houver saldo suficiente na RGP, os valores deverão ser devolvidos ao FDL para restituição do fundo.
- 6.1.4.9.11.8** Sempre que o valor acumulado da RGP alcançar, em determinado concurso, montante idêntico ou superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), essa importância deverá ser acrescida ao valor regularmente destinado ao pagamento de prêmios da 1ª faixa de premiação do concurso seguinte.

6.1.4.9.11.9

Decorridos 12 (doze) meses sem utilização dos valores da RGP para os fins previstos, mesmo que o valor acumulado não tenha alcançado o montante idêntico ou superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), o valor acumulado também deverá ser acrescido ao valor regularmente destinado ao pagamento de prêmios da 1ª faixa de premiação do concurso seguinte.

6.1.5

CHANCE DE ACERTO

6.1.5.1

Do universo de 01 a 80, a chance de ganhar na Quina está diretamente associada à quantidade de números jogados, conforme demonstrado a seguir:

QTD Nº JOGADOS	VALOR DA APOSTA	CHANCE DE ACERTO (1 EM)			
		QUINA	QUADRA	TERNO	DUQUE
5	R\$ 3,00	24.040.016	64.106	866	36
6	R\$ 18,00	4.006.669	21.658	445	25
7	R\$ 63,00	1.144.763	9.409	261	18
8	R\$ 168,00	429.286	4.770	168	14
9	R\$ 378,00	190.794	2.687	115	12
10	R\$ 756,00	95.396	1.635	82	9
11	R\$ 1.386,00	52.035	1.056	62	8
12	R\$ 2.376,00	30.354	714	48	7
13	R\$ 3.861,00	18.679	502	38	6
14	R\$ 6.006,00	12.008	364	31	5,8
15	R\$ 9.009,00	8.005	271	25	5,2

6.1.5.2

Do universo de 01 a 60, a chance de ganhar na Mega-Sena está diretamente associada à quantidade de números jogados, conforme demonstrado a seguir:

QTD Nº JOGADOS	VALOR DA APOSTA	CHANCE DE ACERTO (1 EM)		
		SENA	QUINA	QUADRA
6	R\$ 6,00	50.063.860	154.518	2.332
7	R\$ 42,00	7.151.980	44.981	1.038
8	R\$ 168,00	1.787.995	17.192	539
9	R\$ 504,00	595.998	7.791	312
10	R\$ 1.260,00	238.399	3.973	195
11	R\$ 2.772,00	108.363	2.211	129
12	R\$ 5.544,00	54.182	1.317	90
13	R\$ 10.296,00	29.175	828	66
14	R\$ 18.018,00	16.671	544	48
15	R\$ 30.030,00	10.003	370	37
16	R\$ 48.048,00	6.252	260	29
17	R\$ 74.256,00	4.045	188	23
18	R\$ 111.384,00	2.697	139	19
19	R\$ 162.792,00	1.845	105	16
20	R\$ 232.560,00	1.292	81	13

6.1.5.3

A chance de ganhar na Lotomania é determinada por faixa de premiação, conforme demonstrado a seguir:

LOTOMANIA	
FAIXAS	CHANCE (1 em)
20 NÚMEROS	11.372.635
19 NÚMEROS	352.551
18 NÚMEROS	24.235

17 NÚMEROS	2.776
16 NÚMEROS	472
00 NÚMEROS	11.372.635

6.1.5.4 Do universo de 01 a 50, a chance de ganhar na Dupla Sena está diretamente associada à quantidade de números jogados, conforme demonstrado a seguir:

QTD Nº JOGADOS	QTD DE APOSTAS	VALOR DA APOSTA	CHANCE DE ACERTO (1 EM)			
			SENA	QUINA	QUADRA	TERNO
6	1	R\$ 3,00	15.890.700	60.192	1.120	60
7	7	R\$ 21,00	2.270.100	17.597	502	37
8	28	R\$ 84,00	567.525	6.756	263	25
9	84	R\$ 252,00	189.175	3.076	153	18
10	210	R\$ 630,00	75.670	1.576	97	13
11	462	R\$ 1.386,00	34.395	881	64	11
12	924	R\$ 2.772,00	17.197	528	45	9
13	1.716	R\$ 5.148,00	9.260	333	33	7
14	3.003	R\$ 9.009,00	5.291	220	25	6
15	5.005	R\$ 15.015,00	3.174	151	19	5

6.1.5.5 Do universo de 01 a 25, a chance de ganhar na Lotofácil é a demonstrada a seguir:

CHANCE DE ACERTO (1 EM)						
QTD Nº JOGADOS	15	16	17	18	19	20
QTD DE APOSTAS	1	16	136	816	3.876	15.504
FAIXAS	15 ACERTOS	3.268.760	204.298	24.035	4.006	843
	14 ACERTOS	21.792	3.027	601	153	47
	13 ACERTOS	692	162	49	18	8
	12 ACERTOS	60	21	9	5	3,2
	11 ACERTOS	11	6	4	3	2,9
VALOR DA APOSTA		R\$ 3,50	R\$ 56,00	R\$ 476,00	R\$ 2.856,00	R\$ 13.566,00

6.1.5.6 Do universo de 01 a 31 e 01 a 12 (meses de sorte), a chance de ganhar no Dia de Sorte é a demonstrada a seguir:

CHANCE DE ACERTO (1 EM)									
QTD Nº JOGADOS	7	8	9	10	11	12	13	14	15
QTD DE APOSTAS	1	8	36	120	330	792	1.716	3.432	6.435
FAIXAS	07 ACERTOS	2.629.575	328.696	73.043	21.913	7.968	3.320	1.532	766
	06 ACERTOS	15.652	4.083	1.422	596	284	149	85	51
	05 ACERTOS	453	185	90	49	29	19	13	9
	04 ACERTOS	37	21	13	9	6	5	4	3
	MÊS DE SORTE	12	12	12	12	12	12	12	12
VALOR DA APOSTA		R\$ 2,50	R\$ 20,00	R\$ 90,00	R\$ 300,00	R\$ 825,00	R\$ 1.980,00	R\$ 4.290,00	R\$ 8.580,00

6.1.5.7 A chance de ganhar no Super Sete é a demonstrada a seguir:

CHANCE DE ACERTO (1 EM)								
QTD Nº JOGADOS	7	8	9	10	11	12	13	14
QTD DE APOSTAS	1	2	4	8	16	32	64	128

FAIXAS	07 ACERTOS	10.000.000	5.000.000	2.500.000	1.250.000	625.000	312.500	156.250	78.125
	06 ACERTOS	158.730	86.207	47.170	26.042	14.535	8.224	4.735	2.790
	05 ACERTOS	5.879	3.494	2.108	1.294	811	520	343	233
	04 ACERTOS	392	257	173	119	84	61	45	35
	03 ACERTOS	43,5	31,9	24	18,6	14,8	12,1	10,2	8,7
VALOR DA APOSTA		R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 48,00	R\$ 96,00	R\$ 192,00	R\$ 384,00

CHANCE DE ACERTO (1 EM)								
QTD Nº JOGADOS		15	16	17	18	19	20	21
QTD DE APOSTAS		192	288	432	648	972	1.458	2.187
FAIXAS	07 ACERTOS	52.083	34.722	23.148	15.432	10.288	6.859	4.572
	06 ACERTOS	1.978	1.408	1.006	723	523	381	280
	05 ACERTOS	176	134	103	80	63	50	40
	04 ACERTOS	28	23	19	16	14	12	10
	03 ACERTOS	7,6	6,8	6,1	5,5	5,1	4,7	4,4
VALOR DA APOSTA		R\$ 576,00	R\$ 864,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.944,00	R\$ 2.916,00	R\$ 4.374,00	R\$ 6.561,00

6.1.5.8 Do universo de 01 a 50 números e 1 a 6 (trevos numerados), a chance de ganhar na +Milionária é a demonstrada a seguir:

QTD Nº JOGADOS	QTD DE APOSTAS	VALOR DA APOSTA	CHANCE DE ACERTO (1 EM)									
			1ª FAIXA	2ª FAIXA	3ª FAIXA	4ª FAIXA	5ª FAIXA	6ª FAIXA	7ª FAIXA	8ª FAIXA	9ª FAIXA	10ª FAIXA
			6+2	6+1 ou 6+0	5+2	5+1 ou 5+0	4+2	4+1 ou 4+0	3+2	3+1	2+2	2+1
6+2	1	R\$ 6,00	238.360.500	17.025.750	902.881	64.491	16.798	1.200	900	112	117	15
6+3	3	R\$ 18,00	79.453.500	19.863.375	300.960	75.240	5.599	1.400	300	100	39	13
6+4	6	R\$ 36,00	39.726.750	26.484.500	150.480	100.320	2.800	1.866	150	112	20	15
6+5	10	R\$ 60,00	23.836.050	47.672.100	90.288	180.576	1.680	3.360	90	180	12	23
6+6	15	R\$ 90,00	15.890.700	—	60.192	—	1.120	—	60	—	8	—
7+2	7	R\$ 42,00	34.051.500	2.432.250	263.965	18.855	7.542	539	552	69	92	11
7+3	21	R\$ 126,00	11.350.500	2.837.625	87.988	21.997	2.514	628	184	61	31	10
7+4	42	R\$ 252,00	5.675.250	3.783.500	43.994	29.329	1.257	838	92	69	15	11
7+5	70	R\$ 420,00	3.405.150	6.810.300	26.397	52.793	754	1.508	55	110	9	18
7+6	105	R\$ 630,00	2.270.100	—	17.598	—	503	—	37	—	6	—
8+2	28	R\$ 168,00	8.512.875	608.063	101.344	7.239	3.955	282	371	46	76	10
8+3	84	R\$ 504,00	2.837.625	709.406	33.781	8.445	1.318	330	124	41	25	8
8+4	168	R\$ 1.008,00	1.418.813	945.875	16.891	11.260	659	439	62	46	13	10
8+5	280	R\$ 1.680,00	851.288	1.702.575	10.134	20.269	395	791	37	74	8	15
8+6	420	R\$ 2.520,00	567.525	—	6.756	—	264	—	25	—	5	—

9+2	84	R\$ 504,00	2.837.625	202.688	46.140	3.296	2.307	165	266	33	65	8
9+3	252	R\$ 1.512,00	945.875	236.469	15.380	3.845	769	192	89	30	22	7
9+4	504	R\$ 3.024,00	472.938	315.292	7.690	5.127	385	256	44	33	11	8
9+5	840	R\$ 5.040,00	283.763	567.525	4.614	9.228	231	461	27	53	7	13
9+6	1.260	R\$ 7.560,00	189.175	—	3.076	—	154	—	18	—	4	—
10+2	210	R\$ 1.260,00	1.135.050	81.075	23.647	1.689	1.455	104	201	25	58	7
10+3	630	R\$ 3.780,00	378.350	94.588	7.882	1.971	485	121	67	22	19	6
10+4	1.260	R\$ 7.560,00	189.175	126.117	3.941	2.627	243	162	34	25	10	7
10+5	2.100	R\$ 12.600,00	113.505	227.010	2.365	4.729	146	291	20	40	6	12
10+6	3.150	R\$ 18.900,00	75.670	—	1.576	—	97	—	13	—	4	—
11+2	462	R\$ 2.772,00	515.932	36.852	13.229	945	975	70	158	20	53	7
11+3	1.386	R\$ 8.316,00	171.977	42.994	4.410	1.102	325	81	53	18	18	6
11+4	2.772	R\$ 16.632,00	85.989	57.326	2.205	1.470	162	108	26	20	9	7
11+5	4.620	R\$ 27.720,00	51.593	103.186	1.323	2.646	97	195	16	32	5	11
11+6	6.930	R\$ 41.580,00	34.395	—	882	—	65	—	11	—	4	—
12+2	924	R\$ 5.544,00	257.966	18.426	7.920	566	685	49	128	16	49	6
12+3	2.772	R\$ 16.632,00	85.989	21.497	2.640	660	228	57	43	14	16	5
12+4	5.544	R\$ 33.264,00	42.994	28.663	1.320	880	114	76	21	16	8	6
12+5	9.240	R\$ 55.440,00	25.797	51.593	792	1.584	68	137	13	26	5	10
12+6	13.860	R\$ 83.160,00	17.198	—	528	—	46	—	9	—	3	—

6.2 PROGNÓSTICO ESPECÍFICO

6.2.1 O Concurso de Prognóstico Específico denominado Timemania é autorizado pela Lei n.º 11.345/2006, como modalidade da Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei n.º 204/1967, regulamentado pelo Decreto n.º 6.187/2007, autorizado pela Lei n.º 13.756/2018, pelo Decreto n.º 10.941/2022 e pela Portaria SEAE/ME n.º 8.427/2022.

6.2.1.1 Na Loteria de prognóstico denominada Timemania, o apostador realiza a indicação de números de um conjunto de prognósticos sobre números inteiros e de um clube de futebol, definido como Time do Coração, contidos nos volantes impressos ou virtuais dos canais de comercialização das loterias CAIXA.

6.2.1.2 O resultado do concurso é apurado por meio de sorteio público, distribuindo-se os prêmios entre os acertadores, mediante rateio.

6.2.2 DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

BENEFICIÁRIO	PERCENTUAL
Seguridade Social	1,00%

Fundo Nacional da Saúde - FNS	0,75%
Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	0,50%
Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	3,00%
Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - FNCA	0,50%
Ministério do Esporte	0,25%
Comitê Olímpico Brasileiro - COB	1,26%
Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB	0,74%
Clubes de Futebol	22,00%
Despesas de custeio e manutenção, distribuídos da seguinte forma:	20,00%
- Comissão dos Lotéricos*	9,00%
- Custeio de despesas operacionais	11,00%
Prêmio Bruto	50,00%
Total	100,00%

6.2.2.1 Na Loteria de Prognóstico Específico Timemania o valor total arrecadado em cada concurso com a captação de apostas em meio físico ou virtual será distribuído da seguinte forma, conforme disposto no inciso II do artigo 17 da Lei n.º 13.756/2018:

6.2.2.2 Parte do percentual de custeio das despesas operacionais é destinado ao pagamento de remuneração aos lotéricos, paga a cada concurso, referente a 4% da arrecadação total do concurso nos canais eletrônicos.

6.2.3 APOSTA

6.2.3.1 Na Timemania, a aposta consiste na marcação de 10 (dez) prognósticos numéricos e um clube de futebol indicados pelo apostador ou escolhidos aleatoriamente pelo sistema utilizado para captação e registro de apostas.

6.2.3.2 Nesta modalidade não há possibilidade de efetuar aposta múltipla.

6.2.3.3 O impresso divulgador denominado volante de apostas, contém 80 (oitenta) números inteiros, constituídos de 2 (dois) algarismos, de 01 a 80, e 80 (oitenta) nomes de clubes de futebol para escolha do Time do Coração, devendo ser preenchido pelo apostador com caneta de tinta azul ou preta.

6.2.3.4 A aposta pode ser efetuada por meio de:

- Indicação verbal dos números e do Time do Coração pelo apostador ao atendente da Unidade Lotérica para digitação e registro eletrônico do bilhete;
- Indicação dos números e do Time do Coração pelo apostador por meio do volante de apostas;
- Registro dos números e do Time do Coração pelo apostador nos canais eletrônicos de comercialização da CAIXA;
- Aposta Surpresinha;
- Aposta Teimosinha.

- 6.2.3.5** Nas apostas do tipo Surpresinha, o apostador pode:
- Efetuar indicação verbal apenas do Time do Coração e o sistema escolhe aleatoriamente os prognósticos numéricos;
 - Efetuar indicação apenas do Time do Coração por meio de volante e o sistema escolhe aleatoriamente os prognósticos numéricos;
 - Solicitar que o sistema escolha aleatoriamente a totalidade de prognósticos.
- 6.2.3.6** Nas apostas do tipo Teimosinha o apostador indica a quantidade de concursos posteriores a que deseja concorrer, assinalando no volante físico ou virtual, ou solicitando ao operador da Unidade Lotérica sendo possível repetir a aposta por 3, 6, 9 ou 12 concursos consecutivos na modalidade Timemania.
- 6.2.3.7** Na modalidade Timemania é possível a realização de apostas fracionadas, o Bolão CAIXA, permitindo ao apostador a aquisição de uma ou mais cotas da mesma modalidade de Loteria, sendo no máximo 15 apostas em cada recibo.
- 6.2.3.7.1** Apostas de Bolão CAIXA na modalidade Timemania podem ser efetuadas apenas nas unidades Lotéricas.
- 6.2.3.8** Para efeito de premiação, serão sorteados sete números, diferentes entre si, e um Time do Coração dentre, respectivamente, os oitenta números e as oitenta denominações de entidades desportivas da modalidade futebol, constantes do [Anexo II](#).
- 6.2.3.8.1** São consideradas vencedoras as apostas que contiverem 7, 6, 5, 4 ou 3 prognósticos coincidentes com os números sorteados, independentemente da ordem de sorteio dos números, ou ainda o Time do Coração sorteado.
- 6.2.4** **PREMIAÇÃO**
- 6.2.4.1** O percentual destinado a prêmios na Timemania é de 50,00% da arrecadação, calculada sobre o total arrecadado, rateada entre os recibos premiados, e da qual é deduzido o Imposto de Renda.
- 6.2.4.2** O valor destinado ao pagamento dos prêmios é distribuído entre prêmios fixos e prêmios rateados, da seguinte forma:
- 1ª faixa – Compreende as apostas com acerto dos 7 números sorteados;
 - 2ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 6 dos 7 números sorteados;
 - 3ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 5 dos 7 números sorteados;
 - 4ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 4 dos 7 números sorteados;
 - 5ª faixa – Compreende as apostas com acerto de 3 dos 7 números sorteados.
- 6.2.4.2.1** Além das faixas de premiação acima, são premiadas as apostas com o Time do coração coincidente com o clube de futebol sorteado.
- 6.2.4.3** A premiação ocorre apenas em uma das faixas, observada a maior quantidade de números certos que cada bilhete de aposta contiver e a premiação para as apostas com o Time do coração sorteado ocorre independentemente de premiação nas faixas de 7, 6, 5, 4 ou 3 acertos.
- 6.2.4.4** Os prêmios fixos são distribuídos da seguinte forma:

- Apostas com 4 números sorteados - R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos);
- Apostas com 3 números sorteados - R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
- Apostas com o Time do coração sorteado - R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

6.2.4.4.1 Quando o clube de futebol sorteado como Time do Coração receber 12% ou mais das indicações, os ganhadores do prêmio dividirão igualmente 65,2% do valor destinado a prêmios na modalidade, resultando em prêmio de valor inferior a R\$ 5,00 (cinco reais) nesse concurso específico.

6.2.4.4.2 Dos 34,8% restantes serão deduzidos os outros prêmios fixos para os acertadores de 3 (três) e 4 (quatro) números, sendo o valor remanescente distribuído às demais faixas, conforme os percentuais estabelecidos no subitem a seguir.

6.2.4.5 O valor dos prêmios rateados corresponde ao valor líquido destinado ao pagamento de prêmios, deduzido previamente o valor destinado ao pagamento de prêmios fixos, distribuídos da seguinte forma:

- 50% do valor líquido rateados entre as apostas com 7 números certos;
- 20% do valor líquido rateados entre as apostas com 6 números certos;
- 20% do valor líquido rateados entre as apostas com 5 números certos;

6.2.4.5.1 Os 10% restantes são distribuídos da seguinte forma:

- Da arrecadação dos concursos cujos números terminam em 5, 6, 7, 8 ou 9, são acumulados para compor a 1ª faixa de premiação dos concursos de final zero;
- Da arrecadação dos concursos cujos números terminam em 0, 1, 2, 3 ou 4, são acumulados para compor a 1ª faixa de premiação dos concursos de final cinco.

6.2.4.6 Não existindo aposta premiada na 1ª, 2ª e 3ª faixas de premiação, inclusive nos concursos de final 0 ou 5, os valores acumulam para o concurso seguinte, na 1ª faixa de premiação.

6.2.5 CHANCE DE ACERTO

6.2.5.1 A chance de ganhar na Timemania está diretamente associada à quantidade de números jogados, conforme demonstrado a seguir:

TIMEMANIA		
FAIXAS	QTD DE ACERTOS	CHANCE DE ACERTO
1ª	07 NÚMEROS	26.472.637
2ª	06 NÚMEROS	216.103
3ª	05 NÚMEROS	5.220
4ª	04 NÚMEROS	276
5ª	03 NÚMEROS	29
TIME DO	01 CLUBE DE	80

6.3 PROGNÓSTICOS ESPORTIVOS

6.3.1 Os concursos de prognósticos esportivos são autorizados pelo Decreto-Lei n.º 594/1969,

como modalidade de Loteria Esportiva Federal e regulamentados pelo Decreto n.º 66.118/1970, e pela Norma Geral dos concursos de Prognósticos Esportivos, baixada pela Portaria MF n.º 356/1987 (sendo esta alterada no parágrafo 1º do artigo 3º pela Portaria MF n.º 151/1989) e pela Lei n.º 13.756/2018.

6.3.1.1 Nas Loterias de prognósticos esportivos, o apostador realiza a indicação de um conjunto de prognósticos sobre o resultado de uma ou mais partidas de futebol realizadas no âmbito de competições nacionais e/ou internacionais, com realização prevista para datas prefixadas, contidos nos volantes impressos ou virtuais dos canais de comercialização das loterias CAIXA.

6.3.1.2 O resultado do concurso é apurado considerando os resultados das partidas de futebol e os escores das partidas, conforme a modalidade lotérica, distribuindo-se os prêmios entre os apostadores mediante rateio.

6.3.1.3 As loterias de prognósticos esportivos comercializadas pela CAIXA são

- Loteca;
- Lotogol.

6.3.2 DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

6.3.2.1 Nas Loterias de prognósticos esportivos o valor total arrecadado em cada concurso com a captação de apostas em meio físico ou virtual é distribuído da seguinte forma, conforme inciso II do art. 18 da Lei n.º 13.756/2018:

BENEFICIÁRIO	PERCENTUAL
Seguridade Social	7,61%
Fundo Nacional da Cultura - FNC	1,00%
Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	2,00%
Ministério do Esporte	3,10%
Comitê Olímpico Brasileiro - COB	1,63%
Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB	0,96%
Entidades de Práticas Desportivas	9,57%
Despesa de custeio e manutenção, distribuídos da seguinte forma:	19,13%
- Comissão dos Lotéricos	8,61%
- Custeio de despesas operacionais	10,52%
Prêmio Bruto	55,00%
Total	100,00%

6.3.2.2 Parte do percentual de custeio das despesas operacionais é destinado ao pagamento de remuneração aos lotéricos, paga a cada concurso, referente a 4% da arrecadação total do concurso nos canais eletrônicos.

6.3.2.3 A renda líquida de 3 (três) concursos por ano das Loterias de prognósticos esportivos será destinada, alternadamente, para as seguintes entidades da sociedade civil:

- Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais

(FENAPAES);

- Cruz Vermelha Brasileira;
- Federação Nacional das Associações Pestalozzi (FENAPESTALOZZI).

6.3.3 APOSTA

- 6.3.3.1** A aposta da Loteca consiste na indicação pelo apostador de prognóstico para cada um dos 14 (quatorze) jogos de futebol programados no concurso, podendo ser:
- Simples - Indicação de 1 resultado (vitória de uma equipe ou empate);
 - Duplo - Indicação de 2 resultados (vitória de uma equipe e empate, ou vitória para os dois competidores);
 - Triplo - Indicação de 3 resultados (vitória para as duas equipes e empate).
- 6.3.3.2** A aposta mínima é de 1 duplo (2 apostas) e a aposta máxima é de 864 apostas que representa 5 duplos e 3 triplos.
- 6.3.3.3** A aposta da Lotogol consiste na indicação, pelo apostador, do número de gol(s) de cada uma das equipes participantes dos 5 (cinco) jogos de futebol programados no concurso, podendo optar por 0,1,2,3 ou mais de 3 gols para cada um dos 10 (dez) times programados.
- 6.3.3.4** O apostador tem a opção de aposta maior, o que lhe dá o direito de concorrer com 2 apostas iguais ou com 4 apostas iguais.
- 6.3.3.5** A modalidade Loteca permite o registro de aposta múltipla.
- 6.3.3.6** O impresso divulgador denominado volante de apostas, é permanente, contém as posições para a indicação dos prognósticos para cada competição programada para o concurso, devendo ser preenchido pelo apostador com caneta de tinta azul ou preta.
- 6.3.3.7** Nas loterias de prognósticos esportivos a aposta pode ser efetuada por meio de:
- Indicação verbal dos prognósticos ao atendente da Unidade Lotérica para digitação e registro eletrônico do bilhete;
 - Indicação dos prognósticos pelo apostador por meio de volante;
 - Registro dos prognósticos pelo apostador nos canais eletrônicos de comercialização da CAIXA.
- 6.3.3.8** Na modalidade Loteca é possível a realização de apostas fracionadas, o Bolão CAIXA, permitindo ao apostador a aquisição de uma ou mais cotas da mesma modalidade de Loteria, sendo no máximo 10 apostas em cada recibo.
- 6.3.3.9** A Loteca permite a realização de apostas do tipo Bolão, que podem ser organizadas por Unidades Lotéricas e disponibilizadas para comercialização nos canais eletrônicos das Loterias CAIXA, incluindo o Portal Loterias Online e o Aplicativo Loterias CAIXA.
- 6.3.3.10** São consideradas vencedoras na modalidade Loteca as apostas que acertarem o

resultado de 13 ou 14 jogos de futebol programados para o concurso e na modalidade Lotogol as apostas que acertarem os escores de 3, 4 ou 5 jogos integrantes de um mesmo concurso.

6.3.3.11 A CAIXA Loterias poderá instituir concurso especial da modalidade Loteca denominada “Loteca Especial” ou outra nomenclatura, em função de competições esportivas específicas, ou relacionada a qualquer outra temática, observadas as estratégias e as disposições previstas neste normativo.

6.3.3.12 A realização do referido concurso especial não altera a natureza jurídica do produto Loteca, aplicando-se, no que couber, as regras gerais estabelecidas nesta norma.

6.3.3.13 Aplicam-se à Loteca Especial os mesmos procedimentos de validação, confirmação e acompanhamento das partidas previstos para os concursos regulares da Loteca.

6.3.4 PREMIAÇÃO

6.3.4.1 O percentual destinado a prêmios nas modalidades Loteca e Lotogol é de 55,00% da arrecadação, calculada sobre o total arrecadado, rateada entre os recibos premiados, e da qual é deduzido o Imposto de Renda.

6.3.4.2 Na Loteca o valor destinado ao pagamento dos prêmios é distribuído da seguinte forma:

- 1ª faixa - 70% do valor destinado a prêmios, rateado entre as apostas que contiverem a indicação correta do resultado dos 14 (quatorze) jogos de futebol programados para o concurso;
- 2ª faixa - 10% do valor destinado a prêmios, rateado entre as apostas que contiverem a indicação correta do resultado de 13 (treze) dos 14 (quatorze) jogos de futebol programados para o concurso;
- 3ª faixa: 10% do valor destinado a prêmios ficam acumulados para a 1ª faixa dos concursos de final zero, quando o último algarismo do concurso for 5, 6, 7, 8 ou 9 e para a 1ª faixa dos concursos de final cinco quando o algarismo final do concurso for 0, 1, 2, 3 ou 4.
- 4ª faixa – 10 % acumulam para o concurso especial

6.3.4.2.1 Nos concursos de final cinco a 1ª faixa de premiação tem a seguinte composição:

- 70% do percentual destinado a prêmios, de acordo com a arrecadação do respectivo concurso;
- Total acumulado para o concurso de final cinco;
- Valor do concurso anterior acumulado na 1ª faixa, se houver.

6.3.4.2.2 A premiação ocorre apenas na faixa de maior valor, em se tratando de aposta simples.

6.3.4.2.3 Caso o apostador tenha optado por efetuar aposta múltipla, com duplos e/ou triplos em um único recibo de aposta, a premiação ocorre de forma proporcional à quantidade de apostas vencedoras, conforme demonstrado na tabela a seguir:

	FAZENDO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS A RECEBER
--	---------	---------------------------------

ACERTANDO	TRIPLOS	DUPLOS NO ACERTO	DUPLOS NO ERRO	1ª FAIXA 14 PONTOS	2ª FAIXA 13 PONTOS
14 PONTOS	0	1	0	1	1
	0	2	0	1	2
	0	3	0	1	3
	0	4	0	1	4
	1	0	0	1	2
	1	1	0	1	3
	2	0	0	1	4
	2	1	0	1	5
	2	2	0	1	6
	3	0	0	1	6
	3	1	0	1	7
	3	3	0	1	9
	4	0	0	1	8
	4	1	0	1	9
13 PONTOS	0	0	1	0	2
	0	1	1	0	2
	0	2	1	0	2
	0	3	1	0	2
	1	1	1	0	2
	1	2	1	0	2
	1	3	1	0	2
	2	0	0	0	1
	2	0	1	0	2
	2	1	1	0	2
	3	0	1	0	2
	3	1	1	0	2
	3	2	1	0	2

6.3.4.2.4 Não havendo ganhadores em qualquer faixa de premiação, inclusive na 1ª faixa dos concursos de final zero ou cinco, os prêmios ficam acumulados para a 1ª faixa do concurso seguinte.

6.3.4.2.5 O concurso Loteca Especial poderá ocorrer anualmente ou em outra periodicidade, conforme as particularidades do calendário esportivo e decisão da CAIXA Loterias.

6.3.4.2.6 Poderá ocorrer concomitantemente com os demais concursos da modalidade.

6.3.4.2.7 A distribuição da premiação ocorrerá da seguinte forma:

- 1ª faixa – 90% do rateio da premiação para a faixa de 14 acertos;
- 2ª faixa – 10 % do rateio da premiação para a faixa de 13 acertos.

6.3.4.3 Na Lotogol o valor destinado ao pagamento dos prêmios é distribuído da seguinte forma:

- 1ª faixa - 40% do valor destinado a prêmios, rateado entre os recibos de apostas que contiverem o número de gol (s) correto dos 5 (cinco) jogos de futebol programados para o concurso;
- 2ª faixa - 30% do valor destinado a prêmios, rateado entre os recibos de apostas que

contiverem o número de gol (s) correto de 4 (quatro) dos 5 (cinco) jogos de futebol programados para o concurso;

- 3ª faixa - 30% do valor destinado a prêmios, rateado entre os recibos de apostas que contiverem o número de gol (s) correto de 3 (três) dos 5 (cinco) jogos de futebol programados para o concurso.

6.3.4.3.1 A premiação ocorre apenas na faixa de maior valor, observada a maior quantidade de acertos que cada aposta contiver.

6.3.4.3.2 Não existindo aposta premiada em nenhuma faixa de premiação, o valor destinado a prêmios acumula para o concurso seguinte, dentro da respectiva faixa.

6.3.5 PROGRAMAÇÃO DOS CONCURSOS

6.3.5.1 A programação dos concursos de prognósticos esportivos é definida pela Comissão de Programação, formada por empregados da área de Loterias da CAIXA.

6.3.5.2 A definição da grade de jogos que compõem os concursos de prognósticos esportivos é realizada a partir de subsídios técnicos apresentados por empresa especializada no segmento esportivo (futebol), contratada mediante processo licitatório, para prestação de serviços exclusivamente para os citados produtos.

6.3.5.3 Para definição dos jogos que participam do concurso, a comissão considera todos os fatores que podem influenciar na atratividade do produto e despertar o interesse do público apostador, visando a manutenção do sucesso da Loteca e Lotogol, priorizando as partidas de futebol programadas/realizadas em finais de semana e que possuem maior visibilidade e possibilidade de acompanhamento dos jogos pela mídia, além da atratividade dos campeonatos, diversidade de campeonatos e a disponibilidade de jogos.

6.3.5.4 A programação dos jogos é disponibilizada nas Unidades lotéricas (no Quadro de programação de jogos afixado na loja), na Relação dos jogos (emitida pelos terminais de captação de apostas) e nos volantes virtuais dos canais eletrônicos da CAIXA.

6.3.5.5 Se algum jogo não for realizado no período programado, por motivo de antecipação, adiamento ou cancelamento, o resultado da partida (para fins do concurso da Loteca) será definido por sorteio.

6.3.5.6 A organização dos campeonatos é exclusiva das Federações de Futebol e a CAIXA não interfere na programação, antecipação, adiamento ou cancelamento de jogos.

6.3.6 CHANCE DE ACERTO

6.3.6.1 A chance de ganhar na Loteca com aposta mínima e com aposta máxima está disposta nas tabelas a seguir:

CHANCE COM APOSTA MÍNIMA (R\$ 3,00 - 01 DUPLO)		
FAIXAS	QTD DE JOGOS ACERTADOS	CHANCE DE ACERTO (1 EM)
1ª	14	2.391.485

2ª	13	85.410
----	----	--------

CHANCE COM APOSTA MÁXIMA (03 TRIPLOS E 05 DUPLOS = 864 APOSTAS)		
FAIXAS	QTD DE JOGOS ACERTADOS	CHANCE DE ACERTO (1 EM)
1ª	14	2.391.485
2ª	13	85.410

6.3.6.2 A chance de ganhar na Lotogol, é a demonstrada a seguir:

FAIXAS	QTD DE PLACARES ACERTADOS	CHANCE DE ACERTO (1 EM)
1ª	5	9.765.625
2ª	4	81.380

6.4 APOSTAS FRACIONADAS – BOLÃO CAIXA

6.4.1 A aposta fracionada ou Bolão CAIXA, regulamentada pela Portaria SEAE/ME n.º 8.427/2022, é a aposta realizada em uma modalidade de loteria na qual são impressos diferentes recibos de cota individuais, de igual valor e, consequentemente, igual chance de premiação e, em caso de Bolão premiado, mesmo valor de prêmio.

6.4.1.1 Nas Unidades Lotéricas o Bolão CAIXA está disponível nas modalidades:

- Quina
- Mega-Sena
- Dupla Sena
- Lotofácil
- Dia de Sorte
- Super Sete
- +Milionária;
- Timemania
- Loteca

6.4.1.2 Nos canais eletrônicos (Portal Loterias Online e Aplicativo Loterias CAIXA) estão disponíveis Bolões gerados pelas Unidades lotéricas nas modalidades:

- Quina,
- Mega-Sena,
- Dupla Sena.
- Lotofácil

6.4.1.3 Cada Bolão pode conter apostas referentes a apenas uma modalidade de Loteria e nos Bolões com mais de uma aposta (simples ou múltipla), todas devem conter o mesmo número de prognósticos.

6.4.1.4 O Bolão CAIXA não permite apostas do tipo Teimosinha.

6.4.1.5 O preço de cada recibo de cota é obtido pela divisão do valor total do Bolão pelo número total de cotas registrado, acrescido do valor da tarifa de serviço a que se refere o item **6.4.3.1.3**, quando devida.

6.4.1.6 Em alguns casos, a combinação de número de apostas, quantidade de prognósticos e número de cotas constantes no Bolão ocasionará a existência de preço de cota com mais de duas casas decimais ou dízima periódica.

6.4.1.6.1 Nesse caso, o preço será apresentado com somente duas casas decimais, por meio de truncamento na segunda casa, juntamente com a mensagem “Valor exibido até a segunda casa decimal”.

6.4.1.7 Todas as cotas participantes de uma aposta fracionada terão exatamente a mesma chance de premiação.

6.4.1.8 O cálculo de premiação devida a uma aposta simples ou de Bolão CAIXA é efetuado de forma individual, considerando a premiação total e a quantidade de apostas premiadas.

6.4.1.9 O rateio de prêmio(s) devido(s) ao Bolão CAIXA ocorre após o rateio entre as apostas premiadas e é realizado da seguinte forma:

- Da primeira à penúltima cota:

Valor do prêmio da cota 1 a $n-1$ = valor do prêmio total devido ao Bolão CAIXA/ n , onde n corresponde à quantidade de cotas do Bolão CAIXA;

Deve ser considerado o valor até a segunda casa decimal, por meio de truncamento;

- Última cota:

Valor do prêmio da cota n = valor do prêmio total devido ao Bolão CAIXA – soma do valor dos prêmios devidos às cotas anteriores, onde n corresponde à quantidade de cotas ganhadoras da aposta.

6.4.1.10 A quantidade mínima e máxima de cotas permitidas por Bolão é específica para cada modalidade de Loteria:

MODALIDADE	QTD MÍNIMA DE COTAS	QTD MÁXIMA DE COTAS
Quina	2	50
Mega-Sena	2	100
Dupla Sena	2	50
Lotofácil	2	100
Dia de Sorte	2	100
Super Sete	2	100
+Milionária	2	100
Timemania	2	15
Loteca	2	50

6.4.1.11 As tabelas com os preços e valores limites do Bolão CAIXA para cada modalidade encontram-se disponíveis para consulta nas Unidades lotéricas, na página da CAIXA na internet ([www.caixa.gov.br/opção Loterias CAIXA](http://www.caixa.gov.br/opção%20Loterias%20CAIXA)), e no **Anexo I** deste manual.

6.4.2 BOLÃO CAIXA NOS CANAIS ELETRÔNICOS

6.4.2.1 É facultada às Unidades lotéricas a disponibilização de apostas de Bolão nas modalidades Mega-Sena, Quina, Lotofácil e Dupla Sena para comercialização nos canais eletrônicos da CAIXA.

6.4.2.1.1 Nos canais eletrônicos são apresentados ao apostador os Bolões virtuais disponíveis, priorizando-se as cotas geradas pelas Unidades lotéricas mais próximas à localização geográfica do cliente.

6.4.2.1.2 As Unidades lotéricas possuem autonomia para criar cotas de Bolão para comercialização nos canais eletrônicos, bem como para converter essas cotas digitais em físicas para comercialização nas Unidades lotéricas.

6.4.2.1.3 A Unidade lotérica pode fornecer ao apostador *link* de acesso rápido, como *QR Code*, com acesso direto ao Bolão criado e disponibilizado nos canais eletrônicos das Loterias CAIXA.

6.4.2.1.4 O pagamento dos Bolões Digitais pode ser efetuado por meio de Cartão de crédito ou PIX.

6.4.2.1.5 O Bolão CAIXA fica disponível para venda nos canais eletrônicos por até 30 minutos antes do horário do sorteio das modalidades a que estiverem concorrendo, sendo reservado à CAIXA o direito de alteração de horário,

6.4.2.1.6 As apostas efetuadas após o encerramento dos concursos serão processadas para o concurso seguinte.

6.4.2.1.7 A premiação do Bolão adquirido nos canais eletrônicos segue as mesmas regras do Bolão comercializado fisicamente nas Unidades lotéricas.

6.4.3 ADMINISTRAÇÃO DO BOLÃO

6.4.3.1 Os apostadores podem administrar os próprios Bolões ou participar de Bolões organizados pelas Unidades lotéricas, mediante compra de cotas.

6.4.3.1.1 O Bolão gerado e administrado pelos apostadores pode ser adquirido somente nas Unidades lotéricas.

6.4.3.1.2 As Unidades lotéricas, quando atuarem como organizadoras dos Bolões, poderão cobrar tarifa de serviço do apostador pela prestação do serviço de organização do Bolão.

6.4.3.1.3 A tarifa de serviço é definida pelo Empresário Lotérico, de acordo com sua avaliação de mercado, custos e público-alvo, podendo variar de 0 a 35% do preço da cota e constará no recibo de cota entregue ao apostador.

6.4.3.1.3.1 Nesse caso, o preço total do recibo de cota corresponderá ao somatório do preço da cota e do valor da Tarifa de Serviço.

6.4.3.1.4 Na comercialização de Bolão nos canais eletrônicos a tarifa de serviço é fixada em 35%.

6.4.3.1.5 Não haverá cobrança de tarifa de serviço quando os Bolões forem organizados diretamente pelos apostadores nas Unidades lotéricas.

6.4.4 RECIBO DE APOSTA

6.4.4.1 O recibo da aposta somente é emitido após a leitura do volante, a solicitação direta ao atendente da Unidade lotérica ou registro da aposta pelo cliente nos canais eletrônicos de comercialização da CAIXA.

6.4.4.2 O recibo é o único documento que comprova o registro da aposta no sistema de Loterias da CAIXA e que habilita ao recebimento dos prêmios.

6.4.4.3 Para aposta realizada nos canais eletrônicos (Portal e Aplicativo Loterias CAIXA) e no IBC após finalizado o processo da compra com sucesso, ficam registrados e disponíveis para consulta os prognósticos indicados pelo apostador.

6.4.4.4 O recibo de aposta emitido nas Unidades lotéricas é um documento ao portador e deve conter o seguinte conjunto de dados:

- Modalidade de aposta;
- Numeração identificadora;
- Data e hora de registro da aposta;
- Prognósticos registrados;
- Código da Unidade lotérica e número do terminal que registrou a aposta;
- Número e data do concurso;
- Valor da aposta;
- Datas de realização das competições – para apostas da Loteca e Lotogol;
- *QR Code*.

6.4.4.5 Nas apostas efetuadas nos canais eletrônicos (Portal e Aplicativo Loterias CAIXA), o recibo é nominativo e deve conter o seguinte conjunto de dados:

- Numeração identificadora;
- Data e hora de registro da aposta;
- Modalidade;
- Prognósticos registrados;
- Número e data do concurso;
- Valor da aposta;
- Código de segurança;
- CPF e nome do cliente que realizou a aposta.

- 6.4.4.6** Nas apostas efetuadas no IBC, exclusividade da modalidade Mega-Sena, o recibo é nominativo e deve conter o seguinte conjunto de dados:
- Numeração identificadora;
 - Data e hora de registro da aposta;
 - Prognósticos registrados;
 - Número e data do concurso;
 - Valor da aposta;
 - Código de segurança;
 - CPF e nome do cliente que efetuou a aposta.
- 6.4.4.7** Nas apostas de Bolão CAIXA a quantidade de recibos individuais gerados é igual à quantidade de cotas do respectivo Bolão.
- 6.4.4.8** Cada recibo de cota de Bolão comercializado na Unidade lotérica é emitido ao portador e contém o seguinte conjunto de dados:
- Modalidade de aposta;
 - Identificação do Bolão CAIXA;
 - Número da cota/número total de cotas cadastradas para aquele Bolão;
 - Numeração identificadora;
 - Data e hora do registro da aposta;
 - Prognósticos registrados;
 - Código da Unidade lotérica e número do terminal que registrou a aposta;
 - Número e data do concurso;
 - Valor da cota;
 - Valor da tarifa de serviço, quando se tratar de Bolão organizado pela Unidade lotérica;
 - Preço total;
 - *QR Code*.
- 6.4.4.9** O recibo de cota de Bolão comercializado nos canais eletrônicos é nominativo e deve conter o seguinte conjunto de dados:
- Nome e CPF do apostador;
 - Modalidade de aposta;
 - Número do Concurso;
 - Código da Estação Lotérica;
 - Data e hora de registro da aposta;
 - Terminal da aposta;
 - Valor da cota;
 - Valor da tarifa de serviços;
 - Preço total;

- Número da cota;
- Prognósticos registrados;
- Código de barras.

6.4.4.10 Os recibos emitidos com *QR Code* possuem a funcionalidade Reaposta, que permite repetir a aposta pela leitura do *QR Code* e nas apostas de Bolão a reaposta é efetuada para todas as cotas do Bolão.

6.4.4.10.1 Nas apostas de Bolão a funcionalidade Reaposta é disponibilizada apenas nos recibos de cotas de Bolões administrados pelo próprio apostador nos canais físicos e não está disponível para Bolões organizados pelas Unidades lotéricas nos canais eletrônicos.

6.4.4.11 O apostador, no ato da efetivação da aposta, deverá se certificar de que o recibo de aposta contém todos os dados listados nos itens **6.4.4.4**, **6.4.4.5**, **6.4.4.6**, **6.4.4.8** e **6.4.4.9**, conforme o canal utilizado e caso não se manifeste estará concordando tacitamente que o recibo contém todos os elementos descritos e está de acordo com o conjunto de prognósticos indicado.

7 LOTEX

7.1 Lotex é o nome comercial da modalidade lotérica denominada Loteria Instantânea Exclusiva, autorizada pela Lei n.º 13.155/2015 e regulamentada pelo Decreto n.º 11.675/2023.

7.1.1 A Lotex é uma modalidade lotérica cujo resultado é imediato após interação do apostador, desse modo não há necessidade de aguardar sorteio ou apuração de concurso.

7.1.2 A Lotex apresenta bilhetes físicos contendo diferentes temáticas como marcas, emblemas, hinos, símbolos, escudos e itens similares relativos às entidades de prática desportiva profissional de futebol ou outros temas como datas comemorativas, referências culturais e licenciamentos de marcas ou personagens.

7.1.3 A Lotex também está disponível no formato digital, na modalidade denominada Instantânea Digital.

7.1.3.1 A Instantânea Digital pode ser adquirida no portal da Instantânea <https://instantanea.caixa.gov.br> ou através do Aplicativo Instantânea CAIXA, onde serão comercializados bilhetes com dinâmicas de animação com jogos atrativos e modernos.

7.2 DESTINAÇÃO DA ARRECADAÇÃO

7.2.1 Na Lotex o valor total arrecadado com as vendas dos bilhetes é distribuído da seguinte forma, conforme disposto no art. 20 da Lei n.º 13.756/2018:

BENEFICIÁRIO	PERCENTUAL
Seguridade Social	0,40%

Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	13,00%
Ministério do Esporte	0,90%
Fundo Nacional da Cultura - FNC	0,90%
Entidades de Práticas Desportivas de Futebol	1,50%
Despesas de custeio e manutenção	18,30%
Prêmio Bruto	65,00%
Total	100,00%

7.3 INSTANTÂNEA FÍSICA

7.3.1 O bilhete da Lotex é emitido ao portador e cada unidade deve conter o seguinte conjunto de dados:

Frente:

- Estampa do bilhete;
- Nome do jogo;
- Instruções do jogo;
- Indicação do valor do Prêmio;
- Indicação da área raspável “raspe aqui”;
- Número de série do bilhete;
- QR Code;
- Preço máximo do bilhete;
- Código de Validação com 10 dígitos;
- Logomarca “Loterias CAIXA”.

Verso:

- Plano de premiação;
- Valor do plano;
- Valores dos prêmios;
- Probabilidades;
- Número do bilhete;

- Campos próprios para a identificação do apostador;
- Informações relevantes ao apostador;
- Regulamentação;
- Selo do Programa Jogo Responsável;
- Nome do jogo;
- Assinatura da Diretora-Presidente da CAIXA Loterias;
- indicação do fabricante do bilhete;
- Código de logística;
- Canais de atendimento.

7.3.2 PREMIAÇÃO

7.3.2.1 O percentual destinado a prêmios na Lotex é de 65% da arrecadação prevista no plano de bilhetes, rateada entre os bilhetes premiados, do qual é deduzido o Imposto de Renda.

7.3.2.2 Os prêmios principais variam conforme o plano de premiação destinado a cada tipo de jogo.

7.3.3 CHANCE DE ACERTO

7.3.3.1 A chance de adquirir um bilhete físico premiado na Lotex está vinculada à quantidade de bilhetes emitidos em cada plano de emissão.

7.4 INSTANTÂNEA DIGITAL

7.4.1 A comercialização dos jogos da Instantânea Digital será feita exclusivamente online, por meio do portal da Instantânea <https://instantanea.caixa.gov.br>, ou pelo Aplicativo Instantânea CAIXA, onde serão comercializados bilhetes com dinâmicas de animação, com jogos atrativos e modernos para os apostadores.

7.4.2 PREMIAÇÃO INSTANTÂNEA DIGITAL

7.4.2.1 O percentual destinado a prêmios na Instantânea Digital é equivalente ao dos bilhetes físicos, de 65% da arrecadação prevista no plano de distribuição, rateada entre os bilhetes premiados, do qual é deduzido o Imposto de Renda conforme os limites estabelecidos na legislação pertinente.

7.4.2.2 Os prêmios principais variam conforme o plano de premiação destinado a cada tipo de jogo e podem ser consultados nos canais oficiais.

7.4.3 CHANCE DE ACERTO INSTANTÂNEA DIGITAL

- 7.4.3.1** A chance de adquirir uma Instantânea Digital premiada é determinada pelo plano de distribuição constante no regramento de cada jogo.

7.4.4 CADASTRO NO PORTAL DA INSTANTÂNEA

- 7.4.4.1** Para o apostador ter acesso aos jogos da Instantânea Digital, deverá realizar o cadastro no portal da Instantânea, disponível no endereço <https://instantanea.caixa.gov.br> ou no Aplicativo Instantânea CAIXA.
- 7.4.4.2** O cadastramento nos canais eletrônicos pode ser realizado por qualquer cidadão brasileiro, portador de um CPF e maior de 18 anos de idade.
- 7.4.4.3** Ao acessar o portal, o apostador deverá informar se é maior de 18 anos. Após confirmação, será direcionado a página de login.
- 7.4.4.4** Ao clicar em “CADASTRA-SE”, será exibido automaticamente o TERMO DE ADESÃO E USO DO PORTAL DA INSTANTÂNEA, onde o usuário será informado dos termos para utilização do portal, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e comprometendo-se a mantê-las devidamente atualizadas.
- 7.4.4.5** Após a leitura de todos os itens, o usuário poderá concordar com o termo, apertando o “SIM” e prosseguir com a inclusão dos dados pessoais para a finalização do cadastro.
- 7.4.4.6** Somente com a finalização do cadastro, o usuário poderá navegar no portal e conhecer as opções de jogos.

7.4.5 CARTEIRA DIGITAL DO APOSTADOR

- 7.4.5.1** A compra da Instantânea Digital ocorre mediante saldo disponível na carteira digital do apostador, cuja origem pode decorrer de créditos depositados, previamente, via PIX ou prêmios recebidos.
- 7.4.5.2** Os créditos são sempre depositados em uma carteira digital única de cada apostador, identificado por cadastro único de CPF, com requisitos mínimos para confirmação da maioridade.
- 7.4.5.3** Uma vez realizada qualquer transferência para a carteira digital, esta deverá ser utilizada para a finalidade de apostas dentro do portal web/aplicativo ou poderá ser transferido para uma conta bancária de mesma titularidade do apostador.
- 7.4.5.4** Os valores de premiações poderão ser retirados da carteira digital a qualquer momento, para conta de mesma titularidade do apostador.

8 COMERCIALIZAÇÃO DE BILHETES E APOSTAS

- 8.1** A comercialização dos bilhetes da Loteria Federal é realizada pela Rede de Unidades Lotéricas, Fixo de Bilhetes e Ambulantes conforme determinações do Decreto-Lei n.º 204/1967.
- 8.1.1** A comercialização das apostas simples é realizada pela Rede de Unidades Lotéricas credenciadas pela CAIXA para todas as modalidades de loterias CAIXA, nos canais eletrônicos para todas as modalidades de loterias de prognósticos e no *Internet Banking* CAIXA exclusivamente para a Mega-Sena.
- 8.1.2** Apostas de Bolão são realizadas pela Rede de Unidades Lotéricas para todas as modalidades de Loterias de prognósticos que permitem este tipo de aposta, tanto para Bolões organizados pela Unidade Lotérica quanto para Bolões organizados pelos próprios apostadores.
- 8.1.2.1** A comercialização de Bolões para as modalidades Mega-Sena, Quina, Lotofácil e Dupla Sena também pode ser efetuada nos canais eletrônicos para aquisição de Bolões organizados e gerados por uma Unidade Lotérica.
- 8.1.3** A comercialização dos bilhetes físicos da Lotex é realizada pela Rede de Unidades Lotéricas credenciadas pela CAIXA.
- 8.1.3.1** A comercialização dos bilhetes físicos da Lotex também poderá ser realizada por Pontos de Venda (PDVs) devidamente vinculados às unidades lotéricas.
- 8.1.3.1.1** Entende-se por Ponto de Venda (PDV) vinculado, o agente autorizado, pessoa jurídica, que atua sob supervisão direta de uma Unidade Lotérica, PERMISSIONÁRIA da CAIXA, com a finalidade de comercializar bilhetes físicos da LOTEX.
- 8.1.4** A comercialização dos jogos da Instantânea Digital será feita exclusivamente online, através do portal da Instantânea <https://instantanea.caixa.gov.br> ou pelo Aplicativo Instantânea CAIXA.
- 8.1.5** Somente os Empresários Lotéricos, fixos de bilhetes e ambulantes investidos da outorga de permissão poderão receber e praticar atos inerentes à comercialização dos concursos de prognósticos e bilhetes em canais físicos, conforme disposições do Decreto-Lei n.º 204/1967.
- 8.1.5.1** Empresários Lotéricos, seus prepostos e/ou empregados, fixos de bilhetes e ambulantes, não têm nenhum vínculo empregatício com a CAIXA.
- 8.1.5.2** Os atos praticados por esses agentes, seus prepostos e/ou empregados, perante a CAIXA e terceiros, são de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.1.5.3** No caso de prejuízos decorrentes de ação ou omissão de natureza dolosa ou culposa por parte dos citados permissionários, seus prepostos e/ou empregados, o apostador deve postular junto aos mesmos a devida indenização.
- 8.1.5.4** A relação dos Empresários Lotéricos com a CAIXA é regulada em Circular CAIXA específica, divulgada por meio do Diário Oficial da União nos termos da Lei n.º 12.869/2013, que dispõe sobre o exercício da atividade e remuneração do permissionário lotérico.

- 8.1.5.5** Os Empresários Lotéricos fazem jus a comissão sobre o total arrecadado na venda de apostas realizadas nas Unidades lotéricas e nos canais eletrônicos das Loterias CAIXA.
- 8.1.5.5.1** Sobre as vendas realizadas nos canais eletrônicos, exceto vendas de cotas de Bolão digital, a Unidade Lotérica recebe a remuneração de 4% da arrecadação total do concurso comercializado, de forma proporcional à participação nas vendas efetuadas em cada concurso.
- 8.1.5.5.2** Nas vendas de cotas de Bolão digital, a Unidade Lotérica recebe a remuneração de 8,61% sobre o valor de cada cota emitida e vendida, acrescida da tarifa de serviço de 35% e com dedução das taxas referentes ao meio de pagamento escolhido pelo cliente.
- 8.1.5.6** A venda de bilhetes da Loteria Federal é remunerada pelo percentual de comissão previsto em legislação, além da diferença obtida entre o valor de preço de plano e de venda ao apostador.
- 8.2 CANAIS ELETRÔNICOS**
- 8.2.1** Os canais eletrônicos baseados em *internet* disponíveis para comercialização das Loterias 24 horas por dia, podem ser acessados pelo Portal Loterias Online (<https://loterias.caixa.gov.br>) ou pelo Aplicativo Loterias CAIXA (disponível na App Store para o sistema operacional iOS e na Play Store para o sistema operacional Android).
- 8.2.1.1** Especificamente quanto à comercialização dos jogos da Instantânea Digital, será realizada exclusivamente online, por meio do portal da Instantânea <https://instantanea.caixa.gov.br> ou pelo Aplicativo Instantânea CAIXA, disponível nas lojas de aplicativos para os sistemas operacionais iOS e Android.
- 8.2.1.2** O limite diário permitido para apostas nos canais eletrônicos é estabelecido pela CAIXA e o valor fica visível ao apostador no momento da realização da aposta.
- 8.2.2** Em atendimento ao princípio do Jogo Responsável a cada acesso ao Portal Loterias Online e ao Aplicativo, o usuário deve declarar se possui 18 anos ou mais e para conclusão do cadastro é obrigatória a leitura e aceitação dos Termos de uso do serviço.
- 8.2.3** Nos canais eletrônicos as apostas podem ser efetuadas por meio de cartão de crédito ou PIX, exceto apostas realizadas na Instantânea Digital, a qual só permite apostas por meio de PIX.
- 8.2.4** O pagamento das apostas realizadas com cartão de crédito nos canais eletrônicos é processado por empresa(s) contratada(s) para fornecimento seguro de meio de pagamento online (Mercado Pago e Recarga Pay).

8.2.5 No Portal Loterias Online (<https://loterias.caixa.gov.br>) está disponível ao apostador e ao público em geral, orientações sobre como jogar em cada modalidade de Loteria, como receber o prêmio, data, locais e regras dos sorteios, informações sobre a distribuição e destinação dos valores arrecadados, Jogo Responsável, legislação das Loterias, avisos importantes e últimas notícias das Loterias CAIXA.

8.2.6 A orientação sobre apostas efetivadas deverão ser disponibilizadas, de forma clara, ostensiva e previamente informando que após a efetivação da aposta e a correspondente emissão do comprovante, a transação será considerada perfeita e acabada, não sendo admitido seu cancelamento, exclusão, alteração ou ressarcimento de valores, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em normativo específico ou por determinação legal.

8.2.6.1 No **Anexo III** deste Manual estão descritas todas as informações disponíveis no Portal Loterias Online.

8.2.7 INTERNET BANKING CAIXA

8.2.7.1 Apenas apostas da Mega-Sena estão disponíveis para comercialização no *Internet Banking* CAIXA - IBC.

8.2.7.2 As apostas são disponibilizadas no IBC após leitura e aceitação dos Termos de uso do serviço, para clientes pessoa física titulares de conta corrente, conta poupança individual ou conjunta solidária, que sejam maiores de 18 anos.

8.2.8 O limite permitido para apostas no IBC é estabelecido pela CAIXA e objetivando atender ao princípio do Jogo Responsável é fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia.

8.2.9 As apostas são efetivadas on-line e os débitos ocorrem no ato da realização, diretamente na conta corrente que a originou, o que constará em histórico específico no extrato.

8.2.10 Somente serão permitidas apostas para o concurso vigente, estando vedadas as apostas do tipo Teimosinha e Surpresinha.

8.2.11 Em caso de conta conjunta, a identificação do apostador estará vinculada ao CPF do cliente que acessou o IBC.

8.2.12 O histórico das apostas realizadas no IBC estará disponível por 120 dias a contar da data de efetivação.

8.3 PREÇO DE BILHETES E APOSTAS

8.3.1 O preço das apostas e bilhetes da Loteria Federal e da Loteria Instantânea é fixado pela CAIXA, mediante autorização do Ministério da Fazenda.

8.3.2 O preço do bilhete da Loteria Federal consta no bilhete impresso e fica disponível para consulta nas Unidades Lotéricas e na página da CAIXA na *Internet* (<https://loterias.caixa.gov.br>) juntamente com todas as informações sobre cada modalidade de loteria CAIXA.

8.3.2.1 Na Loteria Federal o preço do bilhete depende do tipo da extração ou do plano, sendo o preço das extrações regulares R\$ 40,00 (R\$ 4,00 por fração) e do bilhete da extração especial de Natal e da Enricou! R\$ 100,00 (R\$ 10,00 por fração).

8.3.3 O preço das apostas é fixado pela CAIXA Loterias, observado o disposto na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, notadamente em seu art. 39, caput e respectivo inciso X, e está disponível para consulta nas Unidades Lotéricas, nos canais eletrônicos da CAIXA Loterias, e na página da CAIXA na Internet (<https://loterias.caixa.gov.br>) juntamente com todas as informações sobre cada modalidade de loteria CAIXA.

8.3.3.1 As apostas simples são comercializadas com os seguintes preços:

MODALIDADE	PREÇO DA APOSTA MÍNIMA/SIMPLES
Quina	R\$ 3,00
Mega-Sena	R\$ 6,00
Lotomania	R\$ 3,00
Dupla Sena	R\$ 3,00
Lotofácil	R\$ 3,50
Dia de Sorte	R\$ 2,50
Super Sete	R\$ 3,00
+Milionária	R\$ 6,00
Timemania	R\$ 3,50
Loteca*	R\$ 4,00
Lotogol	R\$ 1,50

*Aposta múltipla mínima obrigatória compreendendo um prognóstico Duplo

8.3.4 O preço dos bilhetes da Loteria Instantânea e Loteria Federal constam no bilhete impresso e ficam disponíveis para consulta nas Unidades Lotéricas e na página da CAIXA na Internet (<https://loterias.caixa.gov.br>) juntamente com todas as informações sobre cada modalidade de loteria.

8.3.5 Os preços dos jogos da Instantânea Digital podem ser acessados no portal da Instantânea <https://instantanea.caixa.gov.br> ou pelo Aplicativo Instantânea CAIXA.

8.4 CAPTAÇÃO DAS APOSTAS

8.4.1 A captação e o processamento de apostas são efetuados em tempo real, o que garante a participação da totalidade das apostas vendidas em cada concurso, pois o recibo só é emitido depois que a aposta for processada pelo Sistema de Loterias da CAIXA Loterias.

8.4.2 A aposta captada por meio dos terminais alocados nas Unidades lotéricas ou nos canais eletrônicos determina a participação do apostador em cada concurso, mediante o pagamento do preço correspondente, implicando adesão às regras do jogo previstas no presente manual e na Legislação vigente.

- 8.4.3** Em cada concurso, as apostas simples se encerram com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início do sorteio, ou a critério da CAIXA Loterias, com aviso prévio, por meio de bloqueio da captação das apostas.
- 8.4.4** A comercialização das apostas de Bolão se encerra com meia hora de antecedência do horário mencionado no item acima para os concursos que encerram no dia.
- 8.4.4.1** Bolões que já tenham sido iniciados serão impressos normalmente até o último recibo de cota.
- 8.4.5** Nos concursos especiais a captação de apostas ocorre de forma independente e concomitante com os demais concursos da modalidade, encerrando a captação apenas no dia do sorteio, em horário definido pela CAIXA Loterias.
- 8.4.6** Nas loterias de prognósticos esportivos as apostas se encerram às 15h do sábado ou em outro horário, por determinação da CAIXA Loterias e em caso de programação especial, com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência do início do primeiro jogo de futebol dentre os que compõem o concurso.

8.5 ESTORNO DE APOSTA

- 8.5.1** Uma aposta, tanto simples quanto Bolão, somente pode ser estornada quando ocorrer falha na impressão do recibo de aposta que impeça a identificação do bilhete e/ou da aposta realizada, ou seja, se o jogo estiver ilegível, impossibilitando a sua comercialização, exceto no caso do bolão digital, que só poderá ser estornado se nenhuma cota virtual tiver sido vendida no *Marketplace*.
- 8.5.2** O estorno de apostas simples ou do tipo Bolão nos termos do item **8.5.1** só pode ocorrer no mesmo dia e no mesmo terminal lotérico em que foram registradas, até o horário previsto para finalização da captação de apostas.
- 8.5.3** Nos casos em que nenhuma cota impressa ou reimpressão da 1ª cota tenha sido realizada, o estorno é automático e o bolão não constará no Resumo de Bolão ao final do dia.
- 8.5.4** O estorno não é possível para apostas efetuadas nos canais eletrônicos (Portal Loterias Online e Aplicativo Loterias CAIXA), no Internet Banking CAIXA e portal Instantânea CAIXA.

9 SORTEIOS

- 9.1** Os sorteios das Loterias Federais, franqueados e previamente divulgados ao público, são realizados no Espaço da Sorte, em ambientes de sorteio de uso da CAIXA Loterias, em estúdio de televisão ou em ambientes de grande evidência pública, de livre acesso ao público, limitado à capacidade de pessoas de cada local.
- 9.2** É vedada a participação de menores de 18 anos, inclusive no público, nos sorteios realizados em ambientes fechados, como estúdio de TV ou em espaço público de acesso limitado, exceto no Espaço da Sorte, cujo acesso ao público é ilimitado, dada sua característica de espaço cultural.
- 9.3** O público pode acompanhar a transmissão ao vivo dos sorteios pelas redes sociais da

CAIXA (perfil Loterias CAIXA no Facebook e canal CAIXA no YouTube). O sorteio da Loteria Federal ocorre às 20h, com transmissão em canal aberto de televisão e pelas redes sociais da CAIXA. Os demais sorteios têm início às 21h, podendo também ser transmitidos em canal aberto de televisão.

9.4 Os sorteios contam com a participação de auditores populares selecionados entre voluntários participantes da plateia e com um representante do Órgão fiscalizador da União, de forma presencial ou remota, que acompanham e conferem todos os procedimentos a fim de atestar a transparência e austeridade com que a CAIXA Loterias conduz os sorteios das Loterias Federais seguindo os mais rígidos padrões internacionais.

9.5 Os sorteios, conforme a modalidade, são realizados obedecendo ao seguinte cronograma:

MODALIDADE DE LOTERIA	DIA DA SEMANA E HORÁRIO					
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	DOM
DUPLA SENA	21h	-	21h	-	21h	-
LOTÉRIA FEDERAL	-	-	20h	-	-	11h
LOTOFÁCIL	21h	21h	21h	21h	21h	11h
LOTOMANIA	21h	-	21h	-	21h	-
MEGA-SENA	-	21h	-	21h	-	11h
QUINA	21h	21h	21h	21h	21h	11h
TIME MANIA	-	21h	-	21h	-	11h
DIA DE SORTE	21h	21h	21h	21h	21h	11h
SUPER SETE	21h	-	21h	-	21h	-
+ MILIONÁRIA	-	-	21h	-	-	11h

9.5.1 Se, por motivo de força maior, o sorteio não puder ser realizado no local, data e hora prefixados, cabe à CAIXA Loterias comunicar o adiamento, designando novo local e/ou data e/ou horário para a sua realização.

9.6 A frequência semanal de realização dos concursos e, por conseguinte, os dias da semana de sua realização poderão ser objeto de alteração, a critério da CAIXA Loterias, com programação previamente divulgada ao público.

9.7 Os sorteios da Loteria Federal ocorrem 2 vezes por semana, às quartas-feiras e aos domingos e na ocorrência de feriados, os sorteios das quartas-feiras são sorteados na quinta-feira e os sorteios dos domingos passam para segunda-feira.

9.8 O sorteio dos jogos programados na Lotogol não possui nenhuma vinculação com o sorteio do mesmo jogo da Loteca e o sorteio dos jogos programados na Loteca não possui nenhuma vinculação com o sorteio do mesmo jogo da Lotogol.

9.9 Os resultados obtidos pelos sorteios são definitivos e irreversíveis, ainda que sobrevenham os resultados decorrentes da realização das competições esportivas que, nas datas originariamente prefixadas, deixaram de se efetivar.

- 9.10** A programação dos sorteios está disponível para consulta na página da CAIXA no endereço (<https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Calendario-Sorteios.aspx>) e nas Unidades lotéricas.

10 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1** Obtido o resultado do sorteio, a CAIXA Loterias apura as apostas premiadas no respectivo concurso e modalidades considerando exclusivamente as apostas registradas e validadas pelo sistema de Loterias da CAIXA.
- 10.2** A apuração dos resultados é iniciada logo após a realização dos sorteios com exceção da apuração dos resultados das loterias de prognósticos esportivos, que ocorre no primeiro dia útil subsequente à realização dos jogos de cada concurso.
- 10.3** Para efeito de apuração dos concursos de prognósticos esportivos, serão considerados os resultados das competições esportivas realizadas nos locais das disputas, observadas as seguintes condições:
- São válidos os resultados públicos e notórios que os árbitros das partidas reconhecerem no tempo regulamentar dos jogos;
 - Não são consideradas quaisquer prorrogações havidas, salvo as que, a critério do árbitro da partida, se destinarem a compensar possíveis interrupções no tempo regulamentar da competição;
 - No caso das competições suspensas, por qualquer motivo, depois de iniciadas, é considerado válido o resultado observado no momento da suspensão;
 - Não são consideradas quaisquer modificações que se verificarem posteriormente aos resultados das competições esportivas, tais como definido na alínea anterior, em consequência de quaisquer outras decisões, inclusive judiciais.
- 10.3.1** A competição incluída no concurso da Loteca e/ou da Lotogol que tiver o início antecipado para antes de zero hora do primeiro dia do concurso (hora de Brasília), ou início retardado para depois das vinte e quatro horas do último dia do concurso (hora de Brasília), terá o resultado obtido por sorteio.
- 10.3.2** Para cada competição não realizada no período estabelecido para o concurso, dentre as competições incluídas nos concursos da Loteca e da Lotogol será feito um sorteio específico, um para cada modalidade, a fim de se estabelecer o resultado, observada a forma previamente definida em atos administrativos da CAIXA Loterias.

11 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1** A apuração é de competência exclusiva e de inteira responsabilidade da CAIXA Loterias, que divulgará o resultado informando o número do concurso, a data, a cidade/UF e local do sorteio, os prognósticos sorteados, a quantidade e o valor dos prêmios na página da CAIXA na internet, no mesmo dia da apuração.
- 11.2** Na ocorrência de algum imprevisto antes ou durante o sorteio e/ou durante a apuração das apostas premiadas que comprometa a execução das atividades, o

prazo para divulgação dos resultados pode sofrer atrasos.

12 RECEBIMENTO DE PRÊMIOS

- 12.1** Para recebimento do prêmio é necessário ser maior de 18 anos e portar o recibo de aposta/recibo de cota original emitido pelo terminal de captação de apostas, ou do recibo de aposta/recibo de cota emitido pelos canais eletrônicos, ou do bilhete da Loteria Federal ou da Loteria Instantânea premiado, legível, sem rasura ou dano que impeça a verificação de sua autenticidade.
- 12.2** Prêmios de qualquer valor podem ser recebidos nas Agências ou Pontos de Atendimento da CAIXA.
- 12.3** Nas Unidades Lotéricas são recebidos prêmios até o valor limite de isenção do Imposto de Renda e prêmios de valores superiores ao limite de isenção do imposto de renda são pagos somente nas Agências da CAIXA.
- 12.3.1** Para os prêmios oriundos de Bolão CAIXA é considerado o somatório de premiação de todas as cotas e caso esse valor total seja igual ou maior ao limite de isenção do imposto de renda o prêmio pode ser recebido somente nas Agências da CAIXA, mesmo que a premiação da cota individual seja inferior ao limite de isenção do imposto de renda.
- 12.4** Prêmios de apostas realizadas no Portal Loterias CAIXA ou no app Loterias CAIXA, cujo valor líquido seja até o valor limite de isenção do Imposto de Renda poderão ser recebidos em qualquer Agência/PA da CAIXA ou Unidade lotérica ou, ainda, por transferência ao Mercado Pago, à escolha do apostador.
- 12.4.1** Para recebimento de prêmio de aposta realizada no Portal Loterias CAIXA ou no Aplicativo Loterias CAIXA em Unidade Lotérica, o apostador deve:
- Apresentar o comprovante da aposta impresso (com *QR Code*) além de trazer consigo em memória o código de resgate (de 6 números) gerado no Portal Loterias CAIXA, com prazo de validade de 24 horas;
 - Ou gerar um *QR Code* para cada aposta premiada, acessando o Portal Loterias CAIXA por meio de um dispositivo móvel (celular, *tablet* etc.). O *QR Code* gerado possui validade de 60 (sessenta) minutos e pode ser lido por qualquer Unidade lotérica não sendo necessário imprimir o comprovante.
- 12.4.2** Para recebimento de prêmio de aposta realizada no Portal Loterias CAIXA ou no Aplicativo Loterias CAIXA, o apostador deve acessar a aposta premiada no Portal Loterias CAIXA, em <https://www.loteriasonline.caixa.gov.br>, selecionar Agência como local de pagamento, imprimir o comprovante de aposta e comparecer a qualquer Agência da CAIXA, portando documento de identificação civil.
- 12.4.3** Se a opção for receber por meio do Mercado Pago, válida para aposta realizada no Portal Loterias CAIXA ou no Aplicativo Loterias CAIXA com prêmio líquido de até o valor limite de isenção do Imposto de Renda, o apostador deve acessar a aposta premiada no Portal Loterias CAIXA, em <https://www.loteriasonline.caixa.gov.br> e selecionar a opção Mercado Pago.
- 12.4.4** O Ministério da Fazenda, nos termos da legislação vigente (art. 56 da Lei n.º 11.941/2009) estipula anualmente, ou em outra periodicidade a ser definida por aquele

órgão, o valor de isenção de Imposto de Renda (IR).

12.5 O pagamento de prêmios nas Agências e/ou PA é efetuado ao portador do recibo de aposta, ou à pessoa indicada no verso do bilhete, recibo de cota ou, no caso de aposta no IBC ou SILCE, indicada no comprovante de aposta, que seja pessoa física, com no mínimo 18 anos de idade, mediante comprovante de identificação e CPF com situação regular junto à Receita Federal do Brasil, ainda que se trate de estrangeiro não residente no País.

12.5.1 Prêmios de valor igual ou acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) são pagos no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis a partir de sua apresentação em Agência da CAIXA.

12.6 Prêmios de apostas da Mega-Sena realizadas no *Internet Banking* CAIXA (IBC), independentemente do valor, somente podem ser recebidos nas Agências da CAIXA, mediante apresentação de comprovante de identidade com CPF regular e a impressão do bilhete premiado.

12.7 É terminantemente proibido o pagamento de prêmios a mais de um ganhador.

12.8 Para recebimento de prêmio oriundo de Bolão CAIXA, cada recibo de aposta ou de cota dá direito ao recebimento de eventual prêmio a um único apostador, observados os subitens acima.

12.9 Quando o apostador apresentar na Unidade Lotérica um bilhete premiado de Loteria Instantânea, o lotérico irá validá-lo por meio da leitura do código disponível na área raspada atestando a sua veracidade e premiação.

12.9.1 Após o pagamento de prêmio, caberá à CAIXA disponibilizar a Declaração de Acréscimo Patrimonial de Prêmios de Loterias (DAPLOTO), para fins de declaração fiscal pelo apostador.

12.10 PAGAMENTO DE PRÊMIOS INSTANTÂNEA DIGITAL

12.10.1 Prêmios com valores até o limite de isenção de Imposto de Renda (IR) serão creditados automaticamente na carteira digital do apostador, sendo enviado pela CAIXA ao apostador o recibo de prêmio pago.

12.10.2 Prêmios com valores acima do limite de isenção de Imposto de Renda (IR) serão creditados na carteira digital do apostador em até D+2, após validação documental eletrônica apresentada pelo apostador para fins de retenção de IR, sendo enviado pela CAIXA Loterias ao apostador o DAPLOTO - Declaração de Acréscimo Patrimonial.

12.10.3 O valor do prêmio deverá ser pago/creditado, exclusivamente, na carteira eletrônica pertencente ao apostador titular do cadastro no portal web/aplicativo.

12.10.4 A disponibilização da DAPLOTO ao apostador pela CAIXA Loterias poderá ser por e-mail ou em área logada no portal web/aplicativo.

- 12.11** Outros detalhes sobre o recebimento de prêmios estão disponíveis no menu “Dúvidas”, no Portal Loterias CAIXA, em <https://www.loteriasonline.caixa.gov.br>, na seção Premiação.

13 TRIBUTAÇÃO DE PRÊMIOS

- 13.1** Sobre o prêmio bruto previsto para cada modalidade incide a alíquota de 30% a título de Imposto de Renda, conforme legislação tributária vigente, quando o prêmio for superior ao limite de isenção do Imposto de Renda.
- 13.2** A tributação dos prêmios é efetuada diretamente na fonte, cabendo aos ganhadores os valores líquidos.
- 13.3** O cálculo do IRRF devido a uma aposta simples ou de Bolão CAIXA é efetuado de forma individual, considerando a premiação total, a quantidade de apostas premiadas e a alíquota de IRRF.
- 13.3.1** O rateio do IRRF devido aos recibos de Bolão CAIXA ocorre após o rateio do imposto entre as apostas premiadas da seguinte forma:
- Da primeira à penúltima cota:
Valor do IRRF da cota* 1 a n-1 = valor do IRRF total devido ao Bolão CAIXA/n, onde n corresponde à quantidade de cotas ganhadoras do Bolão;
Deve ser considerado o valor até a segunda casa decimal, por meio de truncamento;
 - Última cota:
Valor do IRRF da cota n = valor do IRRF total devido ao Bolão CAIXA – soma do valor do IRRF devido às cotas anteriores, onde n corresponde à quantidade de cotas ganhadoras do Bolão.
- 13.3.2** Não há ocorrência de resíduo no rateio do pagamento de IRRF devido a apostas de Bolões CAIXA.

14 PRESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

- 14.1** O direito ao recebimento de prêmios para todas as modalidades de loterias prescreve em 90 (noventa) dias corridos, conforme art. 17 do Decreto-Lei n.º 204/1967, a contar:
- Da data da realização do sorteio – Para as loterias de prognósticos numéricos, Timemania e Loteria Federal;
 - Da data de divulgação do resultado de cada concurso – Para as loterias de prognósticos esportivos; e
 - Da data de finalização do prazo de comercialização – Para a Loteria Instantânea, o vencimento do plano de bilhetes e suas séries é divulgado no portal <https://instantanea.caixa.gov.br> ou <https://www.instantanea.loterias.gov.br>.

14.2 Interrompem a prescrição:

- Citação válida, no caso de procedimento judicial, em se tratando de furto, roubo ou extravio do recibo de aposta ou bilhete;
- A entrega do recibo de aposta ou bilhete nas Agências da CAIXA para recebimento do prêmio dentro do prazo de 90 dias contados da data do sorteio;
- A solicitação do resgate do prêmio nos canais eletrônicos.

14.3 A prescrição de prêmios oriundos de Bolão CAIXA segue as mesmas regras de prescrição do item **14.1** de forma individualizada, por recibo de cota.

14.4 Os valores correspondentes aos prêmios prescritos, são destinados ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), conforme determina a Lei n.º 13.756/2018, art. 14, §2º.

15 PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA

15.1 A CAIXA Loterias adota as medidas preconizadas pelos órgãos reguladores quanto à prevenção de lavagem de dinheiro, com divulgação das comunicações devidas e gerenciamento de todos os pagamentos de prêmios efetuados em agência e/ou PA para evitar que as Loterias CAIXA sejam utilizadas na prática de crimes de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

15.2 A CAIXA Loterias, para a gestão dos processos que possam estar expostos às práticas dos crimes de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa cumprem as disposições da Portaria MF n.º 537/2013 e as diretrizes estabelecidas na Política de PLDFT da CAIXA.

15.2.1 A CAIXA Loterias adota procedimentos de registro de transações, operações e serviços financeiros, de acordo com as previsões normativas externas, inclusive a identificação da origem e do destino dos recursos, de modo a permitir o monitoramento de LD/FTP e o reporte aos Órgãos competentes de todas as situações que apresentem indícios desses crimes envolvendo apostadores, permissionários lotéricos e seus colaboradores, empregados CAIXA ou fornecedores.

15.3 O cumprimento integral das determinações do COAF e do Ministério da Fazenda referentes à prevenção da prática de LD/FTP reforçam a proteção às Loterias CAIXA contra riscos de imagem, legais e reputacionais.

15.4 A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, adotada pela CAIXA encontra-se disponível para leitura e *download* no endereço: <https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/Politica-Prevencao-Lavagem-Dinheiro-e-Financiamento-Terrorismo.pdf>

16 JOGO RESPONSÁVEL PARA AS LOTÉRIAS FEDERAIS E INSTANTÂNEA

16.1 O Jogo Responsável consiste no desenvolvimento de diretrizes e práticas voltadas para prevenir o jogo compulsivo e proteger pessoas vulneráveis, como menores de

idade, dos potenciais danos associados aos jogos e apostas.

- 16.2** Ao adotar essas práticas, a CAIXA Loterias pretende contribuir para prevenir e minimizar qualquer dano potencial causado pela adição em jogo na sociedade e grupos particularmente vulneráveis.
- 16.3** Além disso, a CAIXA Loterias promove a expansão da educação popular beneficiando os apostadores e capacitando os revendedores de loterias em sintonia com as melhores práticas de governança adotadas pelas loterias de Estado, em âmbito mundial.
- 16.4** Na existência de qualquer situação em que um apostador declare problemas relacionados ao jogo patológico, deve ser orientado a procurar o CAPS mais próximo de sua residência.
- 16.4.1** A relação dos CAPS encontra-se disponível no sítio especializado <https://www.caixa.gov.br/jogo-responsavel>, opção: “Onde procurar ajuda”.
- 16.4.2** Segue lista de instituições que dispõem de profissionais especializados para o tratamento de doenças relacionadas aos jogos:
- Programa Ambulatorial do Jogo Patológico do Hospital das Clínicas do Instituto de Psiquiatria do HCFMUSP
Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 785 - Cerqueira César - São Paulo
Telefones: (11) 2661 7805 e (11) 2307 78052
E-mail: proamjo.secretaria@gmail.com
 - Associação Viver Bem
Rua Artur de Azevedo, 147 - Cerqueira César - São Paulo - SP
Telefone: (11) 2307 7804
E-mail: contato@associacaoviverbem.org.br
 - PROAD (Programa de Orientação e Atendimento a Dependentes)
Universidade Federal de São Paulo/ Escola Paulista de Medicina
Av. Ascendino Reis, 763 - Vila Clementino - São Paulo - SP
Telefones: (11) 5579 1543 e (11) 94147 0763
E-mail: mpm_fto@uol.com.br
 - Santa Casa de Misericórdia
Rua Santa Luzia, 206 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2533 0118
 - Jogadores Anônimos
www.jogadoresanonimos.org.br
- 16.5** As informações a respeito do jogo Responsável também estão disponíveis no canal Alô CAIXA, por meio dos números:
- 4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas
- 0800 104 0104 - Demais regiões
- Opção 6 (Loterias)
- Opção 2 (Jogo Responsável)

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação nos concursos da Timemania, prognósticos esportivos e numéricos ou aquisição de bilhetes da Loteria Federal e da Loteria Instantânea importa a adesão do apostador a todas as condições reguladas por este Manual e demais atos de execução que vierem a ser emitidos pela CAIXA Loterias.

17.1.1 A CAIXA Loterias é responsável por emitir as instruções necessárias à execução dos serviços inerentes à exploração dos concursos de prognósticos e das extrações dos bilhetes da Loteria Federal, regulada por este Manual.

18 ANEXOS

18.1 Páginas subsequentes.

18.1.1 ANEXO I – BOLÕES CAIXA – VALORES E LIMITES DE COTAS

QUINA								
QTD NUM JOGADOS	QTD DE APOSTAS	VALOR DA APOSTA	QTD MÍNIMA DE COTAS	QTD MÁXIMA DE COTAS	VALOR MÍNIMO DA COTA	VALOR MÍNIMO DO BOLÃO	VALOR MÁXIMO DO BOLÃO	QTD MÁXIMA DE JOGOS NO RECIBO
5	1	R\$ 3,00	2	7	R\$ 4,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00	10
6	6	R\$ 18,00	2	25	R\$ 4,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00	10
7	21	R\$ 63,00	2	50	R\$ 4,00	R\$ 63,00	R\$ 630,00	10
8	56	R\$ 168,00	2	50	R\$ 4,00	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00	10
9	126	R\$ 378,00	2	50	R\$ 7,56	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00	10
10	252	R\$ 756,00	2	50	R\$ 15,12	R\$ 756,00	R\$ 7.560,00	10
11	462	R\$ 1.386,00	2	50	R\$ 27,72	R\$ 1.386,00	R\$ 13.860,00	10
12	792	R\$ 2.376,00	2	50	R\$ 47,52	R\$ 2.376,00	R\$ 23.760,00	10
13	1.287	R\$ 3.861,00	2	50	R\$ 77,22	R\$ 3.861,00	R\$ 38.610,00	10
14	2.002	R\$ 6.006,00	2	50	R\$ 120,12	R\$ 6.006,00	R\$ 60.060,00	10
15	3.003	R\$ 9.009,00	2	50	R\$ 180,18	R\$ 9.009,00	R\$ 90.090,00	10

MEGA-SENA								
QTD NUM. JOGADOS	QTD DE APOSTAS	VALOR DA APOSTA	QTD MÍNIMA DE COTAS	QTD MÁXIMA DE COTAS	VALOR MÍNIMO DA COTA	VALOR MÍNIMO DO BOLÃO	VALOR MÁXIMO DO BOLÃO	QTD MÁXIMA DE JOGOS NO RECIBO
6	1	R\$ 6,00	2	8	R\$ 7,00	R\$ 18,00	R\$ 60,00	10
7	7	R\$ 42,00	2	50	R\$ 8,00	R\$ 42,00	R\$ 420,00	10
8	28	R\$ 168,00	2	100	R\$ 8,00	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00	10
9	84	R\$ 504,00	2	100	R\$ 8,00	R\$ 504,00	R\$ 5.040,00	10
10	210	R\$ 1.260,00	2	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00	R\$ 12.600,00	10
11	462	R\$ 2.772,00	2	100	R\$ 27,72	R\$ 2.772,00	R\$ 27.720,00	10
12	924	R\$ 5.544,00	2	100	R\$ 55,44	R\$ 5.544,00	R\$ 55.440,00	10
13	1.716	R\$ 10.296,00	2	100	R\$ 102,96	R\$ 10.296,00	R\$ 102.960,00	10
14	3.003	R\$ 18.018,00	2	100	R\$ 180,18	R\$ 18.018,00	R\$ 180.180,00	10

15	5.005	R\$ 30.030,00	2	100	R\$ 300,30	R\$ 30.030,00	R\$ 210.210,00	7
16	8.008	R\$ 48.048,00	2	100	R\$ 480,48	R\$ 48.048,00	R\$ 192.192,00	4
17	12.376	R\$ 74.256,00	2	100	R\$ 742,56	R\$ 74.256,00	R\$ 222.768,00	3
18	18.564	R\$ 111.384,00	2	100	R\$ 1.113,84	R\$ 111.384,00	R\$ 222.768,00	2
19	27.132	R\$ 162.792,00	2	100	R\$ 1.627,92	R\$ 162.792,00	R\$ 162.792,00	1
20	38.760	R\$ 232.560,00	2	100	R\$ 2.325,60	R\$ 232.560,00	R\$ 232.560,00	1

DUPLA SENA								
QTD NUM JOGADOS	QTD DE APOSTAS	VALOR DA APOSTA	QTD MÍNIMA DE COTAS	QTD MÁXIMA DE COTAS	VALOR MÍNIMO DA COTA	VALOR MÍNIMO DO BOLÃO	VALOR MÁXIMO DO BOLÃO	QTD MÁXIMA DE JOGOS NO RECIBO
6	1	R\$ 3,00	2	10	R\$ 3,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00	10
7	7	R\$ 21,00	2	50	R\$ 3,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00	10
8	28	R\$ 84,00	2	50	R\$ 3,00	R\$ 84,00	R\$ 840,00	10
9	84	R\$ 252,00	2	50	R\$ 5,04	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00	10
10	210	R\$ 630,00	2	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00	10
11	462	R\$ 1.386,00	2	50	R\$ 27,72	R\$ 1.386,00	R\$ 13.860,00	10
12	924	R\$ 2.772,00	2	50	R\$ 55,44	R\$ 2.772,00	R\$ 27.720,00	10
13	1.716	R\$ 5.148,00	2	50	R\$ 102,96	R\$ 5.148,00	R\$ 51.480,00	10
14	3.003	R\$ 9.009,00	2	50	R\$ 180,18	R\$ 9.009,00	R\$ 90.090,00	10
15	5.005	R\$ 15.015,00	2	50	R\$ 300,30	R\$ 15.015,00	R\$ 150.150,00	10

LOTOFÁCIL								
QTD Nº JOGADOS	QTD DE APOSTAS	VALOR DA APOSTA	QTD MÍNIMA DE COTAS	QTD MÁXIMA DE COTAS	VALOR MÍNIMO DA COTA	VALOR MÍNIMO DO BOLÃO	VALOR MÁXIMO DO BOLÃO	QTD MÁXIMA DE JOGOS

								NO RECIBO
15	1	R\$ 3,50	2	7	R\$ 4,50	R\$ 14,00	R\$ 35,00	10
16	16	R\$ 56,00	2	35	R\$ 4,50	R\$ 56,00	R\$ 560,00	10
17	136	R\$ 476,00	2	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00	R\$ 4.760,00	10
18	816	R\$ 2.856,00	2	50	R\$ 57,12	R\$ 2.856,00	R\$ 28.560,00	10
19	3.876	R\$ 13.566,00	2	85	R\$ 159,60	R\$ 13.566,00	R\$ 122.094,00	9
20	15.504	R\$ 54.264,00	2	100	R\$ 542,64	R\$ 54.264,00	R\$ 217.056,00	4

DIA DE SORTE								
QTD NUM. JOGADOS	QTD DE APOSTAS	VALOR DA APOSTA	QTD MÍNIMA DE COTAS	QTD MÁXIMA DE COTAS	VALOR MÍNIMO DA COTA	VALOR MÍNIMO DO BOLÃO	VALOR MÁXIMO DO BOLÃO	QTD MÁXIMA DE JOGOS NO RECIBO
7 + 1 Mês de Sorte	1	R\$ 2,50	2	8	R\$ 3,00	R\$ 12,00	R\$ 25,00	10
8 + 1 Mês de Sorte	8	R\$ 20,00	2	20	R\$ 3,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00	10
9 + 1 Mês de Sorte	36	R\$ 90,00	2	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00	R\$ 900,00	10
10 + 1 Mês de Sorte	120	R\$ 300,00	2	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	10
11 + 1 Mês de Sorte	330	R\$ 825,00	2	60	R\$ 11,00	R\$ 825,00	R\$ 8.250,00	10
12 + 1 Mês de Sorte	792	R\$ 1.980,00	2	60	R\$ 26,40	R\$ 1.980,00	R\$ 19.800,00	10
13 + 1 Mês de Sorte	1.716	R\$ 4.290,00	2	60	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00	R\$ 42.900,00	10
14 + 1 Mês de Sorte	3.432	R\$ 8.580,00	2	100	R\$ 85,80	R\$ 8.580,00	R\$ 85.800,00	10
15 + 1 Mês de Sorte	6.435	R\$ 16.087,50	2	100	R\$ 160,88	R\$ 16.087,50	R\$ 160.875,00	10

SUPER SETE								
QTD Nº JOGADOS	QTD DE APOSTAS	VALOR DA APOSTA	QTD MÍNIMA DE COTAS	QTD MÁXIMA DE COTAS	VALOR MÍNIMO DA COTA	VALOR MÍNIMO DO BOLÃO	VALOR MÁXIMO DO BOLÃO	QTD MÁXIMA DE JOGOS NO RECIBO
7	1	R\$ 3,00	-	-	-	-	-	-
8	2	R\$ 6,00	2	10	R\$ 3,00	R\$ 12,00	R\$ 60,00	10
9	4	R\$ 12,00	2	20	R\$ 3,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00	10
10	8	R\$ 24,00	2	40	R\$ 3,00	R\$ 24,00	R\$ 240,00	10
11	16	R\$ 48,00	2	50	R\$ 3,00	R\$ 48,00	R\$ 480,00	10
12	32	R\$ 96,00	2	100	R\$ 3,00	R\$ 96,00	R\$ 960,00	10
13	64	R\$ 192,00	2	100	R\$ 3,00	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00	10

14	128	R\$ 384,00	2	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00	R\$ 3.840,00	10
15	192	R\$ 576,00	2	100	R\$ 5,76	R\$ 576,00	R\$ 5.760,00	10
16	288	R\$ 864,00	2	100	R\$ 8,64	R\$ 864,00	R\$ 8.640,00	10
17	432	R\$ 1.296,00	2	100	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00	R\$ 12.960,00	10
18	648	R\$ 1.944,00	2	100	R\$ 16,20	R\$ 1.944,00	R\$ 19.440,00	10
19	972	R\$ 2.916,00	2	100	R\$ 24,30	R\$ 2.916,00	R\$ 29.160,00	10
20	1.458	R\$ 4.374,00	2	100	R\$ 36,45	R\$ 4.374,00	R\$ 43.740,00	10
21	2.187	R\$ 6.561,00	2	100	R\$ 54,68	R\$ 6.561,00	R\$ 65.610,00	10

+MILIONÁRIA

QTD NUM. JOGADOS	QTD DE APOSTAS	VALOR DA APOSTA	QTD MÍNIMA DE COTAS	QTD MÁXIMA DE COTAS	VALOR MÍNIMO DA COTA	VALOR MÍNIMO DO BOLÃO	VALOR MÁXIMO DO BOLÃO	QTD MÁXIMA DE JOGOS NO RECIBO
6+2	1	R\$ 6,00	2	14	R\$ 6,00	R\$ 12,00	R\$ 84,00	14
6+3	3	R\$ 18,00	2	42	R\$ 6,00	R\$ 18,00	R\$ 252,00	14
6+4	6	R\$ 36,00	2	84	R\$ 6,00	R\$ 36,00	R\$ 504,00	14
7+2	7	R\$ 42,00	2	98	R\$ 6,00	R\$ 42,00	R\$ 588,00	14
6+5	10	R\$ 60,00	2	100	R\$ 6,00	R\$ 60,00	R\$ 840,00	14
6+6	15	R\$ 90,00	2	100	R\$ 6,00	R\$ 90,00	R\$ 1.260,00	14
7+3	21	R\$ 126,00	2	100	R\$ 6,00	R\$ 126,00	R\$ 1.764,00	14
8+2	28	R\$ 168,00	2	100	R\$ 6,00	R\$ 168,00	R\$ 2.352,00	14
7+4	42	R\$ 252,00	2	100	R\$ 6,00	R\$ 252,00	R\$ 3.528,00	14
7+5	70	R\$ 420,00	2	100	R\$ 6,00	R\$ 420,00	R\$ 5.880,00	14
9+2	84	R\$ 504,00	2	100	R\$ 6,00	R\$ 504,00	R\$ 7.056,00	14
8+3	84	R\$ 504,00	2	100	R\$ 6,00	R\$ 504,00	R\$ 7.056,00	14
7+6	105	R\$ 630,00	2	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00	R\$ 8.820,00	14
8+4	168	R\$ 1.008,00	2	100	R\$ 10,08	R\$ 1.008,00	R\$ 14.112,00	14
10+2	210	R\$ 1.260,00	2	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00	R\$ 17.640,00	14
9+3	252	R\$ 1.512,00	2	100	R\$ 15,12	R\$ 1.512,00	R\$ 21.168,00	14
8+5	280	R\$ 1.680,00	2	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00	R\$ 23.520,00	14
8+6	420	R\$ 2.520,00	2	100	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00	R\$ 35.280,00	14
11+2	462	R\$ 2.772,00	2	100	R\$ 27,72	R\$ 2.772,00	R\$ 38.808,00	14
9+4	504	R\$ 3.024,00	2	100	R\$ 30,24	R\$ 3.024,00	R\$ 42.336,00	14
10+3	630	R\$ 3.780,00	2	100	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00	R\$ 52.920,00	14

9+5	840	R\$ 5.040,00	2	100	R\$ 50,40	R\$ 5.040,00	R\$ 70.560,00	14
12+2	924	R\$ 5.544,00	2	100	R\$ 55,44	R\$ 5.544,00	R\$ 77.616,00	14
9+6	1.260	R\$ 7.560,00	2	100	R\$ 75,60	R\$ 7.560,00	R\$ 83.160,00	14
10+4	1.260	R\$ 7.560,00	2	100	R\$ 75,60	R\$ 7.560,00	R\$ 83.160,00	14
11+3	1.386	R\$ 8.316,00	2	100	R\$ 83,16	R\$ 8.316,00	R\$ 83.160,00	14
10+5	2.100	R\$ 12.600,00	2	100	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00	R\$ 83.160,00	14
12+3	2.772	R\$ 16.632,00	2	100	R\$ 166,32	R\$ 16.632,00	R\$ 83.160,00	14
11+4	2.772	R\$ 16.632,00	2	100	R\$ 166,32	R\$ 16.632,00	R\$ 83.160,00	14
10+6	3.150	R\$ 18.900,00	2	100	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00	R\$ 83.160,00	14
11+5	4.620	R\$ 27.720,00	2	100	R\$ 277,20	R\$ 27.720,00	R\$ 83.160,00	14
12+4	5.544	R\$ 33.264,00	2	100	R\$ 332,64	R\$ 33.264,00	R\$ 83.160,00	14
11+6	6.930	R\$ 41.580,00	2	100	R\$ 415,80	R\$ 41.580,00	R\$ 83.160,00	14
12+5	9.240	R\$ 55.440,00	2	100	R\$ 554,40	R\$ 55.400,00	R\$ 83.160,00	14
12+6	13.860	R\$ 83.160,00	2	100	R\$ 831,60	R\$ 83.160,00	R\$ 83.160,00	14

TIMEMANIA						
QTD Nº JOGADOS	QTD MÍNIMA DE COTAS	QTD MÁXIMA DE COTAS	VALOR MÍNIMO DA COTA	VALOR MÍNIMO DO BOLÃO	VALOR MÁXIMO DO BOLÃO	QTD MÁXIMA DE JOGOS NO RECIBO
10	2	15	R\$ 3,50	R\$ 7,00	R\$ 52,50	15

LOTECA							
QTD Nº JOGADOS		QTD DE APOSTAS	VALOR DA APOSTA	QTD MÍNIMA DE COTAS	QTD MÁXIMA DE COTAS	VALOR MÍNIMO DA COTA	VALOR MÍNIMO DO BOLÃO
TRIPLOS	DUPLOS						
0	1	2	R\$ 4,00	N/A	N/A	N/A	N/A
0	2	4	R\$ 8,00	N/A	N/A	N/A	N/A
0	3	8	R\$ 16,00	2	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
0	4	16	R\$ 32,00	2	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
0	5	32	R\$ 64,00	2	16	R\$ 4,00	R\$ 64,00
0	6	64	R\$ 128,00	2	32	R\$ 4,00	R\$ 128,00
0	7	128	R\$ 256,00	2	50	R\$ 5,12	R\$ 256,00
0	8	256	R\$ 512,00	2	50	R\$ 10,24	R\$ 512,00
0	9	512	R\$ 1.024,00	2	50	R\$ 20,48	R\$ 1.024,00
1	0	3	R\$ 6,00	N/A	N/A	N/A	N/A

1	1	6	R\$ 12,00	N/A	N/A	N/A	N/A
1	2	12	R\$ 24,00	2	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
1	3	24	R\$ 48,00	2	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
1	4	48	R\$ 96,00	2	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00
1	5	96	R\$ 192,00	2	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00
1	6	192	R\$ 384,00	2	50	R\$ 7,68	R\$ 384,00
1	7	384	R\$ 768,00	2	50	R\$ 15,36	R\$ 768,00
1	8	768	R\$ 1.536,00	2	50	R\$ 30,72	R\$ 1.536,00
2	0	9	R\$ 18,00	2	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00
2	1	18	R\$ 36,00	2	9	R\$ 4,00	R\$ 36,00
2	2	36	R\$ 72,00	2	18	R\$ 4,00	R\$ 72,00
2	3	72	R\$ 144,00	2	36	R\$ 4,00	R\$ 144,00
2	4	144	R\$ 288,00	2	50	R\$ 5,76	R\$ 288,00
2	5	288	R\$ 576,00	2	50	R\$ 11,52	R\$ 576,00
2	6	576	R\$ 1.152,00	2	50	R\$ 23,04	R\$ 1.152,00
3	0	27	R\$ 54,00	2	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
3	1	54	R\$ 108,00	2	27	R\$ 4,00	R\$ 108,00
3	2	108	R\$ 216,00	2	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
3	3	216	R\$ 432,00	2	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
3	4	432	R\$ 864,00	2	50	R\$ 17,28	R\$ 864,00
3	5	864	R\$ 1.728,00	2	50	R\$ 34,56	R\$ 1.728,00
4	0	81	R\$ 162,00	2	40	R\$ 4,05	R\$ 162,00
4	1	162	R\$ 324,00	2	50	R\$ 6,48	R\$ 324,00
4	2	324	R\$ 648,00	2	50	R\$ 12,96	R\$ 648,00
4	3	648	R\$ 1.296,00	2	50	R\$ 25,92	R\$ 1.296,00
5	0	243	R\$ 486,00	2	50	R\$ 9,72	R\$ 486,00
5	1	486	R\$ 972,00	2	50	R\$ 19,44	R\$ 972,00
6	0	729	R\$ 1.458,00	2	50	R\$ 29,16	R\$ 1.458,00

18.1.2 ANEXO II – TIME DO CORAÇÃO – TABELA DE CORRELAÇÃO

Nº	TIME
1	ABC/RN
2	ÁGUIA MARABÁ/PA
3	ALTOS/PI
4	AMAZONAS/AM
5	AMÉRICA/MG
6	AMÉRICA/RN
7	ANÁPOLIS/GO
8	APARECIDENSE/GO
9	ASA/AL
10	ATHLETIC CLUB/MG
11	ATHLETICO/PR
12	ATLÉTICO/GO
13	ATLÉTICO/MG
14	AVAÍ/SC
15	BAHIA/BA
16	BARRA/SC
17	BOTAFOGO/PB
18	BOTAFOGO/RJ
19	BOTAFOGO/SP
20	BRAGANTINO/SP
21	BRASIL/RS
22	BRASILIENSE/DF
23	BRUSQUE/SC
24	CASCADEL/PR
25	CAXIAS/RS
26	CEARÁ/CE
27	CHAPECOENSE/SC

Nº	TIME
28	CONFIANÇA/SE
29	CORINTHIANS/SP
30	CORITIBA/PR
31	CRB/AL
32	CRICIÚMA/SC
33	CRUZEIRO/MG
34	CSA/AL
35	CUIABÁ/MT
36	FERROVIÁRIA/SP
37	FERROVIÁRIO/CE
38	FIGUEIRENSE/SC
39	FLAMENGO/RJ
40	FLORESTA/CE
41	FLUMINENSE/RJ
42	FORTALEZA/CE
43	GOIÁS/GO
44	GRÊMIO/RS
45	GUARANI/SP
46	INTER LIMEIRA/SP
47	INTERNACIONAL/RS
48	ITABAIANA/SE
49	ITUANO/SP
50	JUVENTUDE/RS
51	LONDRINA/PR
52	MANAUS/AM
53	MARANHÃO/MA
54	MARINGÁ/PR

Nº	TIME
55	MIRASSOL/SP
56	NÁUTICO/PE
57	NOVA IGUAÇU/RJ
58	NOVORIZONTINO/SP
59	OPERÁRIO/PR
60	PALMEIRAS/SP
61	PAYSANDU/PA
62	PONTE PRETA/SP
63	PORTO VELHO/RO
64	REMO/PA
65	RETRÔ/PE
66	SAMPAIO CORRÊA/MA
67	SANTA CRUZ/PE
68	SANTOS/SP
69	SÃO BERNARDO/SP
70	SÃO JOSÉ/RS
71	SÃO PAULO /SP
72	SOUSA/PB
73	SPORT/PE
74	TOCANTINÓPOLIS/TO
75	TOMBENSE/MG
76	VASCO/RJ
77	VILA NOVA /GO
78	VITÓRIA /BA
79	VOLTA REDONDA/RJ
80	YPIRANGA /RS

18.1.3 ANEXO III – PORTAL LOTÉRIAS CAIXA – INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS

- 18.1.3.1** Na página das Loterias CAIXA, <https://loterias.caixa.gov.br/>, o apostador poderá conferir:
- Calendário, datas e locais dos sorteios de todas as modalidades de Loterias CAIXA;
 - Resultados dos sorteios e valores de premiação;
 - Informações sobre recebimento de prêmios;
 - Informações sobre licitações de Unidades lotéricas;
 - Regras e informações para um Jogo Responsável;
 - Regras dos sorteios e das premiações;
 - Áreas beneficiadas pelos repasses das Loterias Federais;
 - *Links* para transmissão dos sorteios e para o Portal Loterias;
 - Circulares, relatórios e legislação das Loterias;
 - Notícias e comunicados importantes para as Loterias;
 - Informações de concursos anteriores mediante digitação do número do concurso ou acessando “*Download* de Resultados” para visualizar resultados por ordem de sorteio;
 - Informações específicas de cada modalidade de Loteria.

18.1.3.2 LOTERIA FEDERAL

- 18.1.3.2.1** Sobre a Loteria Federal são disponibilizadas ao apostador as seguintes informações:
- Data, local de sorteio e número do último concurso realizado;
 - Números dos bilhetes sorteados no último concurso realizado;
 - Valor de premiação do 1º ao 5º prêmio;
 - Unidades lotéricas e cidades dos bilhetes premiados;
 - *Link* para visualização da lista de bilhetes premiados para a extração;
 - Arrecadação total, distribuição e destinação dos valores arrecadados;
 - Orientações de como jogar e chance de acerto;
 - Regras dos sorteios;
 - *Link* para acesso ao Portal Loterias Online.

18.1.3.3

QUINA

18.1.3.3.1

Sobre a Quina são disponibilizadas ao apostador as seguintes informações:

- Data, local de sorteio e número do último concurso realizado;
- As dezenas sorteadas no último concurso realizado;
- Estimativa de prêmio para o próximo concurso;
- Valor acumulado para o próximo concurso;
- Valor acumulado para o sorteio especial de São João;
- Informações sobre as apostas ganhadoras com cinco, quatro, três e dois acertos e detalhamento de cidade, canal utilizado ou nome da Unidade lotérica onde o jogo foi efetuado, tipo de aposta e valor de cada prêmio para as apostas ganhadoras com cinco e quatro acertos;
- Caso o número de ganhadores, incluindo do canal eletrônico, ultrapasse 30 posições distintas, o campo “detalhamento” irá apresentar a quantidade de
- ganhadores de forma aglutinada por UF e canal eletrônico;
- Arrecadação total, distribuição e destinação dos valores arrecadados;
- Orientações de como jogar, chance de acerto e preço das apostas;
- Regras dos sorteios, de acumulação e quantidade de prêmios a receber;
- Regras e informações sobre Bolão CAIXA;
- Regras e informações sobre o concurso especial de São João;
- *Link* para acesso ao Portal Loterias Online para realização das apostas.

18.1.3.4

MEGA-SENA

18.1.3.4.1

Sobre a Mega-Sena são disponibilizadas ao apostador as seguintes informações:

- Data, local de sorteio e número do último concurso realizado;
- As dezenas sorteadas no último concurso realizado;
- Estimativa de prêmio para o próximo concurso;
- Valor acumulado para o próximo concurso;
- Valor acumulado para o próximo concurso final zero ou cinco;
- Valor acumulado para o sorteio especial da Mega da Virada;
- Informações sobre as apostas ganhadoras com seis, cinco e quatro acertos, detalhando cidade, canal utilizado ou nome da Unidade lotérica onde o jogo foi efetuado, tipo de aposta e valor de cada prêmio;
- Caso o número de ganhadores, incluindo do canal eletrônico, ultrapasse 30 posições distintas, o campo “detalhamento” irá apresentar a quantidade de ganhadores de forma aglutinada por UF e canal eletrônico;
- Arrecadação total, distribuição e destinação dos valores arrecadados;

- Orientações de como jogar, chance de acerto e preço das apostas;
- Regras dos sorteios, de acumulação e quantidade de prêmios a receber;
- Regras e informações sobre Bolão CAIXA;
- Regras e informações sobre a Mega da Virada;
- *Link* para acesso ao Portal Loterias Online para realização das apostas.

18.1.3.5

LOTOMANIA

18.1.3.5.1

Sobre a Lotomania são disponibilizadas ao apostador as seguintes informações:

- Data, local de sorteio e número do último concurso realizado;
- As dezenas sorteadas no último concurso realizado;
- Estimativa de prêmio para o próximo concurso;
- Valor acumulado para o próximo concurso;
- Informações sobre as apostas ganhadoras com vinte, dezenove, dezoito, dezessete, dezesseis, quinze e zero acertos e detalhamento de cidade, canal utilizado ou nome da Unidade lotérica onde o jogo foi efetuado, tipo de aposta e valor de cada prêmio para as apostas ganhadoras com vinte e zero acertos;
- Caso o número de ganhadores, incluindo do canal eletrônico, ultrapasse 30 posições distintas, o campo “detalhamento” irá apresentar a quantidade de
- ganhadores de forma aglutinada por UF e canal eletrônico;
- Arrecadação total, distribuição e destinação dos valores arrecadados;
- Orientações de como jogar, chance de acerto e preço das apostas;
- Regras dos sorteios, de acumulação e quantidade de prêmios a receber;
- *Link* para acesso ao Portal Loterias Online para realização das apostas.

18.1.3.6

DUPLA SENA

18.1.3.6.1

Sobre a Dupla Sena são disponibilizadas ao apostador as seguintes informações:

- Data, local de sorteio e número do último concurso realizado;
- As dezenas sorteadas no primeiro e segundo sorteios do último concurso realizado;
- Estimativa de prêmio do primeiro sorteio para o próximo concurso;
- Valor acumulado para a faixa sena do primeiro sorteio para o próximo concurso;
- Valor acumulado para o sorteio especial de Páscoa;
- Informações sobre as postas ganhadoras com seis, cinco, quatro e três acertos no primeiro e segundo sorteio e detalhamento de cidade, canal utilizado ou

nome da Unidade lotérica onde o jogo foi efetuado, tipo de aposta e valor de cada prêmio para as postas ganhadoras com seis e cinco acertos no primeiro e no segundo sorteio;

- Caso o número de ganhadores, incluindo do canal eletrônico, ultrapasse 30 posições distintas, o campo “detalhamento” irá apresentar a quantidade de
- ganhadores de forma aglutinada por UF e canal eletrônico;
- Arrecadação total, distribuição e destinação dos valores arrecadados;
- Orientações de como jogar, chance de acerto e preço das apostas;
- Regras dos sorteios, de acumulação e quantidade de prêmios a receber;
- Regras e informações sobre Bolão CAIXA;
- Regras e informações sobre o concurso especial de Páscoa;
- *Link* para acesso ao Portal Loterias Online para realização das apostas.

18.1.3.7

LOTOFÁCIL

18.1.3.7.1

Sobre a Lotofácil são disponibilizadas ao apostador as seguintes informações:

- Data, local de sorteio e número do último concurso realizado;
- As dezenas sorteadas no último concurso realizado;
- Estimativa de prêmio para o próximo concurso;
- Valor acumulado para o próximo concurso;
- Valor acumulado para o próximo concurso final zero;
- Valor acumulado para o sorteio especial da Independência;
- Informações sobre as apostas ganhadoras com quinze, quatorze, treze, doze e onze acertos e detalhamento de cidade, canal utilizado ou nome da Unidade lotérica onde o jogo foi efetuado, tipo de aposta e valor de cada prêmio para as apostas ganhadoras com quinze e quatorze acertos;
- Caso o número de ganhadores, incluindo do canal eletrônico, ultrapasse 30 posições distintas, o campo “detalhamento” irá apresentar a quantidade de
- ganhadores de forma aglutinada por UF e canal eletrônico;
- Arrecadação total, distribuição e destinação dos valores arrecadados;
- Orientações de como jogar, chance de acerto e preço das apostas;
- Regras dos sorteios, de acumulação e quantidade de prêmios a receber;
- Regras e informações sobre Bolão CAIXA;
- Regras e informações sobre o concurso especial da Independência;
- *Link* para acesso ao Portal Loterias Online para realização das apostas.

18.1.3.8 DIA DE SORTE

18.1.3.8.1

Sobre o Dia de Sorte são disponibilizadas ao apostador as seguintes informações:

- Data, local de sorteio e número do último concurso realizado;
- As dezenas e o mês de sorte sorteados no último concurso realizado;
- Estimativa de prêmio para o próximo concurso;
- Valor acumulado para o próximo concurso;
- Informações sobre as apostas ganhadoras com sete, seis, cinco, quatro e três acertos e detalhamento de cidade, canal utilizado ou nome da Unidade lotérica onde o jogo foi efetuado, tipo de aposta e valor de cada prêmio para as apostas ganhadoras com sete e seis acertos;
- Caso o número de ganhadores, incluindo do canal eletrônico, ultrapasse 30 posições distintas, o campo “detalhamento” irá apresentar a quantidade de
- ganhadores de forma aglutinada por UF e canal eletrônico;
- Arrecadação total, distribuição e destinação dos valores arrecadados;
- Orientações de como jogar, chance de acerto e preço das apostas;
- Regras dos sorteios, de acumulação e quantidade de prêmios a receber;
- Regras e informações sobre Bolão CAIXA;
- *Link* para acesso ao Portal Loterias Online para realização das apostas.

18.1.3.9 SUPER SETE

18.1.3.9.1

Sobre a Super Sete são disponibilizadas ao apostador as seguintes informações:

- Data, local de sorteio e número do último concurso realizado;
- Números sorteados no último concurso realizado;
- Estimativa de prêmio para o próximo concurso;
- Valor acumulado para o próximo concurso;
- Informações sobre as apostas ganhadoras com sete, seis, cinco, quatro e três acertos e detalhamento de cidade, canal utilizado ou nome da Unidade lotérica onde o jogo foi efetuado, tipo de aposta e valor de cada prêmio para as apostas ganhadoras com sete acertos;
- Caso o número de ganhadores, incluindo do canal eletrônico, ultrapasse 30 posições distintas, o campo “detalhamento” irá apresentar a quantidade de
- ganhadores de forma aglutinada por UF e canal eletrônico;
- Arrecadação total, distribuição e destinação dos valores arrecadados;
- Orientações de como jogar, chance de acerto e preço das apostas;
- Regras dos sorteios, de acumulação e quantidade de prêmios a receber;

- Regras e informações sobre Bolão CAIXA;
- *Link* para acesso ao Portal Loterias Online para realização das apostas.

18.1.3.10 **+MILIONÁRIA**

18.1.3.10.1 Sobre a +Milionária são disponibilizadas ao apostador as seguintes informações:

- Data, local de sorteio e número do último concurso realizado;
- Números sorteados no último concurso realizado;
- Anúncio do prêmio para o próximo concurso;
- Valor acumulado para o próximo concurso;
- Informações sobre as apostas ganhadoras nas 10 faixas de premiação e detalhamento de cidade, canal utilizado ou nome da Unidade lotérica onde o jogo foi efetuado, tipo de aposta e valor de cada prêmio para as apostas ganhadoras com 6 números juntamente com 2 trevos certos e com 6 números juntamente com 1 ou nenhum trevo certo;
- Caso o número de ganhadores, incluindo do canal eletrônico, ultrapasse 30 posições distintas, o campo “detalhamento” irá apresentar a quantidade de ganhadores de forma aglutinada por UF e canal eletrônico;
- Arrecadação total, distribuição e destinação dos valores arrecadados;
- Orientações de como jogar, chance de acerto e preço das apostas;
- Regras dos sorteios, de acumulação e quantidade de prêmios a receber;
- Regras e informações sobre Bolão CAIXA;
- *Link* para acesso ao Portal Loterias Online para realização das apostas.

18.1.3.11 **TIMEMANIA**

18.1.3.11.1 Sobre a Timemania são disponibilizadas ao apostador as seguintes informações:

- Data, local de sorteio e número do último concurso realizado;
- As dezenas e o Time do Coração sorteados no último concurso realizado;
- Estimativa de prêmio para o próximo concurso;
- Valor acumulado para o próximo concurso;
- Valor acumulado para o próximo concurso final zero ou cinco;
- Informações sobre as apostas ganhadoras com sete, seis, cinco, quatro e três acertos e Time do Coração e detalhamento de cidade, canal utilizado ou nome da Unidade lotérica onde o jogo foi efetuado, tipo de aposta e valor de cada prêmio para as apostas ganhadoras com sete e seis acertos;
- Caso o número de ganhadores, incluindo do canal eletrônico, ultrapasse 30 posições distintas, o campo “detalhamento” irá apresentar a quantidade de
- ganhadores de forma aglutinada por UF e canal eletrônico;

- Colocação dos times participantes da Timemania constantes do volante;
- Arrecadação total, distribuição e destinação dos valores arrecadados;
- Orientações de como jogar, chance de acerto e preço das apostas;
- Regras dos sorteios, de acumulação e quantidade de prêmios a receber;
- Regras e informações sobre Bolão CAIXA;
- *Link* para acesso ao Portal Loterias Online para realização das apostas.

18.1.3.12

LOTECA

18.1.3.12.1

Sobre a Loteca são disponibilizadas ao apostador as seguintes informações:

- Data e número do último concurso realizado;
- Placar dos jogos da rodada com resultados das colunas premiadas;
- Estimativa de prêmio para o próximo concurso;
- Valor acumulado para o próximo concurso final zero ou cinco;
- Valor acumulado para o sorteio especial da Loteca Especial;
- Programação dos jogos para o próximo concurso;
- Informações sobre as apostas ganhadoras com quatorze e treze acertos e detalhamento de cidade, canal utilizado ou nome da Unidade lotérica onde o jogo foi efetuado, tipo de aposta e valor de cada prêmio para as apostas ganhadoras com quatorze acertos;
- Caso o número de ganhadores, incluindo do canal eletrônico, ultrapasse 30 posições distintas, o campo “detalhamento” irá apresentar a quantidade de ganhadores de forma aglutinada por UF e canal eletrônico;
- Arrecadação total, distribuição e destinação dos valores arrecadados;
- Orientações de como jogar, chance de acerto e preço das apostas;
- Regras dos sorteios, de acumulação e quantidade de prêmios a receber;
- Regras e informações sobre Bolão CAIXA;
- *Link* para acesso ao Portal Loterias Online para realização das apostas.

18.1.3.13

LOTERIA INSTANTÂNEA

18.1.3.13.1

Sobre a Loteria Instantânea são disponibilizadas ao apostador as seguintes informações:

- Onde adquirir os bilhetes;
- Distribuição e destinação dos valores arrecadados;
- Orientações de como jogar e chance de acerto;
- Regras dos bilhetes;
- *Link* para acesso ao Portal Loteria Instantânea.